



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

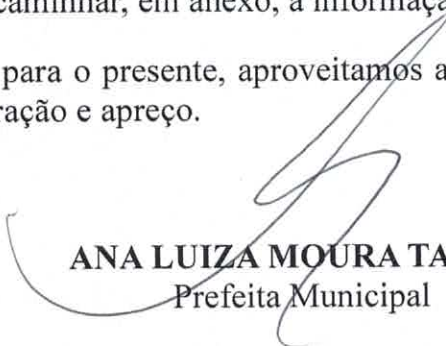
PMSA OF Nº 090/2022

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 49/2022”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Setor Protocolo, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.

PROTOCOLADO	383
ENTRADA EM	09.02.2022
SAÍDA EM	09.02.2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração
Secção de Protocolo

Memorando nº 005/2022
Do Setor de Protocolo
À Secretaria Municipal da Administração

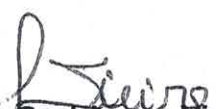
Em 09 de fevereiro de 2022

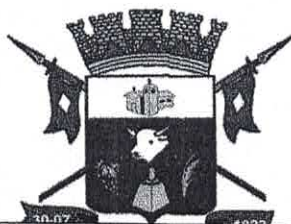
Senhor Secretário :

Em atenção ao **Memorando nº 094/2022** dessa secretaria, o qual refere-se ao **Pedido de Informação nº 49/22** oriundo da Câmara de Vereadores encaminho cópia do processo nº **878/2020** conforme solicitado. Com relação ao processo nº **2816/2021** o mesmo não encontra-se neste setor. Anexo cópia do último trâmite do referido processo.

Sem mais para o momento

Atenciosamente


Lorena Rodrigues Vieira
Mat.210261



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
TELEFONE: 5539681017

PROTOCOLO Nº: 878/2020 **Nº CONTROLE:** 225247 **CGM:** 45420
TITULAR: SILMARA TEIXEIRA FERREIRA
CPF: 65728548091
ASSUNTO: CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS
LOGRADOURO: AV.CAMILO ALVES GISLER 1714
BAIRRO:
MUNICÍPIO: S LIVRAMENTO
DATA: 29/01/2020
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: MAIARA PEDROSO BEIER

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

SILMARA TEIXEIRA FERREIRA

EMISSOR:

MAIARA PEDROSO BEIER

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTO

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME: Silmara Teixeira Ferreira

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO FISCAL:

RAMO DE NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

OBJETO DO REQUERIMENTO

NATUREZA JURÍDICA

PESSOA FÍSICA

CPF:

INSCR. MUNICIPAL:

PESSOA JURÍDICA

CGC:

INSCR. MUNICIPAL:

IMÓVEL

INSCR. MUNICIPAL: REG. IMÓVEIS: 42350

TRIBUTO

- () IPTU () ISSQN () ITBI
() TAXA DE PODER DE POLÍCIA
() TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL
() CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

FINALIDADE DA CERTIDÃO

emenda

PERÍODO

REQUERIMENTO

Venho através deste, requerer a Certidão Negativa de Débito acima especificada. Declaro, conforme previsto em Lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

29/01
DATA

Juarez
ASSINATURA

CPF

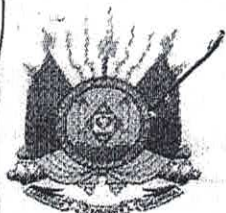
RG

*Boina
com 3372*

Dos proprietários e do imóvel

27/12/16



**CERTIDÃO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial

Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

42350
MATRÍCULA**Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO-GERAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 16 DE Outubro de 2013

FLS. MATRÍCULA

01 **42350**

IMÓVEL: UM TERRENO, de forma irregular, situado nos subúrbios desta cidade, com frente para a estrada das Tropas que vai ao Frigorífico Armour, com 9.834,92, dentro de área maior, que tem as seguintes metragens, com 30 metros de frente, por 50 metros de fundos, de um lado, aí fazendo uma entrância para dentro do terreno de 27 metros, daí em diante com 173 metros de fundos; 50 metros de fundos do outro lado, aí alargando-se numa extensão de 50 metros, aí em diante com 178 metros de fundos, tendo na face dos fundos 54 metros de largura, lindando na frente ao leste com a referida rua; ao norte com propriedade de Santos Lucas, Albuina Afonso, João Madeira, Franco Simões, Adauto Vaqueiro, Antenor Maria e Delcia Maria Rodrigues; ao Sul com terrenos de Paulo Roberto Mandarino, ao Oeste com a Sucessão Guedes.

PROPRIETÁRIO: VALTER TEIXEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, criador, inscrito no CPF nº 188.167-700, residente no Ibicuí, interior deste município.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição do Livro 3-AT, fls. 061, sob nº 54.942, em 09/10/1975
Protocolado sob nº 139348, em 10/09/2013.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.0700003.49399 - NIHIL; 0547.03.0700003.11394 - NIHIL

A Substituta: *Joslaine* Joslaine Valzelir de Menezes Santos.**R-1-42.350 - Sant'Ana do Livramento, 16 de Outubro de 2013.****ÔNUS:** PENHORA.**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**EXECUTADO:** SUCESSÃO DE WALTER TEIXEIRA FERREIRA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado da Exma. Sra. Dra. Annie Kier Herynkopf, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, expedido em 19 de Agosto de 2013, dos autos do Processo de Execução Fiscal do Município nº 025/1.10.0002425-0 (CNPJ: 0024251-02.2010.8.21.0025), por Rafaela de Menezes Pacheco, Oficial Escrevente, do qual fica arquivado neste ofício, juntamente com o Auto de Penhora.

VALOR: R\$3.714,44 (três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

IMÓVEL: O todo constante desta matrícula.

CONDICÕES: Não constam.

Protocolado sob nº 139348, em 10/09/2013.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.0700003.49400 - NIHIL; 0547.04.0700003.11822 - NIHIL

A Substituta: *Joslaine* Joslaine Valzelir de Menezes Santos.**AV-2-42.350 - Sant'Ana do Livramento, 10 de Outubro de 2016.**

CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício nº 1504/2016 da Exmª. Srª. Srª. Carmen Lúcia Santos da Fontoura, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído em 23 de Setembro de 2016, dos autos do Processo de Execução Fiscal do Município nº 025/1.10.0002425-0 (CNPJ: 0024251-02.2010.8.21.0025), arquivado neste Ofício, fica CANCELADA a Penhora constante do R-1-42.350, desta matrícula.

Protocolado sob nº 157748, em 10/10/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1600001.08588 - NIHIL; 0547.03.0700003.37585 - NIHIL

A Substituta: *Joslaine* Joslaine Valzelir de Menezes Santos.**R-3-42.350 - Sant'Ana do Livramento, 13 de Novembro de 2017.****TÍTULO:** SOBREPARTILHA

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANCAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 3372 - Nome: ESPOLIO VALTER TEIXEIRA FERREIRA

CNPJ/CPF: 18816770015 RG: Insc. Est.:

Endereço: R CAMILO ALVES GISLER PREF AV, 1640/

Bairro:

Cidade: S DO LIVRAMENTO/RS, CEP: 97578008

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 42381

Setor/Quadra/Lote: 0027/0002/0015

Logradouro: CAMILO ALVES GISLER PREF AV, 1714/

Bairro: WILSON

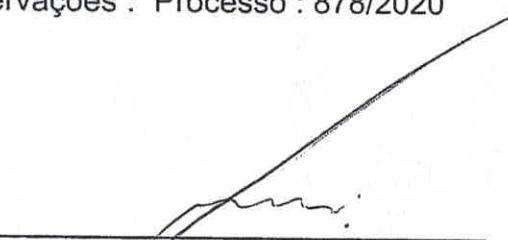
CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes ao IMÓVEL acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

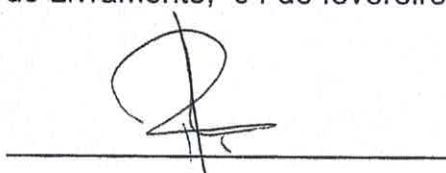
Esta certidão tem **VALIDADE** por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : Processo : 878/2020

Sant'ana do Livramento, 04 de fevereiro de 2020


LUIS EDUARDO IBARRA SEVERO

Luis Eduardo I. Severo
INSPETOR TRIBUTÁRIO
MATRIC. 2.1520


Jefferson L. Moreira Rolim
Secretário Municipal da Fazenda
Sant'Ana do Livramento - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 3372 - Nome: LOIVA TEIXEIRA FERREIRA

CNPJ/CPF: 40333477049 RG: Insc. Est.:

Endereço: R RUA CAMILO ALVES GISLER 1640, /

Bairro:

Cidade: LIVRAMENTO/RS CEP: 97570000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 42383

Setor/Quadra/Lote: 0027/0002/0010

Logradouro: CAMILO ALVES GISLER PREF AV, 0/

Bairro: INDUSTRIAL

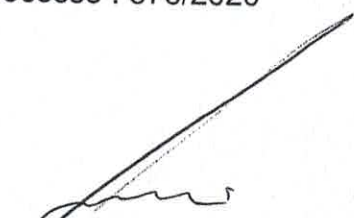
CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes ao IMÓVEL acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

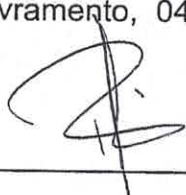
Esta certidão tem **VALIDADE** por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : Processo : 878/2020

Sant'ana do Livramento, 04 de fevereiro de 2020


LUIS EDUARDO IBARRA SEVERO

Luis Eduardo I. Severo
INSPETOR TRIBUTÁRIO
MATRIC. 2.1520


Jefferson L. Moreira Rolim
Secretário Municipal da Fazenda
Sant'Ana do Livramento - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANCAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 3372 - Nome: LOIVA TEIXEIRA FERREIRA

CNPJ/CPF: 40333477049 RG: Insc. Est.:

Endereço: R RUA CAMILO ALVES GISLER 1640, /

Bairro:

Cidade: LIVRAMENTO/RS CEP: 97570000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 42380

Setor/Quadra/Lote: 0027/0002/0010

Logradouro: CAMILO ALVES GISLER PREF AV, 1640/

Bairro: INDUSTRIAL

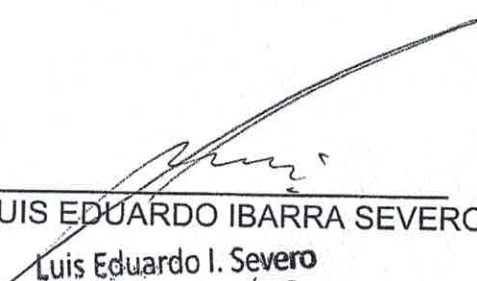
CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes ao IMÓVEL acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

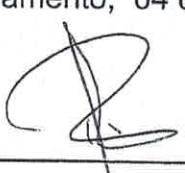
Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : Processo : 878/2020, matrícula cartório de registro de imóveis 42.350

Sant'ana do Livramento, 04 de fevereiro de 2020


LUIS EDUARDO IBARRA SEVERO

Luis Eduardo I. Severo
INSPECTOR TRIBUTÁRIO
MATRIC. 2.1520


Jefferson L. Moreira Rolim
Secretário Municipal da Fazenda
Sant'Ana do Livramento - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANCAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 95194 - Nome: JAQUESON DILAMAR TEIXEIRA FERREIRA

CNPJ/CPF: 68569912072 RG: Insc. Est.:

Endereço: CAMILO ALVES GISLER, 1720/ Bairro: CENTRO Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 0

CERTIFICAÇÃO

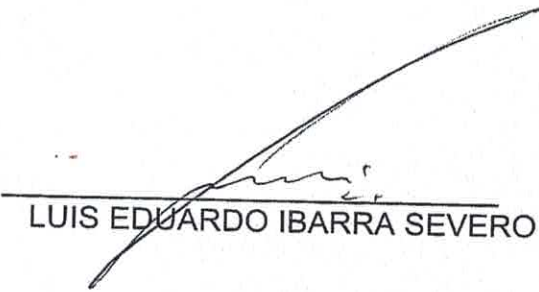
A Prefeitura Municipal de Sant'ana do Livramento, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 4723, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação REGULAR, perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal, prevista nos Incisos I a IX do artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

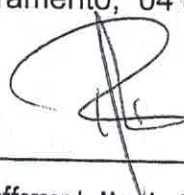
Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : Processo : 878/2020

Sant'ana do Livramento, 04 de fevereiro de 2020


LUIS EDUARDO IBARRA SEVERO

Luis Eduardo I. Severo
INSPETOR TRIBUTÁRIO
MATRIC. 2.1520


Jefferson L. Moreira Rolim
Secretário Municipal da Fazenda
Sant'Ana do Livramento - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

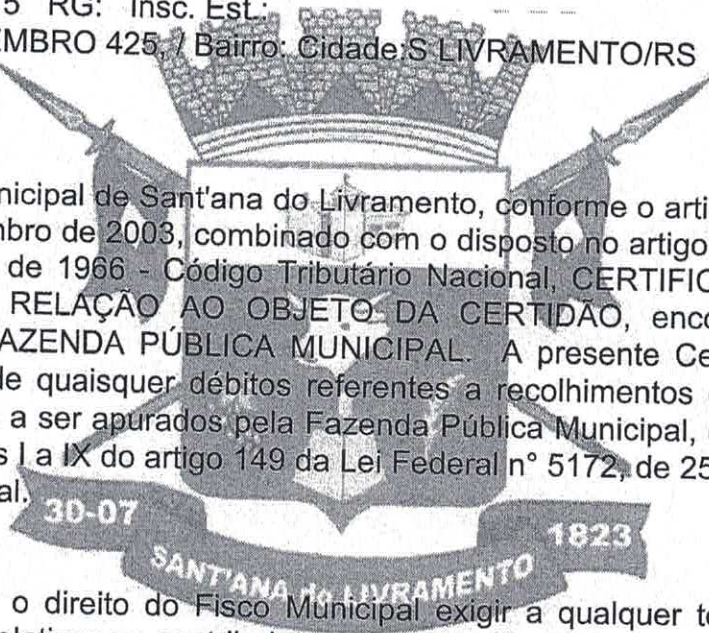
CGM: 36345 - Nome: JAQUELINE TEIXEIRA FERREIRA

CNPJ/CPF: 60246243015 RG: Insc. Est:

Endereço: 15 DE NOVEMBRO 425, / Bairro: Cidade S LIVRAMENTO/RS CEP:97570000

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sant'ana do Livramento, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 4723, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação REGULAR, perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal, prevista nos Incisos I a IX do artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.



Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

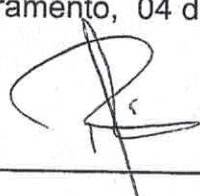
Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : Processo : 878/2020

Sant'ana do Livramento, 04 de fevereiro de 2020


LUIS EDUARDO IBARRA SEVERO

Luis Eduardo I. Severo
INSPETOR TRIBUTÁRIO
MATRIC. 2.1520


Jefferson L. Moreira Rolim
Secretário Municipal da Fazenda
Sant'Ana do Livramento - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 45420 - Nome: SILMARA TEIXEIRA FERREIRA

CNPJ/CPF: 65728548091 RG: Insc. Est.:

Endereço: AV.CAMILO ALVES GISLER 1714, / Bairro: Cidade:S LIVRAMENTO/RS

CEP:97570000

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sant'ana do Livramento, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 4723, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação REGULAR, perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal, prevista nos Incisos I a IX do artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

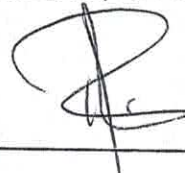
Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : Processo : 878/2020

Sant'ana do Livramento, 04 de fevereiro de 2020


LUIS EDUARDO IBARRA SEVERO

Luis Eduardo I. Severo
INSPETOR TRIBUTÁRIO
MATRIC. 2.1520


Jefferson L. Moreira Rolim
Secretário Municipal da Fazenda
Sant'Ana do Livramento - RS



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.scdlivramento.com.br

Consulta de Processo
Processo N° 2816/2021

Processo : 2816/2021

Data : 14/04/2021

Tipo : ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Requerente : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM

Titular do Processo : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM

Hora : 11:46

Atendente : ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

Instituicao : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Observação : Processo administrativo a partir do acordo entre beneficiários (Prefeitura e Eixo Atlântico) para o projeto "Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz".

*Continuação do processo 8781/2020

*Projeto financiado pela União Europeia

Data	Hora	Departamento	Instit	Login	Ocorrência	Despacho
14/04/2021	11:46	6168-GAB SEC DE PLANEJAME	PMST	ARIELLY TAPARES GOMES FAG	Processo Criado	
14/04/2021	11:48	6168-GAB SEC DE PLANEJAME	PMST	ARIELLY TAPARES GOMES FAG	Tramite Inicial 1103694: 6168 - GAB SEC DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - (em usuário especificado)	Tramite Inicial
14/04/2021	11:48	6168-GAB SEC DE PLANEJAME	PMST	ARIELLY TAPARES GOMES FAG	Recebeu Transferência - 1103694	Para registro, processo entregue em mãos à Eng. Sandra Abreu para encaminhamento à Sec. de Serviços Urbanos.
01/07/2021	09:54	6168-GAB SEC DE PLANEJAME	PMST	SUELLEN LOPES FRESCURA	Despacho Interno	
01/07/2021	09:56	6168-GAB SEC DE PLANEJAME	PMST	SUELLEN LOPES FRESCURA	Transferência 1113585 p/ o Departamento: 6161 - SECRETARIA	
01/07/2021	11:40	6161-SECRETARIA MUNICIPAL	PMST	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	Recebeu Transferência - 1113585	
05/08/2021	10:30	6161-SECRETARIA MUNICIPAL	PMST	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	Transferência 1117719 p/ o Departamento: 6012 - CONTROLADOR	
05/08/2021	11:16	6012-CONTROLADORIA MUNICI	PMST	RAFAEL LEAL PEREZ	Recebeu Transferência - 1117719	
06/08/2021	10:28	6012-CONTROLADORIA MUNICI	PMST	RAFAEL LEAL PEREZ	Despacho Interno	
06/08/2021	10:56	6012-CONTROLADORIA MUNICI	PMST	RAFAEL LEAL PEREZ	Transferência 1117901 p/ o Departamento: 6161 - SECRETARIA	
06/08/2021	12:11	6161-SECRETARIA MUNICIPAL	PMST	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	Recebeu Transferência - 1117901	
26/08/2021	10:26	6161-SECRETARIA MUNICIPAL	PMST	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	Transferência 1120120 p/ o Departamento: 6011 - PROCURADORI	
26/08/2021	10:40	6011-PROCURADORIA GERAL D	PMST	NADIA SULENE MOREIRA SILV	Recebeu Transferência - 1120120	
26/08/2021	11:05	6011-PROCURADORIA GERAL D	PMST	NADIA SULENE MOREIRA SILV	Transferência 1120138 p/ o Departamento: 6161 - SECRETARIA	
03/02/2022	08:18	6161-SECRETARIA MUNICIPAL	PMST	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	Recebeu Transferência - 1120138	
03/02/2022	08:19	6161-SECRETARIA MUNICIPAL	PMST	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	Transferência 1136409 p/ o Departamento: 6011 - PROCURADORI	
07/02/2022	10:22	6011-PROCURADORIA GERAL D	PMST	NADIA SULENE MOREIRA SILV	Recebeu Transferência - 1136409	

Após a digitalização integral na Unidade Central de Controle Interno, devolve-se o presente processo à Secretaria de Obras, aos cuidados de Mario Lopes, conforme orientação da servidora Sandra Severo que o trouxe em carga.

Atenciosamente,
Rafael Leal
Escritório da Unidade Central de Controle Interno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
TELEFONE: 5539681017

Vol II

CEP

PROJETO EIXO ATLÂNTICO/UE

PROTOCOLO Nº: 2816/2021
Nº CONTROLE: 236829
TITULAR: CGM: 25131
CNPJ: SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
00000000000000
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
LOGRADOURO: RUA 7 DE SETEMBRO 515
BAIRRO: NÃO INFORMADO
MUNICÍPIO: SANTANA DO LIVRAMENTO
DATA: 14/04/2021
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6215 - SETOR DE ARRECADAÇÃO

OUTROS DADOS

Processo administrativo a partir do acordo entre beneficiários (Prefeitura e Eixo Atlântico) para o projeto "Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz"., *Continuação do processo 8781/2020, *Projeto financiado pela União Européia

DOCUMENTOS

CEP DO PEDIDO DA PREFEITURA = 97573 616

ASSINATURAS

TIT./REQ.:
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E ME

EMISSOR:
ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:25131 NOME:SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E ME CNPJ/CPF:00000000000000
Nº DE CONTROLE/ASSUNTO: 236829/ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
OUTROS DADOS: DATA:14/04/2021
Processo administrativo a partir do acordo entre beneficiários (Prefeitura e Eixo Atlântico) para o projeto "Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
TELEFONE: 5539681017

PROTOCOLO Nº: 2816/2021
Nº CONTROLE: 236829 **CGM:** 25131
TITULAR: SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM
CNPJ: 00000000000000
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
LOGRADOURO: RUA 7 DE SETEMBRO 515
BAIRRO: NÃO INFORMADO
MUNICÍPIO: SANTANA DO LIVRAMENTO
DATA: 14/04/2021
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6215 - SETOR DE ARRECAÇÃO

OUTROS DADOS

Processo administrativo a partir do acordo entre beneficiários (Prefeitura e Eixo Atlântico) para o projeto "Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz"., *Continuação do processo 8781/2020, *Projeto financiado pela União Européia

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E ME

EMISSOR:

ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

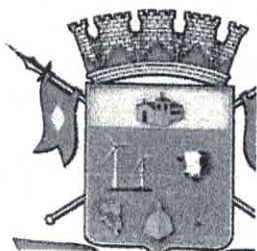
COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:25131 NOME:SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E ME CNPJ/CPF:00000000000000
Nº DE CONTROLE/ASSUNTO: 236829/ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
OUTROS DADOS: DATA:14/04/2021

Processo administrativo a partir do acordo entre beneficiários (Prefeitura e Eixo Atlântico) para o projeto "Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz".

*Continuação do processo 8781/2020

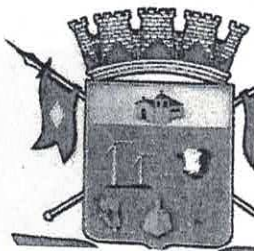
*Projeto financiado pela União Européia



Este projeto é financiado pela
União Europeia

ACORDO ENTRE BENEFICIÁRIOS PARA O PROJETO

*Desenvolvimento
inclusivo e
sustentável da
Fronteira da Paz*



Este projeto é financiado pela
União Europeia

ACORDO

PREÂMBULO

REUNIDAS AS PARTES

Sr. Xoán Vázquez Mao na qualidade de Secretário Geral, e como representante legal do EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, Coordenador do Projeto,

Sra. Delegada Ana Tarouco na qualidade de Prefeita, e como representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, co-beneficiário do Projeto,

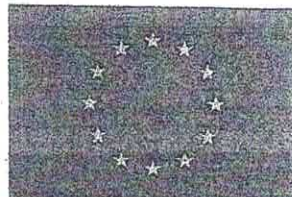
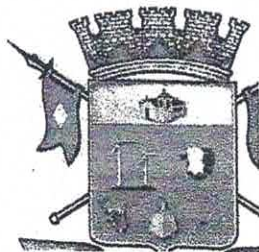
ACORDAM

ARTIGO 1º – OBJETO

1.- O presente Acordo complementa o Acordo de Subvenção assinado entre o Eixo Atlântico, na sua qualidade de coordenador do projeto, e a Delegação da União Europeia no Brasil, como representante da autoridade contratante (Comissão Europeia), e define e determina as obrigações de todos os beneficiários que integram a parceria, na execução da ação de cooperação denominado: Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz (CSO-LA/2020/420-779), a seguir designado por Fronteira da Paz.

ARTIGO 2º – DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR

1.- A entidade EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR é designada como Coordenador tal e como consta no Formulário de candidatura e no Acordo de subvenção, e assume as suas obrigações na qualidade de responsável do projeto perante os órgãos de gestão da subvenção.

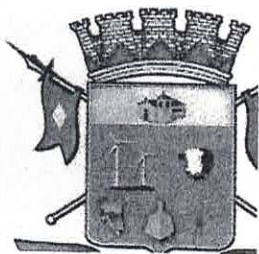


Este projeto é financiado pela
União Europeia

ARTIGO 3º – OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

1.- O coordenador terá as seguintes obrigações:

- a) Verificar que a ação é executada nos termos do presente contrato e assegurar a coordenação com o co-beneficiário na execução da ação;
- b) Ser o intermediário para qualquer comunicação entre os beneficiários e a autoridade contratante;
- c) Ser responsável pela transmissão à autoridade contratante de todos os documentos e informações que possam ser exigidos nos termos do contrato de subvenção da ação Fronteira da Paz, em particular no que diz respeito aos relatórios narrativos e aos pedidos de pagamento. Se for necessário obter informações dos beneficiários, o coordenador deve ser responsável pela sua obtenção, verificação e consolidação antes do seu envio à autoridade contratante. Qualquer informação prestada, ou pedido apresentado, pelo coordenador à autoridade contratante, deve ser considerada como tendo recebido o acordo de todos os beneficiários;
- d) Informar a autoridade contratante de qualquer ocorrência suscetível de afetar ou atrasar a execução da ação;
- e) Informar a autoridade contratante de qualquer alteração na situação jurídica, financeira, técnica, orgânica ou relativa à propriedade, assim como de qualquer alteração da denominação, endereço ou representante legal de qualquer dos beneficiários;
- f) Responder no âmbito de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, conforme estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Cláusulas Gerais do Contrato de Subvenção, facultando todos os documentos necessários, incluindo as contas dos beneficiários, cópias dos documentos comprovativos mais pertinentes e cópias assinadas de quaisquer contratos celebrados de acordo com o artigo 10.º do mesmo documento;
- g) Ter plena competência financeira para garantir que a ação é executada de acordo com o contrato;
- h) Elaborar os pedidos de pagamento de acordo com o contrato de subvenção;
- i) Ser o único recetor, em nome de todos os beneficiários, dos pagamentos da autoridade contratante.
- j) Abster-se de delegar a totalidade ou parte destas tarefas no co-beneficiário ou noutras entidades.

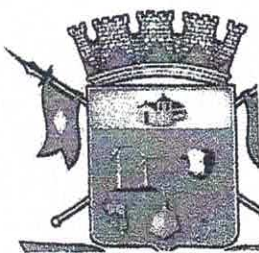


Este projeto é financiado pela
União Europeia

ARTIGO 4º – OBRIGAÇÕES DO CO-BENEFICIÁRIO DA AÇÃO

1.- O co-beneficiário aceita:

- A coordenação técnico-administrativa e financeira do coordenador com o objetivo de facilitar as suas obrigações perante as autoridades de gestão da subvenção.
- Realizar a ação coletiva e solidariamente em relação à autoridade contratante, tomando todas as medidas necessárias e razoáveis para assegurar que a ação é executada em conformidade com a respetiva descrição, constante do anexo I do contrato de subvenção, e as condições do presente acordo assim que as do próprio contrato de subvenção. Para o efeito, os beneficiários devem executar a ação com o cuidado, a eficiência, a transparência e o zelo necessários, de acordo com o princípio de boa gestão financeira e com as melhores práticas neste domínio.
- Ser responsáveis pelo cumprimento de qualquer obrigação que lhes incumba por força do contrato de subvenção, conjunta ou individualmente;
- Transmitir ao coordenador os dados necessários à elaboração dos relatórios, demonstrações financeiras e outros documentos e informações exigidos pelo presente contrato e seus anexos, assim como todas as informações necessárias em caso de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, em conformidade com o estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Condições Gerais do contrato de subvenção;
- Assegurar que as informações a prestar e os pedidos dirigidos à autoridade contratante são enviados através do coordenador;
- Acordar nas providências adequadas ao nível interno para a coordenação interna e a representação dos beneficiários perante a autoridade contratante relativamente a qualquer questão decorrente do contrato de subvenção, em conformidade com este e no cumprimento da legislação aplicável.
- Fazer como mínimo, cada ano, uma declaração de despesas no mês 10 da execução da ação, devidamente auditada por um revisor de contas externo à organização, previamente comunicado ao coordenador, que deverá cumprir os requisitos mínimos requeridos pela autoridade de gestão da subvenção e acompanhada de um relatório de atividade.
- Fazer uma nova declaração conforme os requerimentos do ponto anterior cada vez que o co-beneficiário solicite um novo financiamento ao coordenador. Com um máximo de 2 pedidos por ano.

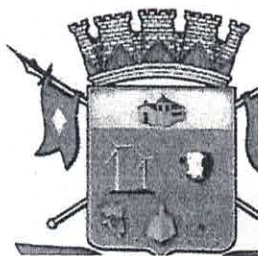


Este projeto é financiado pela
União Europeia

152

2.- Além disso, todos os beneficiários (incluído o coordenador) terão as seguintes obrigações:

- Aceitar os controlos e auditorias, com as respetivas conclusões e consequências, que com base na execução do projeto e da respetiva ajuda concedida, possam vir a ser realizadas por organismos comunitários competentes ou administrações que co-financiam a ação, colocando à disposição destes todos os documentos que sejam exigidos;
- Comprometer-se com uma contabilidade separada para a operação;
- Facilitar o acompanhamento e controlo do projeto que os órgãos de gestão da subvenção possam vir a efetuar;
- Assumir a responsabilidade das despesas declaradas, tendo em conta, as eventuais irregularidades que se venham a detetar, de acordo com a legislação comunitária e nacional aplicável;
- Responder às informações solicitadas pelos organismos de gestão da subvenção, disponibilizando toda a documentação necessária para o efeito;
- Desenvolver os esforços necessários de maneira a garantir que se cumprem as atividades e ações do projeto indicadas no Formulário de Candidatura, de acordo com o cronograma e o orçamento aprovado;
- Seguir um sistema de acompanhamento que permita quantificar a contribuição das ações, de acordo com os indicadores de realização do projeto;
- Respeitar e preservar os princípios horizontais da União Europeia, Desenvolvimento Sustentável, Igualdade de Oportunidades e Não discriminação entre homens e mulheres, tendo em conta os referidos princípios para a execução das atividades e ações do projeto;
- Respeitar e preservar as regras comunitárias de livre concorrência e de mercado e contratação pública;
- Comunicar ao coordenador e, através deste, aos órgãos de gestão da subvenção, qualquer eventual desvio técnico ou financeiro identificada durante a implementação da ação.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

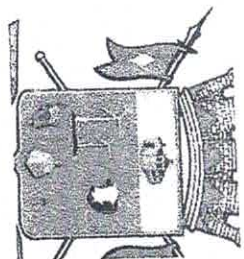
ARTIGO 5º – ORÇAMENTO E ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

1.- O custo total da operação, a contribuição comunitária máxima a atribuir e a taxa de cofinanciamento sobre o custo total elegível, estão referidos no respetivo orçamento financeiro da operação que por sua vez é parte integrante do Formulário de Candidatura aprovado e que consta como anexo ao Contrato de Subvenção.

2.- As regras comunitárias em relação à elegibilidade das operações dos beneficiários e das despesas aplicam-se à totalidade das despesas da operação, sejam estas financiadas por fundos comunitários ou por fundos nacionais públicos ou privados. Além disso, e sem prejuízo do disposto no anterior, também serão de aplicação as respetivas legislações nacionais sobre esta matéria.

3.- Considerar-se-ão despesas elegíveis as que cumpram os requisitos estabelecidos nas considerações gerais das Regras de Elegibilidade do Programa que figuram no Contrato de Subvenção.

4.- As despesas da operação são elegíveis a partir da data de início da mesma e até à data de fim (período de elegibilidade), de acordo com a informação do Formulário de Candidatura aprovado e do contrato de subvenção, o que significa que todas as despesas, incluindo as que possam derivar do encerramento da operação, devem estar realizadas e pagas até à mencionada data.



EIXO ATLÂNTICO
DO NOROESTE PENINSULAR

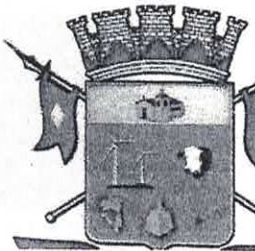


Este projeto é financiado pela
União Europeia

5.- O orçamento por parceiro é o seguinte:

	TODOS OS ANOS			ANO 1		
	SANTANA	EIXO PT	TOTAL	SANTANA	EIXO PT	TOTAL
1. Recursos humanos (inclui ajudas de custo)	163.300,80 €	52.344,99 €	215.645,79 €	28.511,60 €	18.310,33 €	46.821,93 €
2. Viagens	28.800,00 €	27.000,00 €	55.800,00 €	12.800,00 €	12.200,00 €	25.000,00 €
3. Equipamentos e fornecimentos	222.614,00 €		222.614,00 €	32.004,00 €		32.004,00 €
4. Escritório (loca)	17.400,00 €		17.400,00 €	6.960,00 €		6.960,00 €
5. Outros custos: serviços	149.100,00 €	137.000,00 €	286.100,00 €	36.480,00 €	50.000,00 €	86.480,00 €
6. Outros	43.500,00 €	140.000,00 €	183.500,00 €	21.500,00 €	140.000,00 €	161.500,00 €
7. Subtotal custos diretos	624.714,80 €	356.344,99 €	981.059,79 €	138.255,60 €	220.510,33 €	358.765,93 €
8. Custos indiretos	43.730,04 €	24.944,15 €	68.674,19 €	9.677,89 €	15.435,72 €	25.113,62 €
9. Total	668.444,84 €	381.289,14 €	1.049.733,98 €	147.933,49 €	235.946,05 €	383.879,55 €
10. Provisão para reserva de imprevisos	31.235,74 €	17.817,25 €	49.052,99 €	6.912,78 €	11.025,52 €	17.938,30 €
	699.680,58 €	399.106,39 €	1.098.786,96 €	154.846,27 €	246.971,57 €	401.817,84 €

A divisão por linha de despesa detalha-se no Anexo I ao presente Acordo.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

ARTIGO 6º – CIRCUITO FINANCEIRO

1.- De acordo com o presente Acordo, o circuito financeiro da ação é efetuado pelo coordenador do projeto. O circuito financeiro é composto fundamentalmente pelas seguintes fases que se irão desenvolver durante a vida do projeto:

- Solicitude de pré-financiamento inicial por parte do coordenador do projeto: EUR 401.817,84.

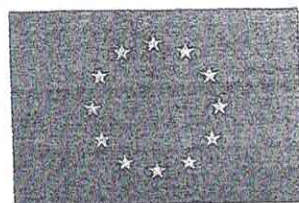
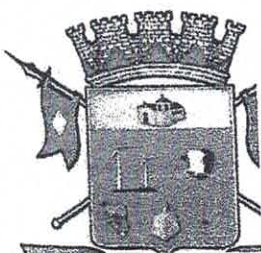
Uma vez assinado o presente Acordo entre Parceiros:

- Transmissão do pré-financiamento ao co-beneficiário do projeto. Esta tarefa, responsabilidade do coordenador do projeto será feita do seguinte modo:
 - Pré-financiamento inicial de 45% do co-financiamento correspondente ao co-beneficiário no primeiro ano de execução da ação (90% do total elegível anual, excluindo imprevistos).

Este montante será entregue numa conta que o co-beneficiário abrirá para o projecto especificamente. O co-beneficiário poderá dispor deste dinheiro para a execução do projeto.

 - Financiamentos sucessivos (até um máximo de 2 por ano e sempre sem exceder a subvenção prevista para o ano em curso). Executado os 70% do pré-financiamento recebido o co-beneficiário poderá solicitar um novo financiamento contra a apresentação de uma declaração das despesas executadas. Esta deverá estar devidamente auditada pelo revisor de contas e acompanhada de um relatório de atividades.
- Apresentação dos relatórios de execução e pedidos de pré-financiamento seguintes da ação perante o órgão de gestão da subvenção. Serão responsabilidade do coordenador do projeto mas devem contar com o apoio e contributo do co-beneficiário, que deverá enviar toda a informação no tempo e na forma acordada.
- Elaboração e apresentação do Pedido de Pagamento do saldo do montante final da subvenção do projeto por parte do Coordenador.

ARTIGO 7º – PEDIDOS DE PAGAMENTO, REEMBOLSOS E RELATÓRIOS DE EVOLUÇÃO



Este projeto é financiado pela
União Europeia

Além do estabelecido no artigo 2.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção, os parceiros devem garantir que:

1. A contribuição comunitária destina-se exclusivamente ao pagamento das despesas efetivamente realizadas de acordo com o orçamento financeiro do Formulário de Candidatura.
2. A exceção do pré-financiamento inicial, os sucessivos pedidos de pagamento da operação serão compostos por validações de despesa dos beneficiários. As **validações de despesa** de cada beneficiário, além de estar aprovadas por um revisor de contas independente, deverão ser acompanhadas de um relatório de atividade (de acordo com o modelo definido) no qual se indicará, entre outros aspetos, a correspondência entre as despesas e as ações executadas no período correspondente à validação.
3. Pelo menos uma vez por ano, a mais tardar nos dois meses seguintes ao encerramento de cada período de 12 meses, o coordenador do projeto, em estreita colaboração com o co-beneficiário, deverá apresentar um relatório de atividade da ação, conforme modelo disponível. No mesmo período poderá submeter um novo pedido de pré-financiamento da ação, se a despesa efetivamente realizada supera o 70% do último pré-financiamento recebido e o 100% dos anteriores (se aplicável).

Caso estas percentagem foram superadas antes da finalização do período de 12 meses, o coordenador poderá adiantar a submissão do pedido de pré-financiamento (e o correspondente relatório).

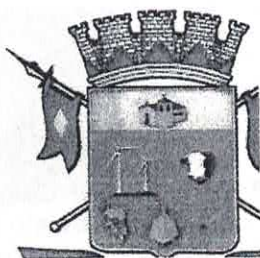
O coordenador deverá verificar que as despesas estão de acordo com as regras estabelecidas pela autoridade de gestão da subvenção assim como assegurar o cumprimento da ação de acordo com as condições aprovadas, e especialmente com o calendário definido.

4. Anualmente, o coordenador deverá enviar para a autoridade de gestão da subvenção uma **atualização do marco lógico** do projeto, que faz parte integrante do mesmo. Assim, será responsabilidade de todos os beneficiários fornecer os dados necessários para a devida atualização do marco lógico.

ARTIGO 8º – VISIBILIDADE

Além do estabelecido no artigo 6.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção, o coordenador e beneficiário comprometem-se a:

- Garantir a publicitação da participação financeira da Comissão Europeia na operação;
- Garantir a publicitação da participação do outro parceiro (além da ajuda europeia) em todas as ações de comunicação que se desenvolvam no marco do projeto. Os



Este projeto é financiado pela
União Europeia

logos do coordenador e do co-beneficiário, assim como o emblema da União Europeia devem figurar em toda a comunicação relativa ao projeto em qualquer meio de comunicação sem importar quem seja o promotor da ação; no formato que se indique no manual de comunicação e sempre que cumpra os padrões obrigatórios da Comissão Europeia.

- Informar à outra parte, assim como à Comissão Europeia através do coordenador, de qualquer ação de comunicação, previamente à sua execução.
- Elaborar um manual de comunicação no período inicial da ação, manual que deverá ser aprovado pela autoridade de gestão da subvenção.

ARTIGO 9º - GESTÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA PARCERIA

A gestão e resolução de eventuais conflitos entre os beneficiários (incluindo o coordenador) é competência da parceria. Se as diferenças persistirem, não sendo possível uma solução no seio da parceria, os organismos de gestão da subvenção terão competência e capacidade para analisar e mediar a sua resolução.

ARTIGO 10º – SUCESSÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1.- Em caso de transferência legal ou cessão, o Coordenador está obrigado a transferir ao seu sucessor legal todas as obrigações e direitos derivados do Contrato de Subvenção.

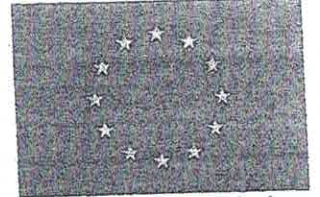
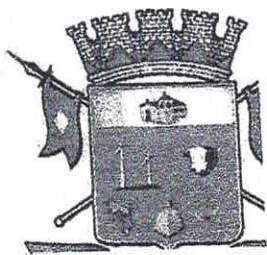
2.- Do mesmo modo, e sempre que a legislação aplicável o permita, também se cederão os respetivos direitos e obrigações previstos neste Acordo a uma terceira entidade se se verificar que a terceira entidade passa a ser sucessora legal de qualquer beneficiário (incluindo o coordenador) por qualquer questão prevista no ordenamento jurídico comunitário ou nacional que lhe seja de aplicação, e cumprindo as condições necessárias estabelecidas pelas regras do Programa, continue a fazer parte da parceria, não desistindo ou formalizando a sua renúncia.

ARTIGO 11º – REGRA APLICÁVEL E JURISDIÇÃO COMPETENTE

Será de aplicação o disposto no artigo 13.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção.

ARTIGO 12º – VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO DO ACORDO

O presente Acordo entra em vigor após a assinatura do mesmo por todos os beneficiários, tendo o seu termo na mesma data que finalize o Contrato de Subvenção assinado entre a Comissão Europeia e o Coordenador.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

DISPOSIÇÃO FINAL ASSINATURA DO COORDENADOR

O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, coordenador do projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

No Porto, no dia 01 de fevereiro de 2021

Assinante: Xoán Vazquez Mao
Secretário Geral

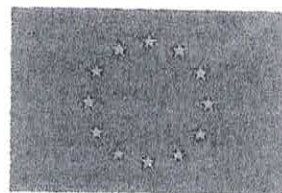
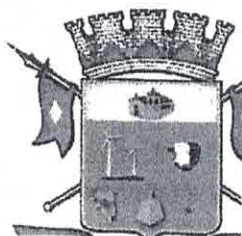
ASSINATURA DO CO-BENEFICIÁRIO

O Co-Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO do Projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

Em Santana do Livramento, no dia 01 de fevereiro de 2021

Assinante: Delegada Ana Tarouço
Prefeita

Ana Tarouço
Prefeita Municipal
Sant'Ana do Livramento - RS

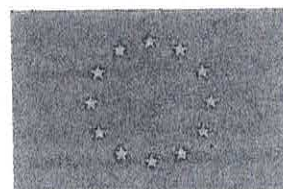
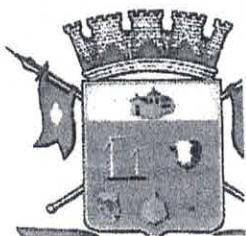


Este projeto é financiado pela
União Europeia

ACORDO ENTRE BENEFICIÁRIOS PARA O PROJETO

*Desenvolvimento
inclusivo e
sustentável da
Fronteira da Paz*

f. p.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

fls08

275

ACORDO

PREÂMBULO

REUNIDAS AS PARTES

Sr. Xoán Vázquez Mao na qualidade de Secretário Geral, e como representante legal do EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, Coordenador do Projeto,

Sra. Delegada Ana Tarouco na qualidade de Prefeita, e como representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, co-beneficiário do Projeto,

ACORDAM

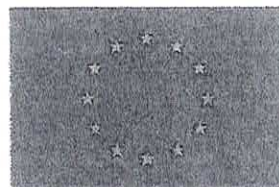
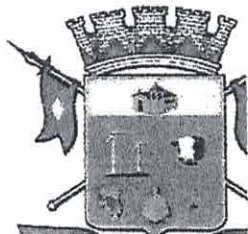
ARTIGO 1º – OBJETO

1.- O presente Acordo complementa o Acordo de Subvenção assinado entre o Eixo Atlântico, na sua qualidade de coordenador do projeto, e a Delegação da União Europeia no Brasil, como representante da autoridade contratante (Comissão Europeia), e define e determina as obrigações de todos os beneficiários que integram a parceria, na execução da ação de cooperação denominado: Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz (CSO-LA/2020/420-779), a seguir designado por Fronteira da Paz.

ARTIGO 2º – DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR

1.- A entidade EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR é designada como Coordenador tal e como consta no Formulário de candidatura e no Acordo de subvenção, e assume as suas obrigações na qualidade de responsável do projeto perante os órgãos de gestão da subvenção.

[Handwritten signatures]

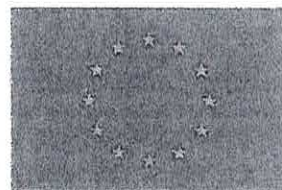
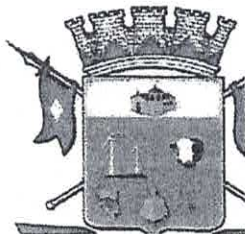


Este projeto é financiado pela
União Europeia

ARTIGO 3º – OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

1.- O coordenador terá as seguintes obrigações:

- a) Verificar que a ação é executada nos termos do presente contrato e assegurar a coordenação com o co-beneficiário na execução da ação;
- b) Ser o intermediário para qualquer comunicação entre os beneficiários e a autoridade contratante;
- c) Ser responsável pela transmissão à autoridade contratante de todos os documentos e informações que possam ser exigidos nos termos do contrato de subvenção da ação Fronteira da Paz, em particular no que diz respeito aos relatórios narrativos e aos pedidos de pagamento. Se for necessário obter informações dos beneficiários, o coordenador deve ser responsável pela sua obtenção, verificação e consolidação antes do seu envio à autoridade contratante. Qualquer informação prestada, ou pedido apresentado, pelo coordenador à autoridade contratante, deve ser considerada como tendo recebido o acordo de todos os beneficiários;
- d) Informar a autoridade contratante de qualquer ocorrência suscetível de afetar ou atrasar a execução da ação;
- e) Informar a autoridade contratante de qualquer alteração na situação jurídica, financeira, técnica, orgânica ou relativa à propriedade, assim como de qualquer alteração da denominação, endereço ou representante legal de qualquer dos beneficiários;
- f) Responder no âmbito de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, conforme estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Cláusulas Gerais do Contrato de Subvenção, facultando todos os documentos necessários, incluindo as contas dos beneficiários, cópias dos documentos comprovativos mais pertinentes e cópias assinadas de quaisquer contratos celebrados de acordo com o artigo 10.º do mesmo documento;
- g) Ter plena competência financeira para garantir que a ação é executada de acordo com o contrato;
- h) Elaborar os pedidos de pagamento de acordo com o contrato de subvenção;
- i) Ser o único recetor, em nome de todos os beneficiários, dos pagamentos da autoridade contratante.
- j) Abster-se de delegar a totalidade ou parte destas tarefas no co-beneficiário ou noutras entidades.

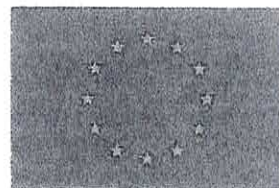
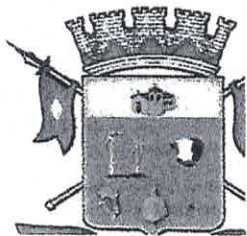


Este projeto é financiado pela
União Europeia

ARTIGO 4º – OBRIGAÇÕES DO CO-BENEFICIÁRIO DA AÇÃO

1.- O co-beneficiário aceita:

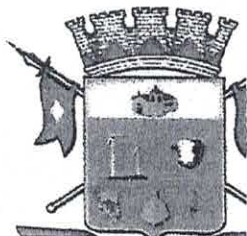
- A coordenação técnico-administrativa e financeira do coordenador com o objetivo de facilitar as suas obrigações perante as autoridades de gestão da subvenção.
- Realizar a ação coletiva e solidariamente em relação à autoridade contratante, tomando todas as medidas necessárias e razoáveis para assegurar que a ação é executada em conformidade com a respetiva descrição, constante do anexo I do contrato de subvenção, e as condições do presente acordo assim que as do próprio contrato de subvenção. Para o efeito, os beneficiários devem executar a ação com o cuidado, a eficiência, a transparência e o zelo necessários, de acordo com o princípio de boa gestão financeira e com as melhores práticas neste domínio.
- Ser responsáveis pelo cumprimento de qualquer obrigação que lhes incumba por força do contrato de subvenção, conjunta ou individualmente;
- Transmitir ao coordenador os dados necessários à elaboração dos relatórios, demonstrações financeiras e outros documentos e informações exigidos pelo presente contrato e seus anexos, assim como todas as informações necessárias em caso de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, em conformidade com o estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Condições Gerais do contrato de subvenção;
- Assegurar que as informações a prestar e os pedidos dirigidos à autoridade contratante são enviados através do coordenador;
- Acordar nas providências adequadas ao nível interno para a coordenação interna e a representação dos beneficiários perante a autoridade contratante relativamente a qualquer questão decorrente do contrato de subvenção, em conformidade com este e no cumprimento da legislação aplicável.
- Fazer como mínimo, cada ano, uma declaração de despesas no mês 10 da execução da ação, devidamente auditada por um revisor de contas externo à organização, previamente comunicado ao coordenador, que deverá cumprir os requisitos mínimos requeridos pela autoridade de gestão da subvenção e acompanhada de um relatório de atividade.
- Fazer uma nova declaração conforme os requerimentos do ponto anterior cada vez que o co-beneficiário solicite um novo financiamento ao coordenador. Com um máximo de 2 pedidos por ano.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

2.- Além disso, todos os beneficiários (incluído o coordenador) terão as seguintes obrigações:

- Aceitar os controlos e auditorias, com as respetivas conclusões e consequências, que com base na execução do projeto e da respetiva ajuda concedida, possam vir a ser realizadas por organismos comunitários competentes ou administrações que co-financiam a ação, colocando à disposição destes todos os documentos que sejam exigidos;
- Comprometer-se com uma contabilidade separada para a operação;
- Facilitar o acompanhamento e controlo do projeto que os órgãos de gestão da subvenção possam vir a efetuar;
- Assumir a responsabilidade das despesas declaradas, tendo em conta, as eventuais irregularidades que se venham a detetar, de acordo com a legislação comunitária e nacional aplicável;
- Responder às informações solicitadas pelos organismos de gestão da subvenção, disponibilizando toda a documentação necessária para o efeito;
- Desenvolver os esforços necessários de maneira a garantir que se cumprem as atividades e ações do projeto indicadas no Formulário de Candidatura, de acordo com o cronograma e o orçamento aprovado;
- Seguir um sistema de acompanhamento que permita quantificar a contribuição das ações, de acordo com os indicadores de realização do projeto;
- Respeitar e preservar os princípios horizontais da União Europeia, Desenvolvimento Sustentável, Igualdade de Oportunidades e Não discriminação entre homens e mulheres, tendo em conta os referidos princípios para a execução das atividades e ações do projeto;
- Respeitar e preservar as regras comunitárias de livre concorrência e de mercado e contratação pública;
- Comunicar ao coordenador e, através deste, aos órgãos de gestão da subvenção, qualquer eventual desvio técnico ou financeiro identificada durante a implementação da ação.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

ARTIGO 5º – ORÇAMENTO E ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

1.- O custo total da operação, a contribuição comunitária máxima a atribuir e a taxa de cofinanciamento sobre o custo total elegível, estão referidos no respetivo orçamento financeiro da operação que por sua vez é parte integrante do Formulário de Candidatura aprovado e que consta como anexo ao Contrato de Subvenção.

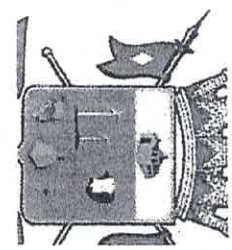
2.- As regras comunitárias em relação à elegibilidade das operações dos beneficiários e das despesas aplicam-se à totalidade das despesas da operação, sejam estas financiadas por fundos comunitários ou por fundos nacionais públicos ou privados. Além disso, e sem prejuízo do disposto no anterior, também serão de aplicação as respetivas legislações nacionais sobre esta matéria.

3.- Considerar-se-ão despesas elegíveis as que cumpram os requisitos estabelecidos nas considerações gerais das Regras de Elegibilidade do Programa que figuram no Contrato de Subvenção.

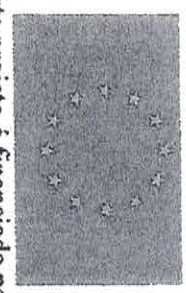
4.- As despesas da operação são elegíveis a partir da data de início da mesma e até à data de fim (período de elegibilidade), de acordo com a informação do Formulário de Candidatura aprovado e do contrato de subvenção, o que significa que todas as despesas, incluindo as que possam derivar do encerramento da operação, devem estar realizadas e pagas até à mencionada data.

76513

184



EIXO ATLÂNTICO
DO NOROESTE PENINSULAR

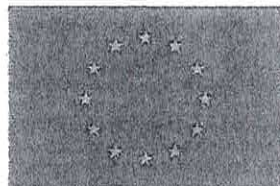
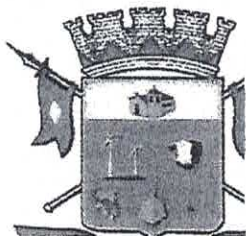


Este projeto é financiado pela
União Europeia

5.- O orçamento por parceiro é o seguinte:

	TODOS OS ANOS			ANO 1	
	SANTAMIA	EIXO PT	TOTAL	SANTAMIA	EIXO PT
1 Recursos humanos (incluindo ajudas de custo)	163.300,80 €	52.344,99 €	215.645,79 €	28.511,60 €	18.310,33 €
2 Viagens	28.800,00 €	27.000,00 €	55.800,00 €	12.800,00 €	12.200,00 €
3 Equipamentos e fornecimentos	222.614,00 €		222.614,00 €	32.004,00 €	
4 Exceção local	17.400,00 €		17.400,00 €	6.960,00 €	
5 Outros custos - viagens	149.100,00 €	137.000,00 €	286.100,00 €	36.480,00 €	50.000,00 €
6 Outros	43.500,00 €	140.000,00 €	183.500,00 €	21.500,00 €	140.000,00 €
7 Subvenciones directas	624.714,80 €	356.344,99 €	981.059,79 €	138.255,60 €	220.610,33 €
8 Custos indirectos	43.730,04 €	24.944,15 €	68.674,19 €	9.677,89 €	15.435,72 €
9 Total EIXO PT	668.444,84 €	391.289,14 €	1.049.733,98 €	147.933,49 €	235.946,05 €
10 Provisão para reserva de imprevistos	31.235,74 €	17.817,25 €	49.052,99 €	6.912,78 €	11.025,52 €
	699.680,58 €	399.106,39 €	1.098.786,96 €	154.846,27 €	246.971,57 €
					401.817,84 €

A divisão por linha de despesa detalha-se no Anexo I ao presente Acordo.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

ARTIGO 6º – CIRCUITO FINANCEIRO

1.- De acordo com o presente Acordo, o circuito financeiro da ação é efetuado pelo coordenador do projeto. O circuito financeiro é composto fundamentalmente pelas seguintes fases que se irão desenvolver durante a vida do projeto:

- Solicitude de pré-financiamento inicial por parte do coordenador do projeto: EUR 401.817,84.

Uma vez assinado o presente Acordo entre Parceiros:

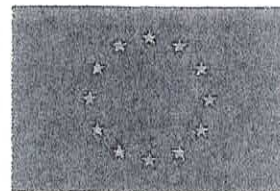
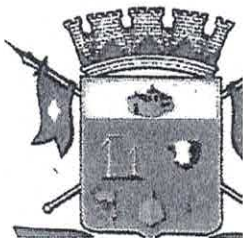
- Transmissão do pré-financiamento ao co-beneficiário do projeto. Esta tarefa, responsabilidade do coordenador do projeto será feita do seguinte modo:

- Pré-financiamento inicial de 45% do co-financiamento correspondente ao co-beneficiário no primeiro ano de execução da ação (90% do total elegível anual, excluindo imprevistos).

Este montante será entregue numa conta que o co-beneficiário abrirá para o projecto especificamente. O co-beneficiário poderá dispor deste dinheiro para a execução do projeto.

- Financiamentos sucessivos (até um máximo de 2 por ano e sempre sem exceder a subvenção prevista para o ano em curso). Executado os 70% do pré-financiamento recebido o co-beneficiário poderá solicitar um novo financiamento contra a apresentação de uma declaração das despesas executadas. Esta deverá estar devidamente auditada pelo revisor de contas e acompanhada de um relatório de atividades.
- Apresentação dos relatórios de execução e pedidos de pré-financiamento seguintes da ação perante o órgão de gestão da subvenção. Serão responsabilidade do coordenador do projeto mas devem contar com o apoio e contributo do co-beneficiário, que deverá enviar toda a informação no tempo e na forma acordada.
 - Elaboração e apresentação do Pedido de Pagamento do saldo do montante final da subvenção do projeto por parte do Coordenador.

ARTIGO 7º – PEDIDOS DE PAGAMENTO, REEMBOLSOS E RELATÓRIOS DE EVOLUÇÃO



Este projeto é financiado pela
União Europeia

Além do estabelecido no artigo 2.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção, os parceiros devem garantir que:

1. A contribuição comunitária destina-se exclusivamente ao pagamento das despesas efetivamente realizadas de acordo com o orçamento financeiro do Formulário de Candidatura.
2. A exceção do pré-financiamento inicial, os sucessivos pedidos de pagamento da operação serão compostos por validações de despesa dos beneficiários. As **validações de despesa** de cada beneficiário, além de estar aprovadas por um revisor de contas independente, deverão ser acompanhadas de um relatório de atividade (de acordo com o modelo definido) no qual se indicará, entre outros aspetos, a correspondência entre as despesas e as ações executadas no período correspondente à validação.
3. Pelo menos uma vez por ano, a mais tardar nos dois meses seguintes ao encerramento de cada período de 12 meses, o coordenador do projeto, em estreita colaboração com o co-beneficiário, deverá apresentar um relatório de atividade da ação, conforme modelo disponível. No mesmo período poderá submeter um novo pedido de pré-financiamento da ação, se a despesa efetivamente realizada supera o 70% do último pré-financiamento recebido e o 100% dos anteriores (se aplicável).

Caso estas percentagem foram superadas antes da finalização do período de 12 meses, o coordenador poderá adiantar a submissão do pedido de pré-financiamento (e o correspondente relatório).

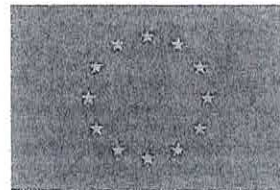
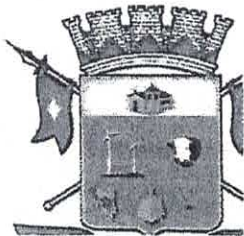
O coordenador deverá verificar que as despesas estão de acordo com as regras estabelecidas pela autoridade de gestão da subvenção assim como assegurar o cumprimento da ação de acordo com as condições aprovadas, e especialmente com o calendário definido.

4. Anualmente, o coordenador deverá enviar para a autoridade de gestão da subvenção uma **atualização do marco lógico** do projeto, que faz parte integrante do mesmo. Assim, será responsabilidade de todos os beneficiários fornecer os dados necessários para a devida atualização do marco lógico.

ARTIGO 8º – VISIBILIDADE

Além do estabelecido no artigo 6.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção, o coordenador e beneficiário comprometem-se a:

- Garantir a publicitação da participação financeira da Comissão Europeia na operação;
- Garantir a publicitação da participação do outro parceiro (além da ajuda europeia) em todas as ações de comunicação que se desenvolvam no marco do projeto. Os



Este projeto é financiado pela
União Europeia

logos do coordenador e do co-beneficiário, assim como o emblema da União Europeia devem figurar em toda a comunicação relativa ao projeto em qualquer meio de comunicação sem importar quem seja o promotor da ação; no formato que se indique no manual de comunicação e sempre que cumpra os padrões obrigatórios da Comissão Europeia.

- Informar à outra parte, assim como à Comissão Europeia através do coordenador, de qualquer ação de comunicação, previamente à sua execução.
- Elaborar um manual de comunicação no período inicial da ação, manual que deverá ser aprovado pela autoridade de gestão da subvenção.

ARTIGO 9º - GESTÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA PARCERIA

A gestão e resolução de eventuais conflitos entre os beneficiários (incluindo o coordenador) é competência da parceria. Se as diferenças persistirem, não sendo possível uma solução no seio da parceria, os organismos de gestão da subvenção terão competência e capacidade para analisar e mediar a sua resolução.

ARTIGO 10º – SUCESSÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1.- Em caso de transferência legal ou cessão, o Coordenador está obrigado a transferir ao seu sucessor legal todas as obrigações e direitos derivados do Contrato de Subvenção.

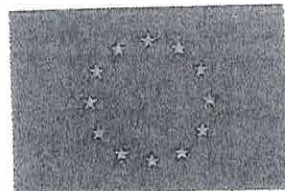
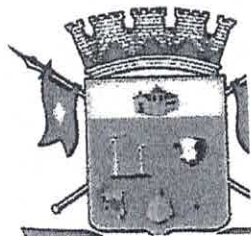
2.- Do mesmo modo, e sempre que a legislação aplicável o permita, também se cederão os respetivos direitos e obrigações previstos neste Acordo a uma terceira entidade se se verificar que a terceira entidade passa a ser sucessora legal de qualquer beneficiário (incluindo o coordenador) por qualquer questão prevista no ordenamento jurídico comunitário ou nacional que lhe seja de aplicação, e cumprindo as condições necessárias estabelecidas pelas regras do Programa, continue a fazer parte da parceria, não desistindo ou formalizando a sua renúncia.

ARTIGO 11º – REGRA APLICÁVEL E JURISDIÇÃO COMPETENTE

Será de aplicação o disposto no artigo 13.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção.

ARTIGO 12º – VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO DO ACORDO

O presente Acordo entra em vigor após a assinatura do mesmo por todos os beneficiários, tendo o seu termo na mesma data que finalize o Contrato de Subvenção assinado entre a Comissão Europeia e o Coordenador.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

DISPOSIÇÃO FINAL ASSINATURA DO COORDENADOR

O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, coordenador do projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

No Porto, no dia 01 de fevereiro de 2021

Assinante: Xoán Vazquez Mao
Secretário Geral

ASSINATURA DO CO-BENEFICIÁRIO

O Co-Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO do Projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

Em Santana do Livramento, no dia 01 de fevereiro de 2021

Assinante: Delegada Ana Tarouco
Prefeita

Luiza M. Tarouco
Prefeita Municipal
Sant'Ana do Livramento - RS

17/04/2021

Gmail - reunião hoje

7618



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

reunião hoje

1 mensagem

Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>

13 de abril de 2021 03:46

Para: SANTANA DO LIVRAMENTO_Sandra d'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Olá Sandra, muito bom dia:

Este é o link para a nossa conversa de hoje

<https://global.gotomeeting.com/join/713250917>

abraço e ate já!

Marta Cabanas Cal

Directora de Relaciones Internacionales



No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlântico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comunique y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+ 34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que nos facilite la dirección de e-mail en la que recibe nuestros comunicados. En caso contrario, su dirección de correo electrónico seguirá en nuestra base de datos, entendiéndose que acepta y nos da su consentimiento y autorización expresa de envíos para futuros correos electrónicos



1 mensagem

13 de abril de 2021 09:35

Para: SANTANA DO LIVRAMENTO_Sandra d'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Olá Sandra!

Tal e como combinamos na nossa conversa ha un bocadinho, junto envio-te para a tua info o Excel que eu tenho para o ano 1. Ademais, nel resaltei a info tratada na nossa conversa e aponto-te que tedes uns 9.600 euros de custos indiretos para o ano 1!

Fico a espera do teu Excel e disponível para falar quando queiras.

Abraco e ánimo com o resto das reuniões!

Marta Cabanas Cal

Directora de Relaciones Internacionales



 No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlántico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comunique y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+ 34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlántico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que nos facilite la dirección de e-mail en la que recibe nuestros comunicados. En caso contrario,

1. Orçamento da ação¹

Todos os anos

Ano 1²

Custos

1. Recursos humanos¹⁴

1.1 Salários (salários brutos, incluindo encargos da segurança social e outros custos relacionados, pessoal local)¹

1.1.1 Pessoal técnico

Chefe de projeto no Eixo Atlântico: chefe de projeto responsável pela direção estratégica e supervisão técnica da execução geral do projeto

Coordenador de projeto no Eixo Atlântico: técnico de projetos de cooperação responsável pela coordenação técnica da implementação do projeto no seu conjunto

Chefe de projeto em Santana do Livramento: técnico municipal responsável pela supervisão estratégica e a coordenação técnica do projeto no terreno

Coordenador de projeto em Santana do Livramento: técnico ambiental responsável pela coordenação técnica do projeto no terreno

Assistente social em Santana do Livramento: assistente social responsável pelo acompanhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade participantes no projeto (beneficiários finais)

Motorista de camião em Santana do Livramento para recolha de RSU

Motorista de camião em Santana do Livramento para recolha de RSU

Motorista de camião em Santana do Livramento para triturador de biomassa

Motorista de camião em Santana do Livramento para triturador de biomassa

1.1.2 Pessoal administrativo/de apoio

Diretor financeiro no Eixo Atlântico: técnico financeiro responsável pela direção financeira e administrativa do projeto e pelas tarefas de gestão financeira e administrativa responsávelidade do Eixo Atlântico

Assistente administrativo no Eixo Atlântico: administrativo responsável pelo suporte às tarefas de gestão administrativa e financeira do projeto e do Eixo Atlântico na qualidade de requerente principal

Assistente administrativo em Santana do Livramento: administrativo responsável pelo suporte às tarefas de gestão administrativa e financeira do projeto da responsabilidade de Santana do Livramento na qualidade de requerente

Diretor financeiro em Santana do Livramento: técnico financeiro responsável pelas tarefas de gestão financeira e administrativa da responsabilidade de Santana do Livramento na qualidade de requerente

1.2 Salários (salários brutos, incluindo encargos da segurança social e outros custos relacionados, pessoal expatriado/internacional)

1.3 Ajudas de custo diárias para deslocações em serviço/viagens⁵

1.3.1 Ao estrangeiro (pessoal afeto à ação)

	Unidade¹³	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR)³	Unidade	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR)
	Por mês	36 meses a 5%	8.583,00 €	15.449,40 €	Por mês	12 meses a 5%	8.583,00 €	5.149,80 €
	Por mês	36 meses a 15%	3.916,00 €	21.146,40 €	Por mês	12 meses a 15%	3.916,00 €	7.048,80 €
	Por mês	36 meses a 15%	832,00 €	4.492,80 €	Por mês	12 meses a 15%	832,00 €	1.497,60 €
	Por mês	30 meses a 100%	832,00 €	24.960,00 €	Por mês	6 meses a 100%	832,00 €	4.992,00 €
	Por mês	30 meses a 100%	665,00 €	19.950,00 €	Por mês	6 meses a 100%	665,00 €	3.990,00 €
	Por mês	30 meses a 100%	636,00 €	19.080,00 €	Por mês	6 meses a 100%	636,00 €	3.816,00 €
	Por mês	30 meses a 100%	636,00 €	19.080,00 €	Por mês	6 meses a 100%	636,00 €	3.816,00 €
	Por mês	24 meses a 100%	636,00 €	15.264,00 €			636,00 €	
	Por mês	24 meses a 100%	636,00 €	15.264,00 €			636,00 €	
	Por mês	18 meses a 8%	3.916,00 €	5.639,04 €	Por mês	6 meses a 8%	3.916,00 €	1.879,68 €
	Por mês	18 meses a 8%	2.500,00 €	3.600,00 €	Por mês	6 meses a 8%	2.500,00 €	1.200,00 €
	Por mês	30 meses a 100%	500,00 €	15.000,00 €	Por mês	6 meses a 100%	500,00 €	3.000,00 €
	Por mês	30 meses a 100%	830,00 €	24.900,00 €	Por mês	6 meses a 100%	830,00 €	4.980,00 €

FLS20

1. Orçamento da ação¹

Todos os anos

Ano 1²

Custos

	Unidade¹³	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR)³	Unidade	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR)
Ajuda de custo por deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Portugal / Espanha para participar em visita e intercâmbio de experiências com o Eixo Atlântico e conhecimento da sua agenda urbana e plano de ação, assim que de boas práticas em gestão de RSU e inovação social no território da Euroregião Galicia-Norte de Portugal	Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 1 viagem * 7 dias	50,00 €	1.050,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 1 viagem * 7 dias	50,00 €	1.050,00 €
Ajuda de custo por deslocação de pessoal do Eixo Atlântico a Brasil para participar em reuniões do Comité de Acompanhamento do Desenvolvimento Urbano Sustentável (reuniões de coordenação do projeto)	Ajuda de custo por pessoa e dia	2 pessoas * 4 viagens * 7 dias	86,00 €	4.816,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	2 pessoas * 2 viagens * 7 dias	86,00 €	2.408,00 €
Ajuda de custo por deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Bruxelas para apresentação dos resultados do projeto, divulgação e obtenção de apoios para a sua sustentabilidade	Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 1 viagem * 7 dias	50,00 €	1.050,00 €				
Ajuda de custo por deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Bruxelas para reunião do Comité de Coordenação	Ajuda de custo por pessoa e dia	1 pessoa * 3 viagens * 7 dias	50,00 €	1.050,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	1 pessoa * 1 viagem * 7 dias	50,00 €	350,00 €
Ajuda de custo por deslocação de pessoal do Eixo Atlântico a Bruxelas para apresentação dos resultados do projeto, divulgação e obtenção de apoios para a sua sustentabilidade	Ajuda de custo por pessoa e dia	2 pessoas * 1 viagem * 3 dias	87,00 €	522,00 €				
Ajuda de custo por deslocação de pessoal do Eixo Atlântico a Bruxelas para reunião do Comité de Coordenação	Ajuda de custo por pessoa e dia	1 pessoa * 3 viagens * 3 dias	91,35 €	822,15 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	1 pessoa * 1 viagem * 3 dias	91,35 €	274,05 €
Ajuda de custo por deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Uruguai / Argentina para conhecimento de experiências e visita a boas práticas de estações de tratamento de RSU	Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 3 viagens * 2 dias	50,00 €	900,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 2 viagens * 2 dias	50,00 €	600,00 €

1.3.2 Locais (pessoal afetado à ação)

fs 21

1. Orçamento da ação¹

Todos os anos

Ano 1²

Custos	Unidade ¹³			Valor unitário (em EUR)			Custo total (em EUR) ³			Unidade			# de unidades			Valor unitário (em EUR)			Custo total (em EUR)		
	Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 6 viagens / 2 dias	35,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	2 pessoas * 1 viagem * 5 dias	35,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 2 viagens * 2 dias	1.260,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	2 pessoas * 1 viagem * 5 dias	35,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 2 viagens * 2 dias	1.260,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	2 pessoas * 1 viagem * 5 dias	35,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 2 viagens * 2 dias	1.260,00 €
Ajuda de custo por deslocação de pessoal de Santana do Livramento a outras regiões de Brasil para conhecimento de experiências e visita a boas práticas de estações de tratamento de RSU																					
Ajuda de custo por deslocação de pessoal do Eixo Atlântico pela Euroregião Galicia - Norte de Portugal para acompanhamento da equipa de Santana do Livramento na sua visita de estudo a este território																					
1.3.3 Participantes em seminários/conferências																					
Subtotal Recursos Humanos																					
2. Viagens⁶																					
2.1. Viagens Internacionais																					
Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Portugal / Espanha para participar em visita e intercâmbio de experiências com o Eixo Atlântico e conhecimento da sua agenda urbana e plano de ação, assim que de boas práticas em gestão de RSU e inovação social no território da Euroregião Galicia - Norte de Portugal																					
Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal do Eixo Atlântico a Brasil para participar em reuniões do Comité de Acompanhamento do Desenvolvimento Urbano Sustentável (reuniões de coordenação do projeto)																					
Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Bruxelas para apresentação dos resultados do projeto, divulgação e obtenção de apoios para a sua sustentabilidade																					
Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Bruxelas para reunião do Comité de Coordenação																					
Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal do Eixo Atlântico a Bruxelas para apresentação dos resultados do projeto, divulgação e obtenção de apoios para a sua sustentabilidade																					
Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal do Eixo Atlântico a Bruxelas para reunião do Comité de Coordenação																					
Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Uruguai / Argentina para conhecimento de experiências e visita a boas práticas de estações de tratamento de RSU																					
2.2 Transporte local																					
Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal de Santana do Livramento a outras regiões de Brasil para conhecimento de experiências e visita a boas práticas de estações de tratamento de RSU																					
Viagem e estadia para deslocação de pessoal do Eixo Atlântico pela Euroregião Galicia - Norte de Portugal para acompanhamento da equipa de Santana do Livramento na sua visita de estudo a este território																					
Subtotal Viagens																					

1. Orçamento da ação¹

Todos os anos

Ano 1²

Custos

Unidade¹³ # de unidades Valor unitário (em EUR) Custo total (em EUR)³ Unidade # de unidades Valor unitário (em EUR) Custo total (em EUR)

3. Equipamentos e fornecimentos⁷

3.1 Compra ou aluguer de veículos

Compra de viatura de 5 lugares 4x2 diesel para mobilidade e deslocamentos e transporte de equipas e ferramentas em Santana do Livramento

Compra de viatura pesada de médio porte para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento

Compra de retroscavadora minímo 85hp para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento

3.2 Mobiliário, equipamentos informáticos

Secretárias para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a instalar em Santana do Livramento

Secretárias para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a instalar em Santana do Livramento

Mesa de reunião para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Cadeiras de reunião para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Estantes de escritório para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Computadores para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Impressora laser para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Memória externa de 16Gb para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Memória externa de 1T para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Modem para ligação à internet para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Telefone para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Projektor para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Ar condicionado para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Equipamento de som para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento, para formações, atividades de difusão e sensibilização e eventos do projeto

Equipamento para gravação de vídeo e registo das atividades do projeto implementadas no terreno em Santana do Livramento

3.3 Máquinas, ferramentas

Junho de 2019

4

1. Orçamento da ação¹

Custos

Plataformas móveis para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	2	500,00 €	1.000,00 €				
Plataformas móveis sem laterais para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	2	665,00 €	1.330,00 €				
Triturador para para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	1	35.000,00 €	35.000,00 €				
Cesto/guicho de 13 metros de altura para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	1	16.000,00 €	16.000,00 €				
Molosserra para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	2	600,00 €	1.200,00 €				
Molopoda 1Kw para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	2	380,00 €	760,00 €				
Caçambas para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	1	6.320,00 €	6.320,00 €				
3.4 Peças sobresselentes/material para máquinas, ferramentas								
Manutenção dos veículos associados a estação de tratamento de RSU de Santana do Livramento, incluindo combustível, pneus, serviços técnicos e manutenção (4.500 km/mês a razão de 22 dias por mês e 200 km por dia)	Por mês	24	1.000,00 €	24.000,00 €				
Equipamentos de proteção individual para estação de tratamento de RSU de Santana do Livramento (incluindo óculos, protetor auricular, capa de chuva, etc.)	Por equipamento	10	900,00 €	9.000,00 €				
3.5 Outros (especificar)								
Cobertura metálica desmontável para estação de tratamento de RSU de Santana do Livramento	Por equipamento	1	27.000,00 €	27.000,00 €	Por equipamento	1	27.000,00 €	27.000,00 €
Subtotal Equipamentos e fornecimentos				222.614,00 €				
4. Escritório local¹⁴								
4.1 Custos relativos a veículos								
4.2 Arrendamento de escritórios								
4.3 Consumíveis-material de escritório								
Papel, canetas, agrafador e outro material de escritório para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável estabelecido em Santana do Livramento	Por mês	30	80,00 €	2.400,00 €	Por mês	12	80,00 €	960,00 €
4.4 Outros serviços (tel./fax, eletricidade, aquecimento, manutenção)								
Água, luz, telefone fixo, telemóvel com linha de dados, internet	Por mês	30	500,00 €	15.000,00 €	Por mês	12	500,00 €	6.000,00 €
Subtotal gabinete local				17.400,00 €				
5. Outros custos, serviços⁵								
5.1 Publicações⁶								
Relatório de divulgação dos resultados do projeto	Por publicação	1	5.000,00 €	5.000,00 €				
Planos estratégicos elaborados no âmbito do projeto (plano de gestão de RSU, estratégia de inclusão social e Agenda Urbana e plano de ação)	Por publicação	2	3.000,00 €	6.000,00 €				
5.2 Estudos, investigação⁹								

Rs 22

1. Orçamento da ação¹

Todos os anos				Ano 1 ²				
Custos	Unidade ¹³	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR) ³	Unidade	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR)
Elaboração do plano de gestão de RSU de Santana do Livramento, incluindo o diagnóstico da situação atual, o plano de gestão de RSU e o plano de ação para a operação da estação de tratamento de RSU; identificação de boas práticas e benchmarking e acompanhamento da implementação do plano	Por estudo	1	51.000,00 €	51.000,00 €	Por estudo	0,5	51.000,00 €	25.500,00 €
Elaboração da Agenda Urbana de Santana do Livramento e do seu Plano de Ação, incluindo a identificação de obstáculos jurídico-administrativos e o apoio para a sua implementação, bem como a transferência da metodologia do Eixo Atlântico e o acompanhamento de todo o processo	Por estudo	1	104.800,00 €	104.800,00 €	Por estudo	0,35	104.800,00 €	36.680,00 €
Elaboração da estratégia de inclusão social de Santana do Livramento, incluindo a sua implementação e acompanhamento	Por estudo	1	16.000,00 €	16.000,00 €	Por estudo	0,5	16.000,00 €	8.000,00 €
5.3 Custos de verificação de despesas/auditoria								
Auditoria externa ao Município de Santana do Livramento	Por auditoria	3	2.000,00 €	6.000,00 €	Por auditoria	1	2.000,00 €	2.000,00 €
Auditoria externa ao Eixo Atlântico	Por auditoria	3	2.000,00 €	6.000,00 €	Por auditoria	1	2.000,00 €	2.000,00 €
5.4 Custos de avaliação								
Avaliação externa da implementação do projeto	Por avaliação	1	6.000,00 €	6.000,00 €				
5.5 Tradução, interpretação								
Tradução para Português de materiais para atividades de difusão e capacitação a implementar em Santana do Livramento	Por mês	24	200,00 €	4.800,00 €				
5.6 Serviços financeiros (custos de garantia bancária, etc.)								
5.7 Custos de conferências/seminários⁸								
Sessões de formação para os participantes no projeto nos âmbitos da recolha e tratamento de RSU, aproveitamento e reciclagem dos RSU e comercialização de produtos, incluindo o desenvolvimento dos conteúdos e a formação	Por sessão de formação	9	2.500,00 €	22.500,00 €				
Sessões de participação dos agentes locais de Santana do Livramento para definição da Agenda Urbana e do plano de ação	Por conferência	3	500,00 €	1.500,00 €	Por conferência	1	500,00 €	500,00 €
Conferência de apresentação da Agenda Urbana de Santana do Livramento, incluindo sessão de divulgação e de sensibilização sobre o projeto e a estratégia de desenvolvimento urbano sustentável prosseguida, dirigida a outros municípios semelhantes interessados	Por conferência	1	3.000,00 €	3.000,00 €				
Sessão de debate com autoridades locais interessadas na réplica das estratégias desenvolvidas em Santana do Livramento para promoção da criação de um eixo de continuidade territorial	Por sessão	1	500,00 €	500,00 €				
5.8. Ações de visibilidade¹⁰								
Ações de comunicação do projeto na Europa. Ações específicas para os meios da comunicação social para capitalizar a visita de estudo ao território e o projeto e os seus produtos, assim como dar publicidade ao apoio da UE para a realização do mesmo	Por produto de difusão	10	1.500,00 €	15.000,00 €	Por produto de difusão	4	1.500,00 €	6.000,00 €
Suporte especializado às tarefas de comunicação do projeto em Santana do Livramento, incluindo comunicação digital, criação e manutenção de redes e web	Por mês	30	700,00 €	21.000,00 €	Por mês	6	700,00 €	4.200,00 €
Produção e edição de vídeos para difusão das atividades do projeto	Por vídeo	3	3.000,00 €	9.000,00 €				

FLS 26

1. Orçamento da ação ¹		Todos os anos				Ano 1 ²			
Custos		Unidade ¹³	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR) ³	Unidade	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR)
Edição de outros materiais de difusão do projeto (brochuras, banner, etc.)		Por produto de difusão	10	800,00 €	8.000,00 €	Por produto de difusão	2	800,00 €	1.600,00 €
Subtotal Outros Custos/serviços					286.100,00 €				86.480,00 €
6. Outros									
Reabilitação da estação existente em Santana do Livramento para estação de recolha e tratamento de RSU		Por obra	1	42.000,00 €	42.000,00 €	Por obra	0,5	42.000,00 €	21.000,00 €
Limpeza e desinfecção da estação de tratamento de RSU de Santana do Livramento		Por serviço	3	500,00 €	1.500,00 €	Por serviço	1	500,00 €	500,00 €
Assistência técnica para o apoio à gestão e coordenação do projeto, incluindo gestão e coordenação administrativa e financeira, reporte a DEVCO, ligação no terreno, suporte às autoridades de Santana do Livramento, organização de visitas de estudo, estabelecimento de novos contatos e suporte às tarefas de difusão de resultados e lobby; Inclui as despesas de deslocação para participação nas reuniões do Comité de Acompanhamento do Desenvolvimento Urbano Sustentável (reuniões de coordenação do projeto) e documentos de trabalho para essas reuniões		Por contrato	1	140.000,00 €	140.000,00 €	Por contrato	1	140.000,00 €	140.000,00 €
Subtotal outros					183.500,00 €				161.500,00 €
7. Subtotal dos custos diretos elegíveis da ação (1 - 6)					981.059,79 €				358.765,93 €
8. Custos indiretos (máximo 7 % de 7, subtotal dos custos diretos elegíveis da ação)					68.674,19 €				25.113,62 €
9. Total dos custos elegíveis da ação, excluindo a reserva e o trabalho voluntário (7 + 8)					1.049.733,98 €				383.879,55 €
10.1 Provisão para a reserva de imprevistos (máximo 5 % de 7, subtotal dos custos diretos elegíveis da ação)					49.052,99 €				17.938,30 €
10.2 Trabalho voluntário ¹⁵		Por dia				Por dia			
11. Total dos custos elegíveis (9+10)					1.098.786,96 €				401.817,84 €
12. - Impostos ¹¹									
- Contribuições em espécie ¹²									
13. Total dos custos aceites¹¹ custos da ação (11 + 12)					1.098.786,96 €				401.817,84 €



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Publicidade

Marta Cabanas - Eixo Atlántico <eu@eixoatlantico.com>
Para: Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

14 de abril de 2021 09:03

Bom dia Sandra,

Tal e como referido nas nossas conversas, o programa estabelece umas estritas normas para a publicidade sobre esta questão. Em concreto, diz que todas as mensagens deben receber a aprovação do programa antes da sua publicação. É neste sentido que eu recomendaria prudencia.... O que eu proponhía era pactar entre ambos parceiros uma comunicação (que poderia eventualmente ser adaptada as necessidades de cada territorio) e eleva-la aos órgãos de gestão em Brasilia (eu posso fazer isso) para a sua aprovação. Depois da aprovação ja poderíamos publicar nas redes e mesmo na web coisas relativas ao projeto.

Em relação ao horizonte temporal, eu preferiria aguardar ate maio para estar a comunicação mais perto do inicio do projeto. Pode ser? E assim agora nestes 15 dias podemos trabalhar na mensagem conjunta e mais a sua aprovação.

Qué te parece?

Um abraço,

Marta Cabanas Cal

Directora de Relaciones Internacionales



No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlántico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comunique y lo



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

FdP_esclarecimento de dúvidas

Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>

Para: SANTANA DO LIVRAMENTO_Sandra d'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

15 de abril de 2021 04:25

Bom dia Sandra!

Recibim a tua mensagem de whatsapp mais contesto por aqui para ser mais clara e que não acordes com o sonido das mensagens! ☺

Relativamente ao que me perguntas na tua mensagem, te aclaro:

- O inicio formal do projeto é o 18 de maio. Qué é o que esto significa? Que não podemos fazer nem uma despesa ate esa data (ou posterior)

MAIS

- Podemos ir avançando em todos os trabalhos preparatorios. Qué queremos dizer com isto? Pois que podemos ir preparando os convites ou pliegos das licitações e avançando (incluso asinando) contratos de serviços como, por exemplo a impresa de comunicação ou o revisor externo. Podemos contratar desde já mais não fazer pago nenhum ate o 18 de maio.

Por exemplo: nos já lançamos os convites para os peritos RSU, revisor externo de contas e mais a assistencia técnica do projeto. De estes, temos já assinado o dos peritos RSU e o da assistencia técnica deveria estar assinado nuns días. Mais, ainda que o contrato entre em vigor no momento da assinatura (ou no dia a seguir, como é o nosso caso) no proprio contrato estabelécese que o primeiro pagamento não será ate depois do dia 18 de maio, data a partir da qual serão elegiveis as despesas.

Relativamente à transfêrencia de fundos, está será feita diretamente por nos para a conta que me facilite. Isto, ao ser uma transfêrencia fora da UE pode demorar algum tempo mais desde que a fagamos penso que demoraria uns 3 dias mais ou menos (mais não estou certa deste praço).

Espero ter esclarecidas todas as túas dúvidas. Se não fora assim, não duvides en ligar-me ou mandarme whatsapp, ok?

Um abraço,

Marta Cabanas Cal

Directora de Relaciones Internacionales

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0035-3 - SANTANA LIVRAMENTO (RS), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0035-30, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: **EMPRESA MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, CNPJ n.º 88.124.961/0001-59, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, constituída em 01/01/1924, sediada à RUA RIVADAVIA CORREA NR 858, PREFEITURA, CEP 97.573-010, telefone(s) (55) 3968-1041.

Dados da conta

Agência 0035-3, Conta-Corrente n.º 59.397-4, Poupança Ouro n.º 510.059.397-7 e Poupança Pouplex n.º 960.059.397-9 abertas em 29/04/2021.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para



As 30

possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 979.322 em 16/09/2020 e alterado pelos aditivos registrados sob microfilme n.º 980.887 em 09/11/2020 e 981.673 em 03/12/2020, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:



bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

SANTANA DO LIVRAMENTO (RS), 30/04/2021

Contratado

Diretoria Meios de Pagamentos e Serviços


Edson Rogério da Costa
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CNPJ: 88.124.961/0001-59



Projeto

"DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA
FRONTEIRA DA PAZ".

Dados da conta do Banco do Brasil

001- 0035-3 / 59397-4

IBAN : BR26000000000000350000593974C1

SWIFT: BRASBRRJCTA

Município de Santana do Livramento

CNPJ: 88.124.961/0001-59

Rua Rivadávia Corrêa n° 858

CEP: 97.573-010

ESTES SÃO OS DADOS ENVIADOS PARA A
SECRETARIA DA FAZENDA NO DIA 6 DIA 5
DE MAIO DE 2021, MENDES DO WHATSAPP DA
TESOURARIA JOSI E REPASSADO AO FIZO POR
GABRIEL APÓS SOLICITAÇÕES DE MAIS DADOS DA
CONTA O DEPÓSITO FEI CONFIRMADO EM 14/05/21
TUDO CONFORME FLS 33/34/35 E 36 DESSE PROCESSO

[Assinatura]



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

FdP_proposta de reunião

4 mensagens

Marta Cabanas - Eixo Atlántico <eu@eixoatlantico.com>

10 de maio de 2021 04:27

Para: SANTANA DO LIVRAMENTO_Sandra d'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Olá Sandra, bom día!

Escrevo-te porque estivem a rever com o meu secretário geral o projeto e o seu ponto de situação, para te fazer uma proposta.

O nosso proceso de contratação estará finalizado no fim de junho. Assim, nesse momento todas as assistencias técnicas estarão contratadas, incluído a prevista para vos dar apoio no terreo. Neste marco é que queríamos vos propor ter uma reunião no mes de julho para alinhar trabalhos, marcar metas intermedias no curto praço e lançar a noticia para os medios da comunicação social. Qué é o que achas desta ideia?

Pelo que me tinhas referido, penso que a prefeita gostava de comunicar algo antes mais nós não somos partidarios até ter uma primeira reunião de trabalho entre nos para coordenar as mensagens pois, se não, os medios podem fazer perguntas para as que a prefeita possa não ter resposta. Assim é mais solido a mensagem.

A reunião debería ser num ou case melhor dois dias consecutivos (para não fazer uma reunião muito longa, pois somos muitos a participar). Pela nossa parte, poderían ser dois dias da semana do 19 ao 23 de julho. Achas que é possível da vossa parte?

Por suposto, esto não implica que não possamos ter reuniões bilaterais muito antes. De feito, assim estes melhor, gostava de te apresentar á pessoa que nos vai ajudar com a parte de gestão do projecto, pois esta assistência técnica já está pronta.

Aguardo a tua resposta!

Abraço,

Marta Cabanas Cal

Directora de Relaciones Internacionales



✉ No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlântico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comunique y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+ 34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que nos facilite la dirección de e-mail en la que recibe nuestros comunicados. En caso contrario, su dirección de correo electrónico seguirá en nuestra base de datos, entendiéndose que acepta y nos da su consentimiento y autorización expresa de envíos para futuros correos electrónicos

Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

10 de maio de 2021 19:38

Para: Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE <seplamasl@gmail.com>, Carina Helena Farias Benitez <carinahelena@gmail.com>, Santana Livramento - Eloí Luft <gringoeloi@hotmail.com>, tgp.livramento@gmail.com, tgpmartinez@gmail.com, gabinetedaprefeita@gmail.com, perezalves@gmail.com

Boa noite Marta

Conforme combinado estou te encaminhando em anexo todos os dados que recebi da abertura da conta para o Projeto.

Te peço que a partir de agora os emails que trocarmos sejam com cópias para as pessoas que estão no destinatários.

Quanto a tua sugestão de reunião seria o prazo que teríamos para fazer as contratações dos técnicos para o Gabinete de Cooperação?

Me parece bem. Mas preciso do conhecimento da minha Secretaria e da Prefeita para concordarmos com as datas.

Sempre lembrando que precisamos do recurso na conta para elaboração do projeto de lei de inclusão do projeto no orçamento do município.

Att

Sandra

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Sandra Severo D'Abreu

Eng^a Civil CREA: RS011984

DEMA-Depto de Meio Ambiente

SEPLAMA-LIVRAMENTO

Cel: 55-99779093

fcs 3A

2 anexos

 Dados bancários do projeto CE.docx
12K contrato59397.pdf
84K

Celina Raquel Dorneles Martinez Pereira <tgpmartinez@gmail.com>
Para: Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

10 de maio de 2021 20:46

RECEBIDO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Celina Martinez

Gestora Pública Municipal
de Santana do Livramento
Matrícula 2573
3968-1128

Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>

11 de maio de 2021 04:24

Para: Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE <seplamasl@gmail.com>, Carina Helena Farias Benitez <carinahelena@gmail.com>,
Santana Livramento - Eloi Luft <gringoeloi@hotmail.com>, tgp.livramento@gmail.com,
tgpmartinez@gmail.com, gabinetedaprefeita@gmail.com, perezalves@gmail.com

Bom dia Sandra!

Bom dia a todos!

Obrigada Sandra pela info. Penso que agora já está tudo alinhado. Acabo de enviar a info para o departamento das finanças para eles comprovar se precisam de alguma coisa mais. Se tudo está, hoje mesmo faremos a transferencia. Envio comprovativo assim o tenha.

Incluo já a todas as pessoas indicadas na minha lista de distribuição/mailling para o projeto.

Fico á espera da vossa confirmação acerca das datas propostas para a reunião e a vossa disposição para ajudar a clarificar qualquer dúvida que podades ter.

Atenciosamente,

Marta Cabanas Cal**Directora de Relaciones Internacionales**

📧 No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlántico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comunique y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+ 34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlántico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que nos facilite la dirección de e-mail en la que recibe nuestros comunicados. En caso contrario, su dirección de correo electrónico seguirá en nuestra base de datos, entendiéndose que acepta y nos da su consentimiento y autorización expresa de envíos para futuros correos electrónicos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

72535



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

FdP_COMPROVATIVO Transferencia Santana do Livramen

3 mensagens

Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>

18 de maio de 2021 07:28

Para: FdP_Carina Helena Farias Benitez <carinahelena@gmail.com>, FdP_Eloi Luft <gringoeloi@hotmail.com>, FdP_Gabinete da Prefeita <gabinetedaprefeita@gmail.com>, FdP_Perez Alves <perezalves@gmail.com>, FdP_Sandra D'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>, FdP_Secretaria de Planejamento <seplamasl@gmail.com>, FdP_TGP Livramento <tgplivramento@gmail.com>, FdP_TGPMartinez <tgpmartinez@gmail.com>
Cc: AROUND EUROPE_Laura Silva <laura.silva@aroundeurope.pt>

Bom dia Sandra,

Finalmente já foi feita a transferencia dos recursos do primeiro adelanto do projeto Fronteira da Paz. Anexo o comprovativo da mesma. Como acordado no Acordo de Parceiros é o 45% do correspondente ao primeiro ano de projeto para poder arrancar com a implementação.

No banco informaron que esta transferencia pode demorar até 10 días em ser efetiva. Assim, agradeço me informes quando tenhades o dinheiro disponível em conta para saber que tudo correu bem.

Aproveito ainda para te informar que já temos adjudicado o contrato de Assistencia Técnica do projeto. Laura, a quem coloco em copia de este email vai ser o nosso apoio da parte da gestão. Em trámite está ainda o contrato para a assistencia e apoio no terreo, que será o vosso contato direto. Este debería demorar não mais do que un mes mais ou menos. Mantenho-vos á par do avance deste procedimento de contratação.

Um abraço,

Marta Cabanas Cal**Directora de Relaciones Internacionales**

No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad

de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlântico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comunique y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+ 34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que nos facilite la dirección de e-mail en la que recibe nuestros comunicados. En caso contrario, su dirección de correo electrónico seguirá en nuestra base de datos, entendiéndose que acepta y nos da su consentimiento y autorización expresa de envíos para futuros correos electrónicos



Comp transf Santana do Livramento_Proj FdP- 2021-05-14T131346.906.pdf

7K

laura.silva@aroundeurope.pt <laura.silva@aroundeurope.pt> 18 de maio de 2021 08:35
Para: Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>, FdP_Carina Helena Farias Benitez <carinahelena@gmail.com>, FdP_Eloi Luft <gringoeloi@hotmail.com>, FdP_Gabinete da Prefeita <gabinetedaprefeita@gmail.com>, FdP_Perez Alves <perezalves@gmail.com>, FdP_Sandra D'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>, FdP_Secretaria de Planejamento <seplamasl@gmail.com>, FdP_TGP Livramento <tgp.livramento@gmail.com>, FdP_TGPMartinez <tgpmartinez@gmail.com>

Bom dia, Sandra,

Aproveito a oportunidade para deixar os meus dados de contato em baixo.

Cumprimentos,

Laura Silva



Laura Silva

Consultant

+ 34 629 339 128 · laura.silva@aroundeurope.pt

Around Europe Advisors

info@aroundeurope.pt · www.aroundeurope.pt



<https://twitter.com/aroundeuropeadv>

hello, what do you need?



fs 36

ID: 255089039,
Data de emissão: 13:13 14-05-2021

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa ASSOCIACAO EIXO A N PENINSULAR

Nº de identificação Fiscal 503990698

Dados da operação

Conta	0651459275530 - EUR - Conta Extracto
Descrição	PGE0948000634804
Montante	59.913,06 EUR
Data valor	14-05-2021
Data do movimento	14-05-2021
Tipo de movimento	Débito
Operação efectuada em	Caixadirecta Empresas
Montante da transferência	59.913,06 EUR
Montante original	59.913,06 EUR
Nome do beneficiário	Município Santana do Livramento
Nome do banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Endereço Swift	BRASBRRJ
País do banco	Brasil
Finalidade	Outros

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.

f537



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

RV: FdP_COMUNICAÇÃO E TRANSFERENCIA DE RECURSO

2 mensagens

Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>

2 de junho de 2021 03:40

Para: FdP_Sandra D'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Olá Sandra, bom dia!

Aquí está o anexo prometido. É um rascunho de nota de imprensa para a comunicação cá, na Europa. Esta já foi enviada a Brasília, que fiz comentarios que já estão incorporados. Eu penso que, como tinha referido ontem, podedes fazer uma nota deste estilo e enviar-me-a para que eu possa enviar a Brasília para validar. Uma vez validada por Brasília, já poderiades comunicar a nível local, se essa é a vontade da equipa de governo.

Calquera dúvida, como sempre, estou cá para vos ajudar!

Um abraço,

Marta Cabanas Cal**Directora de Relaciones Internacionales**

No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlântico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comunique y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+ 34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el

O EIXO ATLÂNTICO TRANSFERE A SUA EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA AS FRONTEIRAS DO MERCOSUL

A União Europeia aprovou uma proposta do Eixo Atlântico e da Câmara Municipal de Santana do Livramento (Brasil) para desenvolver um projeto que, durante os próximos três anos, integrará sustentabilidade, inclusão, cooperação e economia circular.

Em 2017, quando a Agenda Urbana do Eixo Atlântico foi aprovada, o Secretário-Geral do Eixo foi convidado pelos municípios de Rivera (Uruguai) e Santana do Livramento (Brasil), bem como pela associação de Prefeitos e Autarcas da fronteira entre o Brasil e o Uruguai (CODEPAMPA) e pelo Observatório de Fronteiras do Uruguai, para conhecer a experiência do Eixo Atlântico no processo de desenvolvimento da Agenda Urbana transfronteiriça e analisar a possibilidade de transferir a experiência para essa área.

Nos anos seguintes, o Eixo Atlântico participou em reuniões semelhantes na fronteira da Argentina com o Paraguai e em São Leopoldo, no estado fronteiriço do Rio Grande do Sul (Brasil). No decurso destas reuniões, e por iniciativa do Secretário de Estado das Fronteiras do governo federal argentino, encontrou-se com o Secretário-Geral do Eixo Atlântico em Buenos Aires.



Reunião com o Secretário de Estado das Fronteiras do Governo Federal Argentino, Sr. Luis Green

Como resultado destas reuniões, foi iniciado um processo de trabalho conjunto com fronteiras que abrangem a Argentina, Uruguai, Paraguai e Brasil. Assim, o Eixo Atlântico teve a oportunidade de adquirir um conhecimento profundo do território, das suas necessidades e carências, mas também das suas múltiplas potencialidades.

Como resultado deste trabalho e dos laços tecidos ao longo do processo, em 2020 foi apresentado um projeto em conjunto com Santana do Livramento (BR) ao programa de cooperação para o desenvolvimento gerido pela Direção-Geral de Parcerias Internacionais (DG

INTPA); a proposta, denominada *Fronteira da Paz*, devido ao local onde será desenvolvida, foi aprovada com uma dotação de um milhão de euros e teve início em maio deste ano.

Em termos gerais, o projeto aprovado contempla três níveis de ação: a **Criação de um Plano de Gestão de Resíduos**, centrado não apenas na otimização da coleta, mas acima de tudo, na melhoria das condições de trabalho das pessoas que trabalham no processo de seleção e separação dos resíduos. Do mesmo modo, este plano contempla a promoção da reciclagem de resíduos que não foram utilizados até agora, dando formação a pessoas em risco de exclusão social para a sua integração social e laboral mediante a utilização económica de resíduos que podem ser reciclados para outros usos ambientalmente sustentáveis. Desta forma, o Plano de Gestão de Resíduos será combinado com um Plano de Inclusão Social e Economia Circular que visa um efeito exemplar entre outros municípios.

O segundo nível contempla a elaboração de uma agenda urbana para Santana do Livramento e a sua área de influência, que inclui a cidade uruguaia de Rivera, com a qual esta Agenda Urbana constituirá a primeira Agenda Urbana Transfronteiriça do MERCOSUL, semelhante à do Eixo Atlântico, e facilitará o desenvolvimento dos dois maiores pólos económicos da área.

Com esta Agenda também se pretende conceber o futuro quadro jurídico a ser transferido para o Parlamento do MERCOSUL, logo após ser constituída, para favorecer a cooperação interurbana no âmbito das fronteiras, a partir da aprendizagem da cooperação transfronteiriça na Europa, concebendo um modelo de cooperação transfronteiriça que inclua a eliminação de obstáculos antes que estes surjam, a fim de favorecer uma rápida transição do modelo de cooperação transfronteiriça para o modelo conjunto de desenvolvimento local que o Eixo Atlântico está atualmente a promover.

Por último, o projeto possibilitará a criação do primeiro gabinete de coordenação transfronteiriça uma vez que, embora o projeto seja desenvolvido em Santana do Livramento (BR), devido às suas características e morfologia urbana, os seus benefícios destinam-se a ser alargados ao município vizinho de Rivera (Uruguai), com o qual constitui um continuum urbano único na América Latina, para mais tarde se estender a toda a área funcional da fronteira uruguaio-brasileira, na esfera de influência de ambas as cidades.

Esta experiência é o início de outros projetos que estão a ser planificados nestes países, não só com a Comissão Europeia, como também com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. O objetivo destas iniciativas é promover o desenvolvimento socioeconómico dos territórios fronteiriços periféricos e, ao mesmo tempo, criar um fórum permanente de diálogo e intercâmbio entre os municípios fronteiriços do MERCOSUL e do Eixo Atlântico.

fcs 40



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Fronteira da Paz_varios2 mensagens

Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>

4 de junho de 2021 04:39

Para: FdP_Sandra D'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Olá Sandra, tudo bem?

Tenho varias coisas que tratar contigo:

1- Recebestedes a transferencia do recurso? Ontem foi feriado em Portugal mais hoje vou fazer algumas averiguações sobre isto. Calquera novidade, aviso-te.

2- Anexo envió-te copia da nossa proposta de agenda para as reuniões de lançamento dos trabalhos, do 20 e 21 de julho. Dime qué é o que achas. Se acharas bem, então posso enviar para toda a equipa vossa também de maneira oficial.

Desde a nossa ótica, a presenca da prefeta só é essencial no dia 2, que é no que se tratarão as questões políticas. O digo por se ela tivera alguma dificuldade en adicar tanto tempo a este projeto. Ao menos aquí na Europa, resulta complicadísimo que um prefeito possa estar en reuniões de projecto de 4h dois dias consecutivos.... ☺

3- Con carácter previo a nossa reunião de lançaento de projeto, desde o Eixo imos organizar uma reunião da "Equipa Europa", é dizer, com todos os nossos provedores contratados para o projeto. A finalidade desta reunião é explicarlhes bem a filosofia do projeto, as suas atividades e o cronograma, assim como analisar com eles a forma de trabalhar em virtualidade, uma vez que não parece provavel que podamos fazer nada presencial até a primavera do 2022. Desta manera, preparamos com eles a reunião de lançamento com vocês para que todas as mensagens da "Equipa Europa" estejam alinhadas. Anexo copia da agenda destas reuniões também.

Sugería que façan uma reunião do estilo com a "Equipa Brasil" se possivel. Se queres, despois das nossas reuniões (serán no 29 e 30 de junho), podemos falar ti e mais eu e doute nota do que tenhamos falado e combinado, por se pode ser de utilidade.

Fico à espera das tuas noticias e disponível para falar se o precisas.

Um abraço,

Marta Cabanas Cal

Directora de Relaciones Internacionales



Proyecto cofinanciado por la
Unión Europea

Proyecto FRONTEIRA DA PAZ

Equipo de expertos UE

Reunión de lanzamiento de los trabajos

Fecha: martes 29 y 30 de junio de 2021.

On line: <https://global.gotomeeting.com/join/595084893>

Hora: 08h00 (GMT-3) / 13h00 (CEST).

Entidades convocadas

- = **Eixo Atlántico do Noroeste Peninsular**
 - Xoán Vázquez Mao, Secretario General.
 - Marta Cabanas Cal, Directora de Relaciones Internacionales.
- = **Asistencia Técnica de gestión del proyecto**
 - Laura Silva.
- = **Equipo Agenda Urbana**
 - José Soeiro.
 - José Palma Andrés.
- = **Equipo RSU**
 - Francisco Pan.
 - Manuel Rodríguez.
- = **Equipo Gabinete de Cooperación**
 - Mara Juliana Riganti.
 - María Alejandra Florez.
 - Jorge Cartagena Bidondo.

AGENDA

Sesión 29 de junio

1. Estructura y estrategia de coordinación de equipos (Eixo Atlántico).
2. **Presentación general del proyecto** Fronteira da Paz (Eixo Atlántico):
 - = Marco general, cronograma y principales entregables.
 - = Interacción entre equipos.
 - = Principales alertas para la gestión del proyecto en el marco de la cofinanciación de la Unión Europea (Around Europe):
 - Comunicación.
 - Ejecución física (entregables y cronograma).
 - Ejecución financiera
3. **Planificación detallada por equipos** (Equipo Agenda Urbana, Gabinete de Cooperación y Equipo RSU):
 - Presentación del equipo y distribución de responsabilidades y tareas.
 - Designación de interlocutor principal y flujo de comunicación con otros equipos.
 - Principales tareas a desarrollar y entregables.
 - Metodología de trabajo para el inicio de los trabajos en formato virtual.
 - Contribuciones a solicitar al resto de equipos en la fase inicial de los trabajos.
 - Contribuciones a solicitar a Santana do Livramento en la fase inicial de los trabajos.

Sesión 30 de junio

3. **Planificación detallada por equipos** (continuación y recapitulación)
4. **Metodología de trabajo, seguimiento y monitorización** de la actividad del equipo de expertos UE (Eixo Atlántico).
 - Reuniones periódicas de seguimiento.
 - Informes periódicos de actividad.
 - Alerta temprana y urgencias.
 - Próxima reunión Eixo – Gabinete de Cooperación. Fecha y principales contenidos (Eixo Atlántico / Gabinete de Cooperación).
5. **Próximos pasos** y cronograma detallado para el semestre julio – diciembre de 2021 (Around Europe).
6. Ruegos y preguntas.

ANEXOS (Documentación a analizar con carácter previo a la reunión)

- ✓ Cronograma detallado del proyecto.
- ✓ Formulario de candidatura y marco lógico del proyecto Fronterira da Paz.
- ✓ *Communication and Visibility in EU-financed external actions. Requirements for implementing partners.*
- ✓ Agenda de la reunión de lanzamiento de los trabajos con Santana do Livramento (20-21/07/2021).



Este projeto é financiado
pela União Europeia

FLS 43

Projeto FRONTEIRA DA PAZ

Reunião de lançamento dos trabalhos

SESSÃO 1 de 2 (Técnica)

Data: terça-feira 20 de julho de 2021.

Online:

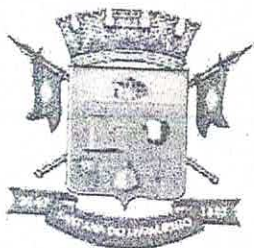
Hora: 08h00 (GMT-3) / 13h00 (CEST).

Entidades convocadas:

- Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular
- Município de Santana do Livramento
- Consultoria Around Europe (assistência técnica para a gestão administrativa e financeira do projeto)
- Gabinete de Cooperação Fronteira da Paz
- Par Tres Egabrense, SL
- Paradigma de Mérito Lda.

AGENDA

1. **Apresentação das equipas de trabalho.** Representantes, funções e principal interlocução.
2. **Apresentação geral do projeto.**
 - 2.1. Objetivos e visão
 - 2.2. Calendário geral
 - 2.3. Entregáveis
3. **Normas gerais do programa.** Responsabilidades, prazos e obrigações



Este projeto é financiado
pela União Europeia

4. Equipas sectoriais:

- 4.1. Papel dentro do projeto.
- 4.2. Interlocutor principal.
- 4.3. Calendário de trabalho 2021.
- 4.4. Metodologia de trabalho 2021
- 4.5. Reunião de lançamento de atividade sectorial.

5. Resumo de acordos e estabelecimento da **próxima reunião de seguimento**

ANEXOS (Documentação a ser discutida antes da reunião)

- = Calendário detalhado do projeto, orçamento e planeamento de contratações.
- = Quadro lógico do projeto Fronteira da Paz.
- = Acordo de sócios do projeto Fronteira da Paz.
- = Guia do candidato a subsídio. Rubrica orçamental BGUE-B2019-21.020802-C1-DEVCO. Referência EuropeAid/167744/DH/ACT/Multi (e principais anexos).
- = *Comunicação e Visibilidade nas ações externas financiadas pela UE. Requisitos para parceiros de implementação.*



Este projeto é financiado
pela União Europeia

SESSÃO 2 de 2 (Política)

Data: quarta-feira 21 de julho de 2021.

Online:

Hora: 08h00 (GMT-3) / 13h00 (CEST).

Entidades convocadas:

- Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular
 - Município de Santana do Livramento
 - Consultoria Around Europe (assistência técnica para a gestão administrativa e financeira do projeto)
 - Gabinete de Cooperação Fronteira da Paz
 - Par Tres Egabrense, SL
 - Paradigma de Mérito Lda.
-

AGENDA

1. Objetivos políticos do projeto
2. Principais atividades e Resultados esperados
3. Estratégia de Comunicação: coordenação das mensagens
4. Comissão organizadora da inauguração no local.
5. Conferência de imprensa virtual



fcs45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Ao Branco do Brasil
Gecex Curitiba – PR

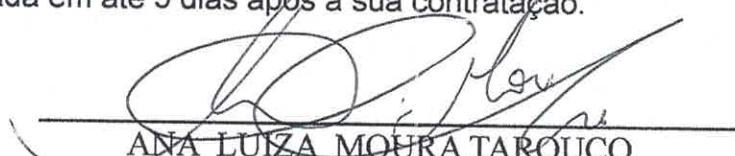
Santana do Livramento, 10 de junho de 2021.

FECHAMENTO DE CÂMBIO – ORDEM RECEBIDA DO EXTERIOR

Autorizo creditar na conta corrente e agência citada abaixo, o valor em Reais referente ao câmbio fechado nesta data. Autorizamos, também, o débito de tarifas e do IOF.

EMPRESA	Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
CNPJ	88.124.961/0001-59
CONTATO (NOME)/TELEFONE	Ana Luiza Moura Tarouco/ 55-3968-1000
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	0035-3
CONTA CORRENTE	59397-4
Nº ORDEM DE PAGAMENTO	PGE0948000634804
NATUREZA DA OPERAÇÃO (Motivo do recebimento) <u>Circular BACEN Nº 3690</u>	Adiantamento da cofinanciacion europea para Santana do Livramento no primeiro ano de projeto Fronteira da Paz
NBS, SE APLICÁVEL <u>MDIC</u>	Não se aplica
VALOR NA MOEDA ESTRANGEIRA	59.913,06 EUR
Email	gabineteprefeita@sdolivramento.com.br

Declaro estar ciente que a assinatura do **CONTRATO DE CÂMBIO** deste fechamento deverá ser realizada em até 5 dias após a sua contratação.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Munici



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ: 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO N° 2816/2021

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 01/07/2021

Hora: 09:54

Usuário: SUELLEN LOPES FRESCURA

Público: Sim

Processo : 2816/2021

Data : 14/04/2021

Tipo : ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Titular do Processo : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM

Hora : 11:46

Atendente : ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

Requerente : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM

Observação : Processo administrativo a partir do acordo entre beneficiários (Prefeitura e Eixo Atlântico) para o projeto "Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz".

*Continuação do processo 8781/2020

*Projeto financiado pela União Européia

Despacho : Para registro, processo entregue em mãos à Eng. Sandra Abreu para encaminhamento à Sec. de Serviços Urbanos.

CAMPOS ADICIONAIS

Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

PARA COMPLEMENTO:

FOI ANEXADO AO PROCESSO A LISTA DOS COMPONENTES DA COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONFORME PREVE O PROJETO. CONFORME MODELO DE RELATÓRIO OF APROX 30% REALIZADA A SOLICITAÇÃO DE NOTAS DOS AGENTES EXTERNOS E INTERNOS TUDO CONFORME RESPOSTAS DOS OFÍCIOS E RELATÓRIOS ENVIADOS.

Sandra
19/07/21



União Europeia

JS47

Co-financiado pela Comunidade Europeia

Comitê de Acompanhamento do Desenvolvimento Sustentável

Coordenado ou Presidido pela Prefeita Municipal Ana Luiza Moura Tarouco

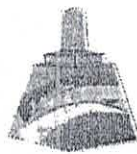
Agentes externos: 14

- 2 membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente -
- Vereador Líder do Governo -
- 2 representantes da Câmara Municipal (sendo um titular e um suplente)
- 1 Representante de cada Universidade: 4
 - Unipampa -
 - Uergs -
 - Ifsul -
 - Urcamp -
- 2 Membros do Eixo Atlântico
- 2 membros da Fiades
- Coordenador do Projeto (Técnico Ambiental)
- SEBRAE -
- Associação Maria Abgail (sugestão)

Agentes Internos (funcionários municipais): 13

- Arquiteta Urbanista (SEPLAMA) -
- Engº Agrônomo Gestor de Projetos Ambientais (SMAPA) -
- Engª Civil na área ambiental (DEMA) -
- Do Gabinete da Prefeita -
- Da Secretaria de Administração -

- Da Secretaria de Assistência Social um(a) Assistente Social -
- Da Secretaria de Educação um Professor(a) na área ambiental -
- Da Secretaria da Fazenda um(a) Contador(a) e um(a) do departamento de Licitações -
- Da Secretaria da Saúde (Vigilância Ambiental) -
- Da Secretaria de Serviços Urbanos -
- DAE -



f2549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Memorando nº07/2021 – Secretaria de Serviços Urbanos

Santana do Livramento, 08 de junho de 2021.

À Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade

Prezados Senhores;

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos pelo presente, solicitar a indicação de **1 Contador(a)** dessa Secretaria para fazer parte do comitê de acompanhamento do "Projeto Desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz". Este projeto de seu início no dia 18 de maio do corrente ano, possui uma duração de 3 anos e está previsto um comitê presidido pela Prefeita, devendo ter reuniões semestrais, via internet. Este comitê será formado por Agentes externos e Agentes internos e tem a finalidade de avaliar e dirigir o andamento do projeto, sendo que as primeiras reuniões estão agendadas para o próximo dia 20 e 21 de julho, quando serão apresentados todos os agentes externos de Portugal e da Argentina, do eixo Atlântico e da Fiades respectivamente. A finalidade de termos funcionários como Agentes internos é que tenham conhecimento do projeto e possam auxiliar em algum tema que envolva a Secretaria.

Atenciosamente,


Jean Paulo Perez Alves
SEC. ADJ. DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Jean Paulo Perez Alves
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO SME Nº 560/2021

Em, 10 de junho de 2021.

À: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Secretário Adjunto Sr. Jean Paulo Perez Alves

Assunto: solicitação

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Memorando nº06/2021, enviamos o nome da professora Silvia Helena de Barros Luizelli-Matrícula nº215771, para fazer parte do Comitê de acompanhamento do "Projeto Desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz", como representante da Secretaria Municipal de Educação.

Sandra Pontes

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal da Saúde

FL551 volta
assinado
Pereira

Sant'Ana do Livramento 11 de junho de 2021.

MEMORANDO 099/2021 – Gabinete do Secretário

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

A/C Secretário Adjunto Jean Paulo Peres Alves

ASSUNTO: Resposta ao memorando nº 09/2021

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste indicar o Servidor *Pedro Henrique dos Santos da Silva - matrícula 22666-1*, para fazer parte do Comitê de Acompanhamento do “Projeto Desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz”.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE VARGAS,
Secretário Municipal da Saúde

Paulo Henrique Vargas
Farmacêutico
Secretário Mun. da Saúde
Matr.: 122510



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

f55

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2021.

Memorando nº 302/2021/SEPLAMA

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

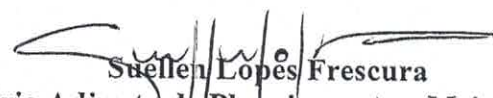
Assunto: Resposta ao Memorando nº02/2021

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste indicar a servidora **Carina Helena Farias Benitez – Arquiteta e Urbanista – matrícula 227191**, lotada na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para compor o Comitê de acompanhamento do 'Projeto Desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz'.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Suelen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2021.

Memorando nº 303/2021/SEPLAMA

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Resposta ao Memorando nº03/2021

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste indicar a servidora **Sandra Severo D'Abreu - Engenheira Civil - matrícula 223611**, lotada na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para compor o Comitê de acompanhamento do 'Projeto Desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz'.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente



fissa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Memorando SMAPA nº 209/ 21

Sant'Ana do Livramento, RS, 11 de Junho de 2021.

De: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA

Para: Jean Paulo Peres Alves – Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

Assunto: Indicação de Engenheiro Agrônomo

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste indicar o Engenheiro Agrônomo, Eloi Luft, matrícula 223331, em resposta a sua solicitação através do Memo. 003/21 – Secretaria de Serviços Urbanos.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à sua disposição.

Atenciosamente,

ROBERTO MACHADO BRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA - Mat. 22312

FLS 55

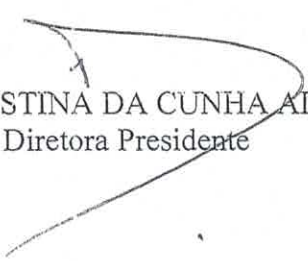
Of. n.º 238/2021-SG/DAE

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2021.

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentá-lo, e na oportunidade, em atenção ao of. 10/2021, indicamos a servidora Izabel Cristina da Cunha Alvarez, Diretora Presidente desta Autarquia, para fazer parte do comitê de acompanhamento do "Projeto Desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz".

Atenciosamente,



IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Ao Senhor
JEAN PAULO PEREZ ALVES
M.D Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos
Nesta Cidade
BLM/SG

CÓPIA fss



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MEMORANDO Nº 423/2021

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DATA: 14/06/2021

ASSUNTO: Resposta Memorandos nº 07 e 08/2021

Em atendimento aos Memorandos nº 07 e nº 08/2021 dessa Secretaria, indicamos os servidores abaixo relacionados para fazerem parte do Comitê de Acompanhamento do "Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Froteira da Paz" :

- Claudia Helena Suszczynski da Fonseca, matrícula 226411 - Contadora.
- Tiago Batista de Los Santos, matrícula 20291 - Depto de Licitações e Contratos

Atenciosamente,

Bianca Gonçalves dos Santos
Secretaria Adjunta da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS

Dezaki 15/06/2021
Ream



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Santana do Livramento, 15 de junho de 2021.

MEMORANDO nº 133/2021/SMAIS/GABINETE

De: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS

Para: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Assunto: Projeto do Eixo Atlântico – designação de assistente social

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos através deste indicar a servidora Camila Romoaldo, matrícula nº 226301, para a composição do Projeto Eixo Atlântico (União Europeia).

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gabriele dos Santos Fernandes
Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária Municipal de Assistência
e Inclusão Social

GABRIELE DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



fs 58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Memorando nº 155/2021

Do: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Senhor Secretário

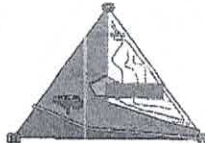
Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar os indicados do Gabinete da Prefeita para participar do Projeto do Eixo Atlântico: Ana Luiza Moura Tarouco, Prefeita Municipal e Adriana Souza Muniz, Chefe de Gabinete.

Sendo o que tinha para o presente, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2021.

Rita de Cassia C. A. Flores

RITA DE CASSIA C. A. FLORES
Secretária Executiva do Gabinete da Prefeita



fsq

Conselho Municipal do Meio Ambiente – C.M.M.A.

Sant'Ana do Livramento – RS

OFÍCIO Nº 017/2021/CMMA LIVRAMENTO

Santana do Livramento, 2 de julho de 2021.

Assunto: INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS

Prezado Sr.:

Apraz-nos saudá-lo, oportunidade em que vimos através deste, em resposta ao seu ofício 01/2021, indicar dois integrantes deste Conselho para compor o Comitê de Acompanhamento do “Projeto Desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz”:

- Maura Regina Borges Carlos (OAB)
- Flávio Alberto Menna Barreto Trevisan (IAB)

Reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Maura Regina Borges

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santana do Livramento

Sr. Jean Paulo Perez Alves

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

Secretaria Municipal Serviços Urbanos

S. do Livramento-RS

fis. 60



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Indicação de Projeto Desenvolvimento sustentável da fronteira da paz

1 mensagem

ALEXANDRE VICENTINE XAVIER <alexandre Xavier@unipampa.edu.br>

9 de julho de 2021 23:01

Para: sec.obraslivramento@gmail.com, sandraabreu12@gmail.com

Prezados, boa noite!

Considerando o ofício nº 03/2021 encaminhamos a indicação dos membros para compor a o projeto de Desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz:

Titular: Alexandre Vicentine Xavier
E-mail: alexandre Xavier@unipampa.edu.br
Celular: (55) 98453-9616

Suplente: João Paulo da Rocha Miranda
E-mail: joaomiranda@unipampa.edu.br
Celular: (55) 9922-9684

Atenciosamente.

Alexandre Vicentine Xavier
Professor Adjunto IV
Diretor - Campus Sant'Ana do Livramento.
Universidade Federal do Pampa
www.unipampa.edu.br/livramento

f1561



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

SEBRAE: sobre Ofício 07/2021 - Secretaria Serviços Urbanos

1 mensagem

Patricia Wortmann Reis da Luz <patricia1r@sebraers.com.br>

12 de julho de 2021 16:29

Para: "sec.obraslivramento@gmail.com" <sec.obraslivramento@gmail.com>

Cc: "sandraabreu12@gmail.com" <sandraabreu12@gmail.com>, Ana Paula Preussler Barroso de Souza <anapb@sebraers.com.br>

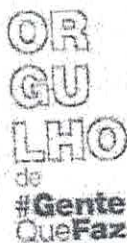
Prezados, boa tarde!

Venho através deste, confirmar minha participação representando o Sebrae Regional Campanha e Fronteira Oeste, para fazer parte do comitê de acompanhamento do "Projeto Desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz", conforme solicitação do ofício número 07/2021 recebido na Unidade de Santana do Livramento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Patricia Wortmann Reis da Luz
Gerência Regional Campanha e Front. Oeste
(55)3242-4183
www.sebraers.com.br



Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem e avise o remetente imediatamente.

fls 62



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 15

Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts



SMO

+

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

Projeto Eixo Atlântico

Caixa de entrada x



SMO Santana do Livramento

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos pelo presente, solicitar a

Walkyria Affonso Serpa

para Cassiane, Márcio, Ismael, mim

Bom dia,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, atendendo Neske, como representante e suplente, respectivamente, para fazer "Sustentável da Fronteira da Paz".

Contatos:

Profa. Dra. Cassiane da Costa: cassiane-costa@uergs.edu.brSuplente - Prof. Dr. Marcio Zambioni Neske: marcio-neske@uergs.edu.br

Att.

www.uergs.edu.br

Walkyria Affonso Serp
Chefe de Unidade
Santana do Livramento

+ 55 55 3244-1440
walkyria-serpa@uergs.edu.br

R. Rivadavia Correa, 825.
Centro - Santana do Livramento/RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Fls 63

Ofício nº016//2021/GAB – IFSul

Santana do Livramento, 13 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dilmar Rodrigues Pereira

Secretário Municipal de Obras

Assunto : Resposta ao Ofício nº 008/2021 da Secretaria de Serviços Urbanos

Senhor Secretário,

O IFSul Câmpus Santana do Livramento, indica a professora e coordenadora do NUGAI – Núcleo de Gestão Ambiental Integrada, Milene Priebe e Silva, email mlenesilva@ifsul.edu.br, para compor o Projeto Desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz.

Atenciosamente,

Celso Silva Gonçalves
Diretor-geral
Portaria nº 1841/2018

Documento assinado eletronicamente por:

■ Celso Silva Gonçalves, DIRETOR GERAL - CD2 - SL-DIRGER, em 13/07/2021 17:28:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114807

Código de Autenticação: 3072ffe4d0



Reitoria

Jhs 64



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 15

Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts



SMO

+

Projeto Eixo Atlântico

Caixa de entrada x



SMO Santana do Livramento

Vimos por meio deste comunicar que no dia 15 de Julho, às 11 h



Conselho do Meio Ambiente Livramento

para mim

Prezados Senhores:

Informamos, abaixo, emails dos representantes do CMMA já designados:

mauraborges14@gmail.combioarquiteturapaisagem@gmail.com

att.

Maura Regina Borges Carlos

Presidente do CMMA

Livre de vírus. www.avast.com.

Conselho Municipal do Meio Ambiente
de Sant'Ana do Livramento

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

Responder

Encaminhar

Ofício N° 06/2021

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2021

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho, pelo presente e em resposta ao Ofício N° 04/2021 da Secretaria de Serviços Urbanos, indicar como representante do Centro Universitário da URCAMP para o comitê de acompanhamento do "Projeto Desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz" a Administradora do Campus local:

Aída Mirtha Ribeiro de Gougeón — Contato: 55 984355360 e-mail:
aidagougeon@urcamp.edu.br

Atenciosamente

Ilmo Sr

JEAN PAULO PERES ALVES

DD. SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS

NESTA CIDADE



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL	565
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	14.7.21
SAÍDA EM	
DESTINO	SM50

Ofício nº 344/2021/CM-FC

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2021.

Atheus Borges Medeiros
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO
ref. Mun. S. Livramento - RS

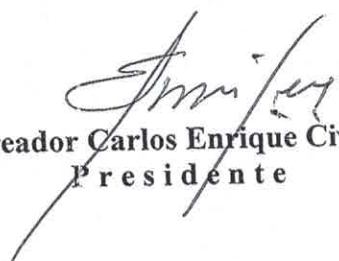
Senhora Prefeita Municipal:

Apraz-me cumprimentá-la, vimos por meio deste, em resposta ao ofício PM AS OF Nº 602/2021, indicar o nome do Vereador Dagberto Cezarino dos Reis como titular e do Vereador Rafael de Castro como suplente, para fazer parte do "Comitê de Acompanhamento do Projeto de desenvolvimento Sustentável da Fronteira da Paz".

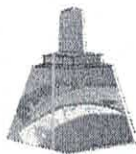
Enviando sinceros cumprimentos desta Câmara Municipal, subscrevemo-nos.

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Vereador Carlos Enrique Civeira
Presidente

À Excelentíssima Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2021

Memorando Nº52/2021 – Secretaria de Serviços Urbanos

À Unidade Central de Controle Interno

Prezados Senhores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através desta solicitar, conforme tratado em reunião, no gabinete do Vice Prefeito dia 2 de junho, um parecer quanto ao que segue:

1- A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento é parceira em um projeto, financiado pela Comissão Europeia, do Eixo Atlântico – Associação de Municípios Fronteiriços da Espanha e Portugal.

2- Este projeto teve seu início no dia 18 de maio de 2021, sendo programado sua apresentação oficial no dia 20 e 21 de julho de 2021 quando deve estar constituído “o comitê de acompanhamento do desenvolvimento sustentável”.

3- Está previsto no projeto um “Gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano e sustentável” que comportará a contratação de técnicos, assistente administrativo e motoristas. Estas pessoas físicas prestarão serviço exclusivamente para o projeto durante 30 meses até o término do projeto.

Solicitamos, portanto, que nos seja informado a possibilidade de realizar um edital de chamamento público para seleção destas pessoas já que elas não pertencerão ao quadro de funcionários da Prefeitura, devendo inclusive serem contratados para o projeto com salário conforme definido no mesmo.

Atenciosamente,



DILMAR RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

RECEBIMENTO
Em 06/07/21
JUN R
UCCI

Para conhecimento:
Foi anexado ao processo



Extrato conta corrente

G3321308381974101
13/07/2021 08:40:36

Fls 69

Cliente - Conta atual

Agência 35-3
Conta corrente 59397-4DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos		Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete				
30/06/2021		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.				356.667,43C	
Saldo				356.667,43C	
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				30/07/2021	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				02/08/2021	
Saldo de fundos de investimento					356.667,43
S.Público Automático					356.667,43

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF057071 JOSIANNE CORREA SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

356.667,43

5.927,60

357.595,03

5.962,22

LILIA

59.913,06E
x 59613
357.159,725
- 356.667,430
= 492.294 TAXA

1,19 DA TAXA
CAPITAL DO JURO P/DOA
R\$ 30/06/2021

Da : Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Para : Secretaria municipal de Planejamento/Dpto. De Controle Orçamentário - DCO

Prezada Secretária:

Solicitamos providências para a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 371.460,97** (trezentos setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais, noventa e sete centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no Programa “0199 - ALQUIMIA”, na ação: “3834 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL FRONTEIRA DA PAZ”, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.30	Material de Consumo	5.952,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	164.882,80	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	28.350,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.30	Material de Consumo	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	137.251,37	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.24,80	3008*
		TOTAL.....	371.460,97	

(*) Recurso 3008 - DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Servirá de cobertura para o crédito especial o recurso recebido através de um acordo de subvenção do Eixo Atlântico e a Delegação da União Europeia para a execução do projeto de cooperação denominado Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz, sendo que estes recursos serão disponibilizados para 2021 no valor de R\$ xxxxx, através da conta 59397-4, agência 0035-3 do Banco do Brasil.

JUSTIFICATIVA

A abertura de Crédito Especial justifica-se pela necessidade de incluir no orçamento dotações orçamentárias, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, específicas para possibilitar a execução do projeto “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL FRONTEIRA DA PAZ” financiado pela Comissão Europeia em parceria com o Eixo Atlântico.

O Projeto denominado acima vem sendo fomentado desde 2017 quando o Secretário Geral do Eixo Atlântico esteve no Brasil e em reunião com a CODEPAMPA – Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho e com o Observatório de Fronteiras do Uruguai. A partir de 2019 se iniciou um

trabalho conjunto na realização de um projeto para ser apresentado em meados de 2020 quando a Comunidade Europeia lançou o programa de cooperação para o desenvolvimento gerido pela Direção Geral de Parcerias. Esta proposta, denominada Fronteira da Paz, levando-se em consideração o local onde será desenvolvido, foi aprovado com uma dotação de um milhão de euros.

O recurso destinado a este projeto tem parte que é administrado pelo Eixo Atlântico e outra parte pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, sendo 30% do Eixo Atlântico e 70% deste Município e possui, em termos gerais, três etapas sendo a primeira a criação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, a segunda a elaboração de uma Agenda Urbana transfronteiriça e a terceira a criação de um Gabinete de Cooperação.

Esta primeira etapa vem atender uma exigência do Governo Federal, juntamente com o Ministério Público, que é a construção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Este Plano deve contemplar não só a otimização da coleta, mas também a melhoria das condições de trabalho dos catadores que fazem o processo de seleção e separação dos resíduos, deve também contemplar a promoção da reciclagem de resíduos que não foram utilizados até o presente momento, promover a capacitação das pessoas em risco de exclusão social promovendo a sua integração social e laboral mediante a utilização econômica de resíduos passíveis de reciclagem para novos usos ambientalmente sustentáveis, combinando desta forma com um Plano de Inclusão Social e Economia Circular. Tudo previsto e contemplado de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

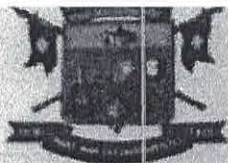
A segunda etapa contempla a elaboração da primeira Agenda Urbana Transfronteiriça do Mercosul para Santana do Livramento e a sua área de influência que inclui a cidade uruguaia de Rivera que tem como objetivo facilitar o desenvolvimento dos dois maiores polos econômicos da área.

A terceira etapa prevê a criação do primeiro Gabinete de Coordenação transfronteiriça, juntamente com a implementação de equipamentos, móveis, imóveis e recursos humanos necessários para o cumprimento dos objetivos do projeto. A constituição e operacionalização do Gabinete de Cooperação faz parte da implementação de uma estratégia de inclusão social inovadora que visa a dignificação das condições de vida e a criação de novas atividades econômicas para os setores mais vulneráveis.

Este projeto tem uma duração de três anos a partir de 18 de maio de 2021 sendo disponibilizado para o primeiro ano o valor de 59.913,06 EUR conforme comprovante de depósito em anexo.

No mês de dezembro de 2020 foi noticiado ao executivo, através do Eixo Atlântico, a aprovação do projeto pela comissão Europeia e o start inicial do projeto foi dado no dia 18 de maio de 2021 o que justifica a solicitação do executivo pela aprovação do projeto de lei para abertura de crédito especial assim como sua aprovação por esta Casa Legislativa em caráter de urgência

TERÇA-FEIRA DIA 13
APRESENTAÇÃO DO PROJETO
NA CÂMARA



Fls 72

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL

Memorando nº 26/2021/GPC

Santana do Livramento/RS, 08 de julho de 2021.

À Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores

Referente: Projeto de Lei Ordinária nº 93/2021

RECEBIDO EM
08/07/2021
AS 11 h 50 min
K

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Seja Oficiado ao Poder Executivo Municipal para que apresentem as seguintes informações e documentos a fim de instruir o presente PLO:

1. Seja apresentado documento de comprovação de financiamento pela União Europeia, considerando, inclusive, o logotipo constante na parte superior direita do acordo firmado entre as partes.
2. Sejam apresentados os atos constitutivos de "Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular", inclusive, a relação de membros da diretoria, com a respectiva ata.
3. Seja apresentado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município acerca do acordo firmado entre as partes.
4. Sejam informados outros Projetos similares estão em tramitação da referida pessoa jurídica "Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular" junto a outros Municípios brasileiros.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Santana do Livramento

Fis 73



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

RE: FdP_solicitud de información itnerna do Eixo

1 mensagem

Marta Cabanas - Eixo Atlántico <eu@eixoatlantico.com>

14 de julho de 2021 04:22

Para: FdP_Sandra D'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Cc: Xoán Vazquez Mao - Eixo Atlantico <sg@eixoatlantico.com>

Olá Sandra bom día,

Tras as diferentes conversas mantidas ontem, e de acordo com as indicações do meu Secretário Geral, pedíate se por favor podes transmitir à Prefeita e mais a quem competa a seguinte informação de acordo com o solicitado anteontem:

- 1 – Estatutos actuais do Eixo Atlántico.
- 2 – Carta fundacional do Eixo Atlántico.
- 3 – Registro do Eixo Atlántico no Diário da República

Ademais, podese consultar toda a historia do Eixo Atlántico assim como as suas principais atividades nos seus 30 anos de existencia, no seguinte link: <https://we.tl/t-N3YLGOEL7h> ou na propria web do Eixo Atlántico: <https://www.eixoatlantico.com/pt/eixo-atlantico/apresentacao>

Igualmente, anexo um documento com a composição da Comissão Executiva do Eixo Atlántico, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Braga e Presidente do Eixo Atlántico, sendo a vicepresidenta a Alcaldesa de Lugo.

Finalmente, relativamente a sua peregunta sobre outras iniciativas similares ao projeto *Fronteira da Paz* no Brasil, incumbe-me o meu Secretário Geral informar que não há. Este é um projeto único de características muito particulares pois foi desenvolvido a raiz de uma viagem do meu Secretário geral a Rivera e Santana do Livramento há tres anos, convidado pela CODEPAMPA; sendo precisamente ao retorno dessa viagem que foi decidido apresentar um projeto para essa área em particular.

Espero que esta informação seja a pretendida. Por favor, não hesites en me pereguntar calquer dúvida que puidera ficar.

Um abraço,

Marta Cabanas Cal**Directora de Relaciones Internacionales**



 No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlântico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comunique y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+ 34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que nos facilite la dirección de e-mail en la que recibe nuestros comunicados. En caso contrario, su dirección de correo electrónico seguirá en nuestra base de datos, entendiéndose que acepta y nos da su consentimiento y autorización expresa de envíos para futuros correos electrónicos

De: Marta Cabanas - Eixo Atlântico [mailto:eu@eixoatlantico.com]

Enviado el: martes, 13 de julio de 2021 14:15

Para: FdP_Sandra D'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

CC: 'Xoán Vázquez Mao - Eixo Atlântico' <sg@eixoatlantico.com>

Asunto: FdP_solicitud informação itnerna do Eixo

Olá Sandra,

En respuesta al correo que me enviaste ayer, y tras comentarlo con el Secretario General, me ha pedido que te transmita lo siguiente:

Primero, este es un proyecto oficial co-financiado por la Comisión Europea y por vosotros y nosotros, es decir, entidades públicas de municipios. Por tanto todo este tipo de peticiones debe venir documentada especificando quien solicita la información y cuál es su finalidad, para proceder a contestar a aquello que se pueda y deba contestar. En este sentido os agradecemos por favor que las peticiones se cursen con el margen de tiempo necesario para el análisis y la respuesta más idónea. En el caso de que la petición sea externa a la Prefeita, única autoridad del proyecto en Brasil, por favor debéis hacernos llegar también el documento acreditativo de la petición de quien la realice, en este caso de la Cámara Municipal de Vereadores.

En este sentido debemos aclararos que a los efectos del proyecto la Cámara Municipal de Vereadores no es una autoridad ejecutiva con mando en el mismo, por lo que solo pueden solicitar la información que competa al organismo sobre el que tengan responsabilidades, ya sea de gobierno o de control, es decir, si hemos entendido bien quién es este organismo, por lo que hemos tenido tiempo de averiguar, solo pueden solicitar la información que guarde relación con Santana do Livramento o aquella del proyecto que obviamente es pública, es decir, sí pueden solicitar, al igual que en Portugal los órganos similares, el expediente de candidatura del proyecto aprobado por la Comisión Europea. Por lo que respecta a vuestra petición se trata de documentos internos del Eixo Atlántico sobre los cuales no tiene competencia ningún organismo ni brasileño ni europeo, ya que son documentos sobre los que solamente puede interesarse la Asamblea General, compuesta por todos nuestros alcaldes o la Comisión Ejecutiva de nuestra entidad. En consecuencia, no vamos a trasladaros esa información, salvo que el organismo que la solicite nos justifique para qué la quiere.

Por supuesto sabes que estamos a vuestra disposición para cuanto la Prefeita necesita en el ámbito de las competencias que corresponden a quien legítimamente ostenta el gobierno de la ciudad porque ha ganado las elecciones.

Atenciosamente,

Marta Cabanas Cal

Directora de Relaciones Internacionales



 No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlântico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comunique y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+ 34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que nos facilite la dirección de e-mail en la que recibe nuestros comunicados. En caso contrario, su dirección de correo electrónico seguirá en nuestra base de datos, entendiéndose que acepta y nos da su consentimiento y autorización expresa de envíos para futuros correos electrónicos

4 anexos

14/07/2021

Gmail - RE: FdF_solicitude informação iterna do Eixo

Fls 76



1. Estatutos 2021_Pt_Final.pdf

593K



DIARIO_DA_REPUBLICA_ESCRITURA_CONSTITUCIÓN_EIXO_ATLANTICO.pdf

2257K



Documento con firmas_constitución Eixo Atlántico.pdf

3652K



Miembros CE_2020_2024.pdf

468K

Fls 29

Ações	unidade	Meses 1º	Valor/mês	Total	1 euro	Valores totais em R\$	valores unitários
	mês		euros				
1- Recursos Humanos							
1.1 - Salários							
Coordenador de projeto em Santana do Livramento: técnico ambiental responsável pela coordenação técnica do projeto no terreno		6 meses	832,00 €	4.992,00 €	5,9613	R\$ 29.758,81	R\$ 4.959,80
Assistente social em Santana do Livramento: assistente social responsável pelo acompanhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade participantes no projeto (beneficiários finais)		6 meses	665,00 €	3.990,00 €	5,9613	R\$ 23.785,59	R\$ 3.964,26
Assistente administrativo em Santana do Livramento: administrativo responsável pelo suporte às tarefas de gestão administrativa e financeira		6 meses	500,00 €	3.000,00 €	5,9613	R\$ 17.883,90	R\$ 2.980,65
Diretor financeiro em Santana do Livramento: técnico financeiro responsável pelas tarefas de gestão financeira e administrativa da		6 meses	830,00 €	4.980,00 €	5,9613	R\$ 29.687,27	R\$ 4.947,88
Motorista de camião em Santana do Livramento para recolha de RSU		6 meses	636,00 €	3.816,00 €	5,9613	R\$ 22.748,32	R\$ 3.791,39
Motorista de camião em Santana do Livramento para recolha de RSU		6 meses	636,00 €	3.816,00 €	5,9613	R\$ 22.748,32	R\$ 3.791,39
Motorista de camião em Santana do Livramento para triturador de biomassa			636,00 €		5,9613	R\$ 0,00	
Motorista de camião em Santana do Livramento para triturador de biomassa			636,00 €		5,9613	R\$ 0,00	
1.3 - Diárias e Passagens	ida e volta		Custo/pessoa				

62
7578

Ajuda de custo por deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Portugal / Espanha para participar em visita e intercâmbio de experiências com o Eixo Atlântico e conhecimento da sua agenda urbana e plano de ação, assim que de boas práticas em gestão de RSU e inovação social no território da Eurorregião Galicia-Norte de Portugal	Ajuda de custo para 3 pessoas por dia	7 dias	50,00 €	1.050,00 €	5,9613	R\$ 6.259,37	R\$ 298,07
Ajuda de custo por deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Bruxelas para reunião do Comitê de Coordenação	Ajuda de custo para 1 pessoa por dia	7 dias	50,00 €	350,00 €	5,9613	R\$ 2.086,46	R\$ 298,07
Ajuda de custo por deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Uruguai / Argentina para conhecimento de experiências e visita a boas práticas de estações de tratamento de RSU	Ajuda de custo para 3 pessoas por dia	2 viagens	50,00 €	600,00 €	5,9613	R\$ 3.576,78	R\$ 298,07
Ajuda de custo por deslocação de pessoal de Santana do Livramento a outras regiões de Brasil para conhecimento de experiências e visita a boas práticas de estações de tratamento de RSU	Ajuda de custo para 3 pessoas por dia	2 viagens	35,00 €	420,00 €	5,9613	R\$ 2.503,75	R\$ 208,65
2 - Viagens							
2.1 - Internacionais	ida e volta		por pessoa				

Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Portugal / Espanha para participar em visita e intercâmbio de experiências com o Eixo Atlântico e conhecimento da sua agenda urbana e plano de ação, assim que de boas práticas em gestão de RSU e inovação social no território da Euroregião Galicia-Norte de Portugal Passagens	Voo e estadia para 3 pessoas	6 dias	2.000,00 €	6.000,00 €	5,9613	R\$ 35.767,80	R\$ 11.922,60
Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Bruxelas para reunião do Comité de Coordenação Passagens	Voo e estadia para 1 pessoa	6 dias	2.000,00 €	2.000,00 €	5,9613	R\$ 11.922,60	R\$ 11.922,60
Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal de Santana do Livramento a Uruguai / Argentina para conhecimento de experiências e visita a boas práticas de estações de tratamento de RSU Diárias	Deslocação e estadia para 3 pessoas	2 viagens	400,00 €	2.400,00 €	5,9613	R\$ 14.307,12	R\$ 2.384,52
2.2 - Transporte Local							
Viagem, alojamento e seguro médico para deslocação de pessoal de Santana do Livramento a outras regiões de Brasil para conhecimento de experiências e visita a boas práticas de estações de tratamento de RSU Diárias	Deslocação e estadia para 3 pessoas	2 viagens	400,00 €	2.400,00 €	5,9613	R\$ 14.307,12	R\$ 2.384,52
3 - Equipamentos							
3.1 - Compra ou aluguel							
Compra de viatura de 5 lugares 4x2 diesel para mobilidade e deslocamentos e transporte de equipas e ferramentas em Santana do Livramento					5,9613		
Compra de viatura pesada de médio porte para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento					5,9613		
Compra de retroescavadora mínima 85hp para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento					5,9613		
3.2 - Mobiliário e Equipamentos de Informática para o		quantidades					

27
Fls. 79

Mesas tipo secretárias	por mesa	3	90,00 €	270,00 €	5,9613	R\$ 1.609,55	R\$ 536,52
Cadeiras tipo secretária	por cadeira	3	58,00 €	174,00 €	5,9613	R\$ 1.037,27	R\$ 345,76
Mesa de reuniões	por mesa	1	66,00 €	66,00 €	5,9613	R\$ 393,45	R\$ 393,45
Cadeiras de Reuniões	por cadeira	6	20,00 €	120,00 €	5,9613	R\$ 715,36	R\$ 119,23
Estantes	p/estante	2	41,00 €	82,00 €	5,9613	R\$ 488,83	R\$ 244,41
Computadores	p/comput	3	410,00 €	1.230,00 €	5,9613	R\$ 7.332,40	R\$ 2.444,13
Impressora a laser	p/impress	1	328,00 €	328,00 €	5,9613	R\$ 1.955,31	R\$ 1.955,31
Memória externa de 16GB	p/memori	2	13,00 €	26,00 €	5,9613	R\$ 154,99	R\$ 77,50
Memória externa de 1T	p/memori	1	82,00 €	82,00 €	5,9613	R\$ 488,83	R\$ 488,83
Modem para internet	p/modem	1	66,00 €	66,00 €	5,9613	R\$ 393,45	R\$ 393,45
Telefone	p/aparelho	2	25,00 €	50,00 €	5,9613	R\$ 298,07	R\$ 149,03
Projektor	p/projetor	1	410,00 €	410,00 €	5,9613	R\$ 2.444,13	R\$ 2.444,13
Ar condicionado	p/aparelho	1	600,00 €	600,00 €	5,9613	R\$ 3.576,78	R\$ 3.576,78
Equipamento de som	p/equipam	1	1.000,00 €	1.000,00 €	5,9613	R\$ 5.961,30	R\$ 5.961,30
Equipamento para gravação das atividades desenvolvidas	p/celular	1	500,00 €	500,00 €	5,9613	R\$ 2.980,65	R\$ 2.980,65
3.3 - Maquinas e Ferramentas para o galpão							
3.4 - Peças sobressalientes para máquinas e ferramentas							
3.5- Outros							
Galpão pré-moldado desmontável	p/galpão	1	27.000,00 €	27.000,00 €	5,9613	R\$ 160.955,10	R\$ 160.955,10
4 - Escritório Local Manutenção					5,9613		
4.1 - Veículos					5,9613		
4.2 - Aluguel Escritório					5,9613		
4.3 - Material de Escritório					5,9613		
Papel, Canetas, grampeador e outros tantos	por mês	12	80,00 €	960,00 €	5,9613	R\$ 5.722,85	R\$ 476,90
4.4 - outros serviços					5,9613		
água, luz, telefone fixo, celular, internet	por mês	12	500,00 €	6.000,00 €	5,9613	R\$ 35.767,80	R\$ 2.980,65
5 - Outros custos e serviços					5,9613		
5.1 - Publicações					5,9613		
5.2 - Estudos, Investigações					5,9613		

Fls 80

Elaboração do plano de gestão de RSU de Santana do Livramento, incluindo o diagnóstico da situação atual, o plano de gestão de RSU e o plano de ação para a operação da estação de tratamento de RSU, identificação de boas práticas e benchmarking e acompanhamento da implementação do plano PJ	por estudo	0,5	51.000,00 €			5,9613			R\$ 304.026,30
Elaboração da Agenda Urbana de Santana do Livramento e do seu Plano de Ação, incluindo a identificação de obstáculos jurídico-administrativos e o apoio para a sua implementação, bem como a transferência da metodologia do Eixo Atlântico e o acompanhamento de todo o processo PJ	por estudo	0,35	104.800,00 €			5,9613			R\$ 624.744,24
Elaboração da estratégia de inclusão social de Santana do Livramento,	por estudo	0,5	16.000,00 €	8.000,00 €		5,9613	R\$ 47.690,40		R\$ 95.380,80
5.3 - Auditoria						5,9613			
Auditoria externa ao Município de Santana do Livramento -	p/auditoria	1	2.000,00 €	2.000,00 €		5,9613	R\$ 11.922,60		R\$ 11.922,60
5.4 - Custos de Avaliação									
5.5 - Tradução, Interpretação									
5.6 -									
5.7 - Custos de Conferências e seminários									
Sessões de formação para os participantes no projeto nos âmbitos da recolha e tratamento de RSU, aproveitamento e reciclagem dos RSU e comercialização de produtos, incluindo o desenvolvimento dos conteúdos e a formação	por sessão	9				5,9613			
Sessões de participação dos agentes locais de Santana do Livramento	por confere	1	500,00 €	500,00 €		5,9613	R\$ 2.980,65		R\$ 2.980,65
5.8 - Ações de Visibilidade									

76881

Suporte especializado às tarefas de comunicação do projeto em Santana do Livramento, incluindo comunicação digital, criação e manutenção de redes e web PJ	por mês	6	700,00 €	4.200,00 €	5,9613	R\$ 28.350,00	R\$ 4.172,91
	por produto	2	800,00 €	1.600,00 €	5,9613	R\$ 10.800,00	R\$ 4.769,04
6 - Outros							
Reabilitação da estação existente em Santana do Livramento para Limpeza e desinfecção da estação de tratamento de RSU de	por obra	0,5	42.000,03 €	21.000,00 €	5,9613	R\$ 125.187,30	R\$ 250.374,78
	por serviço	1	1.500,00 €	500,00 €	5,9613	R\$ 2.980,65	R\$ 8.941,95
				116.578,00 €	5,9613	R\$ 699.530,89	R\$ 694.956,43
				1.497,60 €	5,9613	R\$ 8.927,64	
				20.180,00 €	5,9613	R\$ 120.299,03	
				138.255,60 €	5,9613	R\$ 828.757,57	R\$ 824.183,11

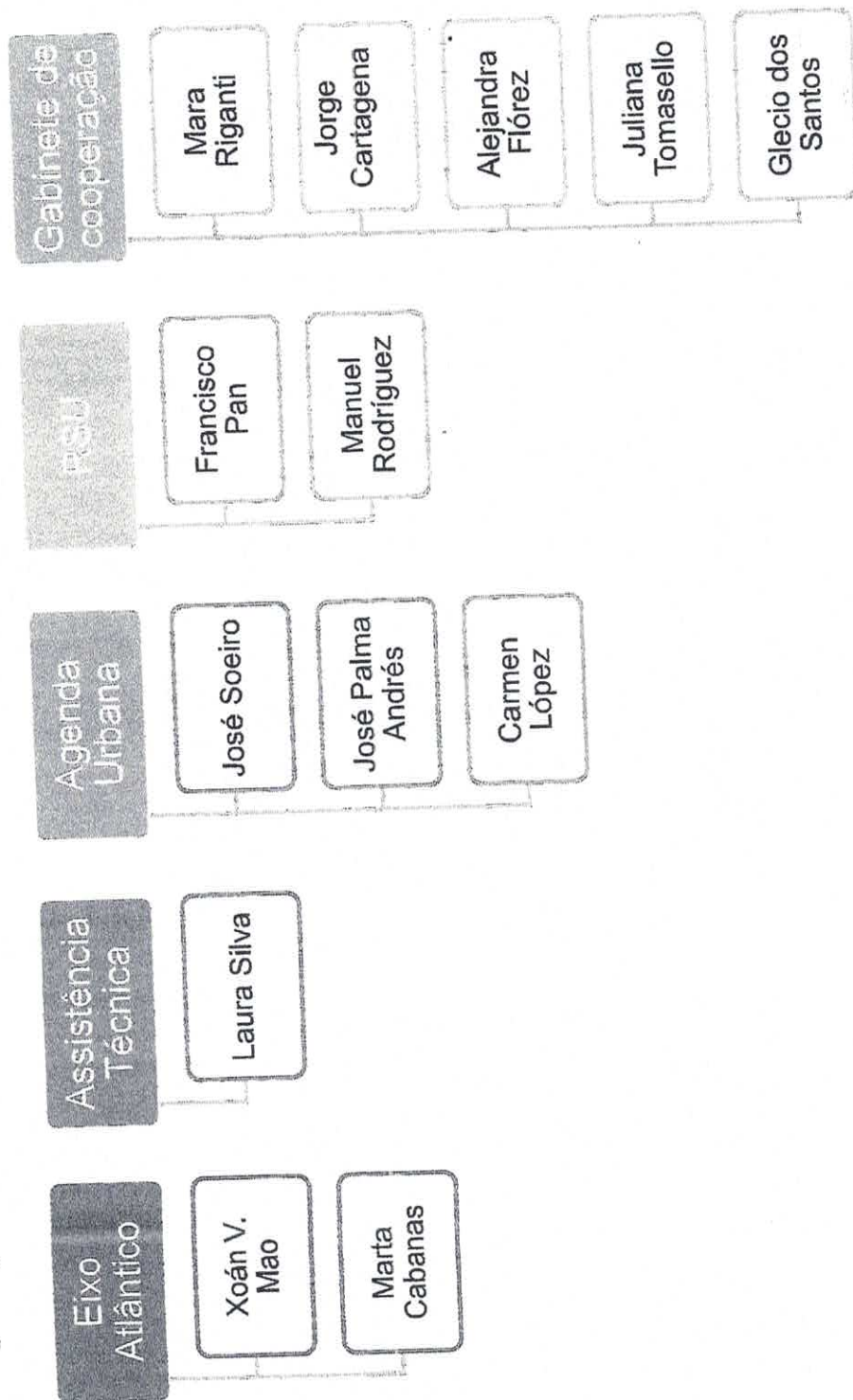
Contratações e compras imediatas

Não prevista esta compra no primeiro ano porém seria importante neste ano

FLS. 82

Fronteira da Paz. Reunião lançamento Equipa Europa. 29-30 de junho 2021

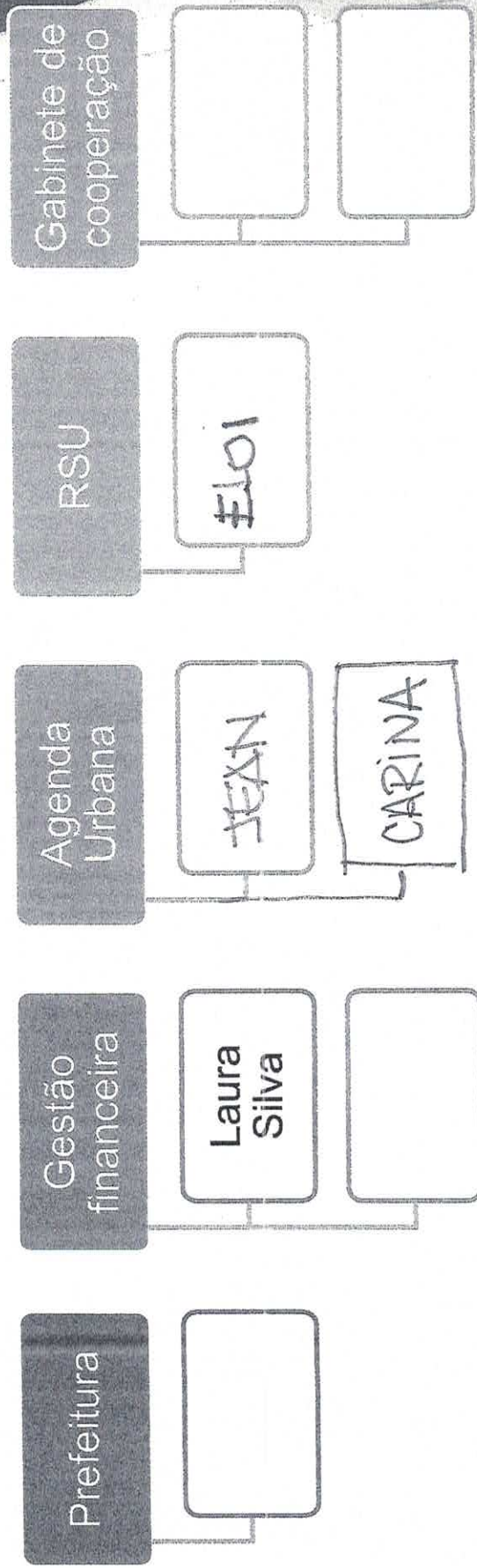
Equipa EUROPA



Co-financiado pela União Europeia

Fcs. 83

Equipa Santana do Livramento



Definir isto o antes possível é da máxima importancia.



Este projeto é financiado
pela União Europeia

Projeto FRONTEIRA DA PAZ

Reunião de lançamento dos trabalhos

SESSÃO 1 de 2 (Política)

Data: terça-feira 20 de julho de 2021.

Online: <https://global.gotomeeting.com/join/611528301>

Hora: 09h00 (GMT-3) / 14h00 (CEST).

Entidades convocadas:

- Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular
- Município de Santana do Livramento
- Consultoria Around Europe (assistência técnica para a gestão administrativa e financeira do projeto)
- Gabinete de Cooperação Fronteira da Paz
- Par Tres Egabrense, SL
- Paradigma de Mérito Lda.

AGENDA

1. Apresentação das equipas dos parceiros.
2. Objetivos políticos do projeto.
3. Principais atividades e Resultados esperados.
4. Estratégia de Comunicação: coordenação das mensagens.
5. Comissão organizadora da inauguração no local.



Este projeto é financiado
pela União Europeia

4. Equipas sectoriais:

- 4.1. Papel dentro do projeto.
- 4.2. Interlocutor principal.
- 4.3. Calendário de trabalho 2021.
- 4.4. Metodologia de trabalho 2021
- 4.5. Reunião de lançamento de atividade sectorial.

5. Resumo de acordos e estabelecimento da **próxima reunião de seguimento**

ANEXOS (Documentação a ser revista antes da reunião)

- = Calendário detalhado do projeto, orçamento e planeamento de contratações.
- = Quadro lógico do projeto Fronteira da Paz.
- = Acordo de sócios do projeto Fronteira da Paz.
- = *Comunicação e Visibilidade nas ações externas financiadas pela UE. Requisitos para parceiros de implementação.*



Este projeto é financiado
pela União Europeia

SESSÃO 2 de 2 (Técnica)

Data: quarta-feira 21 de julho de 2021.

Online: <https://global.gotomeeting.com/join/606625701>

Hora: 09h00 (GMT-3) / 14h00 (CEST).

Entidades convocadas:

- Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular
 - Município de Santana do Livramento
 - Consultoria Around Europe (assistência técnica para a gestão administrativa e financeira do projeto)
 - Gabinete de Cooperação Fronteira da Paz
 - Par Tres Egabrense, SL
 - Paradigma de Mérito Lda.
-

AGENDA

1. **Apresentação das equipas de trabalho.** Representantes, funções e principal interlocução.
2. **Apresentação geral do projeto.**
 - 2.1. Objetivos e visão
 - 2.2. Calendário geral
 - 2.3. Entregáveis
3. **Normas gerais do programa.** Responsabilidades, prazos e obrigações



União Europeia

Co-financiado pela Comunidade Europeia

Comitê de Acompanhamento do Desenvolvimento Sustentável

Coordenado ou Presidido pela Prefeita Municipal Ana Luiza Moura Tarouco

Agentes externos: 14

- 2 membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Maura Regina Borges Carlos (OAB) e Flávio Alberto Menna Barreto Trevisan (IAB) (sem previsão específica talvez pudessem colaborar na elaboração do Plano de Resíduos Sólidos por se tratar de uma demanda muitas vezes solicitada ao Executivo- é uma cobrança de anos do Conselho de Meio Ambiente)
- Vereador Líder do Governo - Mauricio Gallo
- 2 representantes da Câmara Municipal (sendo um titular e um suplente)
- 1 Representante de cada Universidade: 4 (a idéia é que usemos as Universidades para algumas atividades, porém não temos nada definido ainda) Me parece que poderiam participar para entenderem como será o projeto e onde e como poderiam participar mas na existe tal previsão na reunião do dia 20.

Unipampa - Alexandre Vicentine Xavier e João Paulo Rocha Miranda

Uergs - Cassiane da Costa

Ifsul -

Urcamp -

- 2 Membros do Eixo Atlântico
- 2 membros do Gabinete do Eixo
- Coordenador do Projeto (Técnico Ambiental) ainda não contratado
- SEBRAE - ainda não definido onde poderiam nos auxiliar
- Associação Maria Abgail (sugestão) - Esta é a Associação que vamos visitar amanhã e que tem uma área para construção do Galpão

Agentes Internos (funcionários municipais): 13

- Arquiteta Urbanista (SEPLAMA) - Carina Helena Farias Benitez (Estará no GT da Agenda Urbana juntamente com o Jean)
- Engº Agrônomo Gestor de Projetos Ambientais (SMAPA) - Eloi Luft (fará parte do GT de RSU)
- Engª Civil na área ambiental (DEMA) - Sandra S D'Abreu (Coordenadora Técnica do Município)
- Do Gabinete da Prefeita - Adriana Souza Muniz (é a Chefe de Gabinete da Prefeita e Secretária de Desenvolvimento do Município seria o contato direto da Prefeita)
- Da Secretaria de Administração - Marfisa Saldanha Castro - Advogada (a assessora jurídica do projeto junto com o Procurador do Município Felipe Vaz)
- Da Secretaria de Assistência Social um(a) Assistente Social - Camila Romoaldo (penso que esta pessoa daria o suporte dentro do executivo para a que será contratada para o Gabinete)
- Da Secretaria de Educação um Professor(a) na área ambiental - Silvia Helena de Barros Luizelli - (nada específico ainda, seria para uma etapa que precisaríamos da Educação quanto a separação de Resíduos, no Plano de Resíduos Sólidos e na Agenda Urbana)
- Da Secretaria da Fazenda um(a) Contador(a) e um(a) do departamento de Licitações - Claudia e Tiago vai ser renomeado outros. (o Contador seria encarregado de obter todos os documentos para prestação de contas e o da licitações de providenciar aqueles processos licitatórios do projeto) - são funcionários que precisam estar a par dos passos do projeto para auxiliar no andamento dos procedimentos)
- Da Secretaria da Saúde (Vigilância Ambiental) - Pedro Henrique dos Santos da Silva (sem atuação específica até o momento)
- Da Secretaria de Serviços Urbanos - Dilmar e Jean (Dilmar é o Secretário de Obras e Serviços Urbanos onde será desenvolvido o projeto por ser responsável, esta Secretaria, pelos Resíduos Sólidos do

município) (O Jean é o Secretário de Serviços Urbanos e será responsável pela Agenda Urbana juntamente com A Carina neste GT)

- DAE - Izabel Cristina da Cunha Alvarez (Dae- Departamento de Água e Esgoto do Município se trata de uma Autarquia do Município sem nada definido dentro do projeto até o momento)

Mara! Todas estas pessoas estarão na reunião de amanhã as 11:00h onde apresentarei o segundo Power Point que enviei para vocês que explica de maneira detalhada o projeto. Só preciso que me identifiques quem seriam as pessoas que participariam das reuniões do dia 20 e 21.

Itens do Anexo I com relação ao Comitê de Desenvolvimento Sustentável

Assegurado por um comitê de acompanhamento a criar para esse fim, composto por atores políticos e especialistas municipais, apoiada pelos peritos do Eixo Atlântico, deve acompanhar o desenvolvimento da Agenda Urbana e do plano de ação e sua incorporação na atividade do município.

Produto:

01. Constituição do Comitê de Acompanhamento da Agenda Urbana de Santana do Livramento, composto por atores políticos e especialistas municipais, apoiado pelos peritos do Eixo Atlântico

Pretende também proporcionar a Santana do Livramento uma estrutura organizacional, compartilhada pela população e com incidência em todo o contínuo urbano, que favoreça a implementação das Contrato CSO-LA/2020/ 420-779 19 de 39 estratégias a definir e assegure a sustentabilidade futura das ações que visam a sua concretização, organizando um Gabinete de Cooperação para o Desenvolvimento Urbano Sustentável, composto por técnicos da Prefeitura de Santana do Livramento e da sua área funcional, especialistas externos na gestão de projetos de desenvolvimento urbano e de projetos promovidos com a UE, e um **Comitê de Acompanhamento do Desenvolvimento Sustentável, presidido pelo Prefeito do Município de Santana do Livramento** e composto por atores políticos, técnicos dos parceiros, especialistas municipais e por peritos europeus, neste caso apenas durante o período de execução do projeto, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do projeto e a incorporação dos seus produtos na atividade do município.

A 17 Organização do Comitê de Acompanhamento do Desenvolvimento Sustentável,

P 1 Comitê de Acompanhamento do Desenvolvimento Urbano Sustentável.

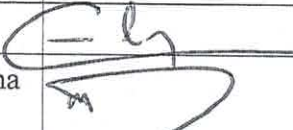
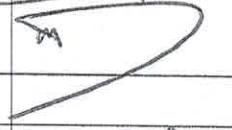
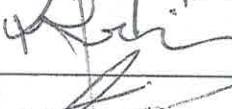
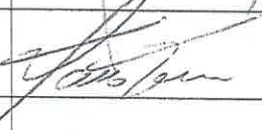
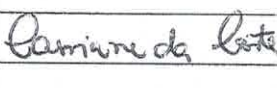
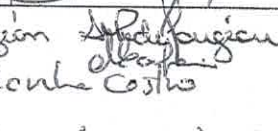
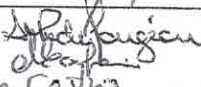
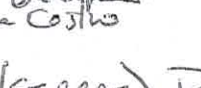
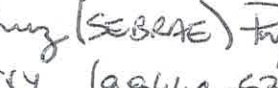
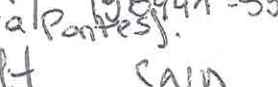
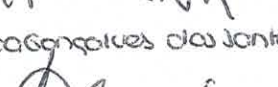
Contrato CSO-LA/2020/ 420-779 22 de 39

P 2 Reuniões semestrais do Comitê de Acompanhamento do Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Lista de Presença Reunião do Projeto de Desenvolvimento Inclusivo Sustentável da Fronteira da Paz – Co financiado pela Comunidade Européia

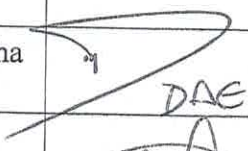
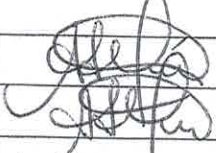
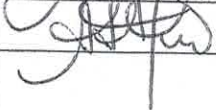
Data: 15/07/2021 – Horário 11 horas

LOCAL: SALA DOS BORGES

NOME COMPLETO	ASSINATURA	EMAIL	TELEFONE
Silvia Helena de Barros Luizelli			
Pedro Henrique dos Santos da Silva			
Carina Helena Farias Benitez			
Sandra Severo D'abreu			
Elói Luft		gringadoi@hotmail.com	55-9991670178
Izabel Cristina da Cunha Alvarez DAE		IZABELDAE@hotmail.com	+59892560668
Camila Romoaldo			
Ana Luiza Tarouco			
Adriana Souza Muniz		adrianetepereira@	55 991025538
Maura Regina Borges Carlos		mauraborges@gmail.com	55-996385080
Flávio Alberto Menna Barreto Trevisan		flavioalbertomenna@gmail.com	48-991450228
Alexandre Vicentini Xavier			
João Paulo da Rocha Miranda			
Cassiane da Costa		cassiane-costa@univ.br	
Márcio Zamboni Neske			
Mauricio Galo			
Dilmar Rodrigues Pereira		dilmarrodrigues@gmail.com	(55) 999994099
Jean Paulo Perez Alves		JEANPAULOP@GMAIL.COM	55 9999 76152
Aida Martha R de Figueira		aidafigueira@uncomp.edu.br	984355360
Martice Saldanha Costa		martice26@hotmail.com	99922081
Patrícia Reis da Luz (SEBRAE) Tupy		patriciaalmeidasebrae.com.br	99626805
Laura Garzagorry (representando Sec. Sandra Pontes)		resposta@adriane.net@gmail.com	
ZULWIKASH CAN		zschulmick@gmail.com	
Bianca Gonçalves dos Santos		biancagonsalves@gmail.com	991502
Felipe Vaz Gonçalves		fugaduocacia@gmail.com	
RICARDA ALVAREZ		gisela1218@hotmail.com	

Lista de Presença Reunião do Projeto de Desenvolvimento Inclusivo Sustentável da Fronteira da Paz – Co financiado pela Comunidade Europeia

Data: 15/07/2021 – Horário 11 horas

NOME COMPLETO	ASSINATURA	EMAIL	TELEFONE
Silvia Helena de Barros Luizelli			
Pedro Henrique dos Santos da Silva			
Carina Helena Farias Benitez			
Sandra Severo D'abreu			
Elói Luft			
Izabel Cristina da Cunha Alvarez		izabelcristina@hotmail.com	+55 82 560 868
Camila Romoaldo			
Ana Luiza Tarouco		gabriel@prefeitura	55 991025538
Adriana Souza Muniz		@sedelindamiranda	
Maura Regina Borges Carlos		con. m	
Flávio Alberto Menna Barreto Trevisan			
Alexandre Vicentini Xavier			
João Paulo da Rocha Miranda			
Cassiane da Costa			
Márcio Zamboni Neske			
Mauricio Galo		gabriel@broggi.com	991045777
Dilmar Rodrigues Pereira			
Jean Paulo Perez Alves			



Fls. 93

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 345/2021/CM-FC

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2021

Sra. Secretária:

Apraz-me cumprimentá-la, vimos por meio deste convidá-la, juntamente com a servidora Sandra de Abreu, para uma reunião nesta Casa Legislativa no dia 19 de julho, às 8,30h, a fim de propor esclarecimentos acerca Projeto de Lei nº 93/2021 que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 371.460,97 - SMSU", que visa possibilitar a execução do projeto "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTAVEL FRONTEIRA DA PAZ" financiado pela União Europeia em parceria com o Eixo Atlântico.

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vereador Carlos Enrique Civeira
Presidente

A Sra.
CELINA MARTINEZ
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente
Nesta cidade

TOE MEIO AMBIENTE
2021 JUL 14



Fls. 94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sant'Ana do Livramento, 02 de agosto de 2021

Memorando Nº 64 /2021 – Secretaria de Serviços Urbanos

À Secretaria Municipal de Administração

Prezados Senhores;

Ao cumprimentá-los cordialmente vimos pelo presente, em resposta ao Ofício nº364/2021/CM-FC, reencaminhamos, em Anexo, os documentos solicitados, informamos que estes documentos foram anteriormente encaminhados através do Ofício nº 666/2021, sendo eles:

- 1- Estatutos do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular
- 2- Publicação do Estatuto no Diário da República
- 3- Escritura de Constituição da Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular
- 4- Comissão Executiva do Eixo Atlântico 2020-2024
- 5- Mídia da reunião virtual encaminhado por e-mail do dia 21/07/2021 entre representantes do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular de Santana do Livramento e da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento.

Atenciosamente,



JEAN PAULO PÉREZ ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

2.8.21
Cande Voz



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO - CÂMARA MUNICIPAL
ENTRADA EM 28.7.2021
SAÍDA EM 28.7.2021
DESTINO SMSU
Athenus Borges Medeiros
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
M. M. de Sant'Ana do Livramento - RS

Ofício nº 364/2021/CM-FC

Sant'Ana do Livramento, 27 de julho de 2021.

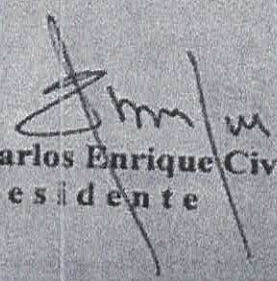
Senhora Prefeita Municipal:

Apraz-me cumprimentá-la, vimos por meio deste com vistas à regular tramitação do Projeto de lei nº 93/2021 que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 371.460,97 – SMSU", solicitar que o proponente do referido Projeto complemente a documentação referente aos atos constitutivos do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, sob pena de devolução da proposição quanto ao art. 130, II, do Regimento Interno desta casa.

Solicitamos ainda o envio da mídia da reunião virtual do dia 21/07/2021 entre os representantes do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, do município de Sant'Ana do Livramento e da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, a fim de instruir o presente Projeto de Lei.

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Vereador Carlos Enrique Civeira
Presidente

À Excelentíssima Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
Nesta Cidade



Fls 96
RECEBIDO EM
14/07/2021
AS 12h 32min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2021.

PMSA OF Nº 666/2021

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, documentação complementar, para se anexada ao PLO nº 93/2021, que "Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 371.460,97 - SMSU", encaminhado pelo PM SA OF Nº 612/2021.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento - RS.

Fls. 97

Re: Item compartilhado com você: "marta c.mp4"

De: Setor Legislativo (setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br)

Para: admlyto@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 11:14 BRT

Bom dia!

Acuso o recebimento do arquivo anexo ao e-mail.
Atenciosamente,

Carolina Allende Torres da Cunha
Oficial Legislativo

2 de Agosto de 2021 10:55, "Secretaria Administ." <admlyto@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia Carol

Solicito que acuse o recebimento.

Obrigado

Att

Matheus Borges Medina

Secretário de Administração

Em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 10:42:56 BRT, SMO Santana do Livramento

<sec.obraslivramento@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Date: seg., 2 de ago. de 2021 às 09:22

Subject: Fwd: Item compartilhado com você: "marta c.mp4"

To: <sec.obraslivramento@gmail.com>

Bom dia Mario

Este é o material que teremos que enviar para a Câmara

Já estarei aí para providenciarmos

Em word tens o memorando a ser encaminhado a Secretaria de Administração em resposta ao ofício da C

----- Forwarded message -----

De: marta cabanas (via Google Drive) <drive-shares-dm-noreply@google.com>

Date: seg., 2 de ago. de 2021 às 04:57

Subject: Item compartilhado com você: "marta c.mp4"

To: <sandraabreu12@gmail.com>

Cc: <laura.silva@aroundeurope.pt>



Serviços Urbanos SMSU <sec.serurbanoslvto@gmail.com>

Fwd: Solicitação

2 mensagens

Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

4 de agosto de 2021 às 12:31

Para: Controladoria Municipal <controleinternolivramento@gmail.com>, "sec.serurbanoslvto@gmail.com"
<sec.serurbanoslvto@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Controladoria Municipal** <controleinternolivramento@gmail.com>

Data: qua., 4 de ago. de 2021 às 12:08

Assunto: Fwd: Solicitação

Para: Sec Mun de Serviços Urbanos de Serviços Urbanos <smtsulivramento@yahoo.com.br>,
<smsulivevcompras@yahoo.com.br>

Cc: <dil.mano@hotmail.com>, Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Senhor Secretário,

Nesta oportunidade, encaminhamos o Doc Eletrônico nº 242/2021, de 27/07/2021, do colega Auditor Kaizer Torres, informando da necessidade de encaminhamento a esta Controladoria Municipal do **Processo Administrativo Nº 8781/2020**, na íntegra, em meio físico, a fim de possa ser digitalizado nesta UCCI, acompanhado do **Processo Administrativo Nº 2816/2021**, aberto a partir da assinatura do Acordo com o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular para a execução do Projeto Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz.

Em contato com a Eng. Sandra D'Abreu, fomos informados da necessária formalização da presente demanda a essa Secretaria Municipal.

Ao fim da digitalização, os referidos processos serão devolvidos à SMSU de imediato.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Adm. Sandra Helena Curte Reis - CRA/RS 19.515

Auditora de Controle Interno - Matr. 218781

Assessoria Administrativa da UCCI

----- Forwarded message -----

De: **Controladoria Municipal** <controleinternolivramento@gmail.com>

Date: ter., 27 de jul. de 2021 às 08:11

Subject: Solicitação

To: Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Fl. 099

Ass: Rafael Leal

PROCESSO Nº 8781/2020
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 06/08/2021
Hora: 10:30
Usuário: RAFAEL LEAL PEREZ
Público: Sim

1598

Processo : 8781/2020

Data : 27/11/2020

Tipo : ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Titular do Processo : SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Hora : 11:30

Atendente : LORENA RODRIGUES VIEIRA

Requerente : SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Observação : PROJETO PARCERIA PARA CIDADES SUSTENTÁVEIS 2020

Despacho : Após a digitalização integral na Unidade Central de Controle Interno, devolve-se o presente processo à Secretaria de Obras, aos cuidados de Mario Lopes, conforme orientação da servidora Sandra Severo que o trouxe em carga.

Atenciosamente,
Rafael Leal
Escriturário da Unidade Central de Controle Interno.

CAMPOS ADICIONAIS

Rafael Leal Perez
Rafael Leal Perez
Escriturário
Mat. 22591



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Fl. 100
Ass: Rafael Leal

PROCESSO Nº 2816/2021
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 06/08/2021
Hora: 10:28
Usuário: RAFAEL LEAL PEREZ
Público: Sim

Processo : 2816/2021

Data : 14/04/2021

Tipo : ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Titular do Processo : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM

Hora : 11:46

Atendente : ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES

Requerente : SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AM

Observação : Processo administrativo a partir do acordo entre beneficiários (Prefeitura e Eixo Atlântico) para o projeto "Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz".

*Continuação do processo 8781/2020

*Projeto financiado pela União Européia

Despacho : Após a digitalização integral na Unidade Central de Controle Interno, devolve-se o presente processo à Secretaria de Obras, aos cuidados de Mario Lopes, conforme orientação da servidora Sandra Severo que o trouxe em carga.

Atenciosamente,

Rafael Leal

Escriturário da Unidade Central de Controle Interno.

CAMPOS ADICIONAIS

Rafael Leal Perez
Rafael Leal Perez
Escriturário
Mat. 22591



fls 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 612/2021

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, para apreciação de Egrégio Legislativo, o projeto de Lei que: *"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 371.460,97 - SMSU"*.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2021.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no
valor de R\$ 371.460,97 - SMSU".

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 371.460,97** (Trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa "0199 – Alquimia", na ação "3834 – Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.30	Material de Consumo	5.952,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	164.882,80	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.350,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.30	Material de Consumo	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	137.251,37	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.024,80	3008*
Total			371.460,97	

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso recebido através de um acordo de subvenção do Eixo Atlântico e a Delegação da União Europeia, na execução da ação de cooperação denominado Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz, os recursos oriundos desta parceria serão disponibilizados através da conta 59397-4, agência 0035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

Com. pl. 01. 612/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

FLS 103

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 371.460,97 - SMSU”*.

A abertura de Crédito Especial justifica-se pela necessidade de incluir no orçamento dotações orçamentárias, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, específicas para possibilitar a execução do projeto “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL FRONTEIRA DA PAZ” financiado pela Comissão Europeia em parceria com o Eixo Atlântico.

O Projeto denominado acima vem sendo fomentado desde 2017 quando o Secretário Geral do Eixo Atlântico esteve no Brasil e em reunião com a CODEPAMPA – Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho e com o Observatório de Fronteiras do Uruguai. A partir de 2019 se iniciou um trabalho conjunto na realização de um projeto para ser apresentado em meados de 2020 quando a Comunidade Europeia lançou o programa de cooperação para o desenvolvimento gerido pela Direção Geral de Parcerias. Esta proposta, denominada Fronteira da Paz, levando-se em consideração o local onde será desenvolvido, foi aprovado com uma dotação de um milhão de euros.

O recurso destinado a este projeto tem parte que é administrado pelo Eixo Atlântico e outra parte pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, sendo 30% do Eixo Atlântico e 70% deste Município e possui, em termos gerais, três etapas sendo a primeira a criação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, a segunda a elaboração de uma Agenda Urbana transfronteiriça e a terceira a criação de um Gabinete de Cooperação.

Esta primeira etapa vem atender uma exigência do Governo Federal, juntamente com o Ministério Público, que é a construção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Este Plano deve contemplar não só a otimização da coleta, mas também a melhoria das condições de trabalho dos catadores que fazem o processo de seleção e separação dos resíduos, deve também contemplar a promoção da reciclagem de resíduos que não foram utilizados até o presente momento, promover a capacitação das pessoas em risco de exclusão social promovendo a sua integração social e laboral mediante a utilização econômica de resíduos passíveis de reciclagem para novos usos ambientalmente sustentáveis, combinando desta forma com um Plano de Inclusão Social e Economia Circular. Tudo previsto e contemplado de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A segunda etapa contempla a elaboração da primeira Agenda Urbana Transfronteiriça do MERCOSUL para Santana do Livramento e a sua área de influência que inclui a cidade uruguaia de Rivera que tem como objetivo facilitar o desenvolvimento dos dois maiores polos econômicos da área.



PLS 104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

A terceira etapa prevê a criação do primeiro Gabinete de Coordenação transfronteiriça, com a implementação de equipamentos, móveis, imóveis e recursos humanos necessários para o cumprimento dos objetivos do projeto. A constituição e operacionalização do Gabinete de Cooperação faz parte da implementação de uma estratégia de inclusão social inovadora que visa a dignificação das condições de vida e a criação de novas atividades econômicas para os setores mais vulneráveis.

No mês de dezembro de 2020 foi noticiada ao executivo, através do Eixo Atlântico, a aprovação do projeto pela comissão Europeia e o start inicial do projeto foi dado no dia 18 de maio de 2021 o que justifica a solicitação do executivo pela aprovação do projeto de lei para abertura de crédito especial assim como sua aprovação por esta Casa Legislativa em caráter de urgência.

Este projeto tem uma duração de três anos a partir de 18 de maio de 2021, sendo disponibilizado para o primeiro ano o valor de 59.913,06 EUROS, conforme comprovante de depósito em anexo, sendo a conversão do valor efetuada em 23/06/21, data da solicitação de encaminhamento do projeto pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2021.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL 223
PROTOCOLO 18.06.21
ENTRADA EM 18.06.21
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Rs 105

Memorando DCO Nº 251/2021

Em 17 de junho de 2021.

Da : Secretaria Municipal de Planejamento/Dpto. De Controle Orçamentário - DCO
Para : Secretaria municipal de Administração

Prezado Secretário:

Solicitamos providências para a elaboração de um **Projeto de Lei**, a ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores para cumprimento ao que dispõe o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, referente à abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 371.460,97** (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais, com noventa e sete centavos), com inclusão no PPA-Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no **Programa "0199 - Alquimia"**, na ação: **"3834 – Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.30	Material de Consumo	5.952,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	164.882,80	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	28.350,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.30	Material de Consumo	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	137.251,37	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.024,80	3008*
TOTAL			371.460,97	

(*) Recurso 3008 - DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Servirá de cobertura para o crédito especial o recurso recebido através de um acordo de subvenção do Eixo Atlântico e a Delegação da União Europeia, na execução da ação de cooperação denominado Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz, os recursos oriundos desta parceria serão disponibilizados através da conta 59397-4, agência 0035-3 do Banco do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

fs/ldc

JUSTIFICATIVA

A abertura de Crédito Especial justifica-se pela necessidade de incluir no orçamento dotações orçamentárias, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, específicas para possibilitar a execução do projeto "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL FRONTEIRA DA PAZ" financiado pela Comissão Europeia em parceria com o Eixo Atlântico.

O Projeto denominado acima vem sendo fomentado desde 2017 quando o Secretário Geral do Eixo Atlântico esteve no Brasil e em reunião com a CODEPAMPA – Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho e com o Observatório de Fronteiras do Uruguai. A partir de 2019 se iniciou um trabalho conjunto na realização de um projeto para ser apresentado em meados de 2020 quando a Comunidade Europeia lançou o programa de cooperação para o desenvolvimento gerido pela Direção Geral de Parcerias. Esta proposta, denominada Fronteira da Paz, levando-se em consideração o local onde será desenvolvido, foi aprovado com uma dotação de um milhão de euros.

O recurso destinado a este projeto tem parte que é administrado pelo Eixo Atlântico e outra parte pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, sendo 30% do Eixo Atlântico e 70% deste Município e possui, em termos gerais, três etapas sendo a primeira a criação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, a segunda a elaboração de uma Agenda Urbana transfronteiriça e a terceira a criação de um Gabinete de Cooperação.

Esta primeira etapa vem atender uma exigência do Governo Federal, juntamente com o Ministério Público, que é a construção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Este Plano deve contemplar não só a otimização da coleta, mas também a melhoria das condições de trabalho dos catadores que fazem o processo de seleção e separação dos resíduos, deve também contemplar a promoção da reciclagem de resíduos que não foram utilizados até o presente momento, promover a capacitação das pessoas em risco de exclusão social promovendo a sua integração social e laboral mediante a utilização econômica de resíduos passíveis de reciclagem para novos usos ambientalmente sustentáveis, combinando desta forma com um Plano de Inclusão Social e Economia Circular. Tudo previsto e contemplado de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A segunda etapa contempla a elaboração da primeira Agenda Urbana Transfronteiriça do MERCOSUL para Santana do Livramento e a sua área de influência que inclui a cidade uruguaia de Rivera que tem como objetivo facilitar o desenvolvimento dos dois maiores polos econômicos da área.

A terceira etapa prevê a criação do primeiro Gabinete de Coordenação transfronteiriça, com a implementação de equipamentos, móveis, imóveis e recursos humanos necessários para o cumprimento dos objetivos do projeto. A constituição e operacionalização do Gabinete de Cooperação faz parte da implementação de uma estratégia de inclusão social inovadora que visa a dignificação das condições de vida e a criação de novas atividades econômicas para os setores mais vulneráveis.

No mês de dezembro de 2020 foi noticiada ao executivo, através do Eixo Atlântico, a aprovação do projeto pela comissão Europeia e o start inicial do projeto foi dado no dia 18 de maio de 2021 o que justifica a solicitação do executivo pela aprovação do projeto de lei para abertura de crédito especial assim como sua aprovação por esta Casa Legislativa em caráter de urgência.

69

Destinatário: CÂMARA	
Rua:	Nº
RECEBIDO em 29/06/21 12:09	DISCRIMINAÇÃO
Assinatura ou Carimbo	PMSA OF Nº 531/21 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PMSA OF Nº 611/21 - X - X
Destinatário: Câmara Vereadores	
Rua:	Nº
RECEBIDO em 29/06/21 12:09	DISCRIMINAÇÃO
Assinatura ou Carimbo	PMSA OF Nº 603/21 - Enc. PLS IV. Inscrição Concurso 2021 - PL altera Lei 7.464/2019 - PMSA OF Nº 612/21 - PL Cnd 371.960/8 - SIND
Destinatário: SANTA CASA	
Rua:	Nº
RECEBIDO em 30/06/21 9:59	DISCRIMINAÇÃO
Assinatura ou Carimbo	PMSA OF Nº 635/21 enc. PL 363/21 PMSA OF Nº 634/21 enc. PL 363/21
Destinatário: CÂMARA	
Rua:	Nº
RECEBIDO em 30/06/21	DISCRIMINAÇÃO
Assinatura ou Carimbo	PMSA OF Nº 613/2021
Destinatário: DAE	
Rua:	Nº
RECEBIDO em 01/07/21	DISCRIMINAÇÃO
Assinatura ou Carimbo	PMSA OF Nº 621/2021 - PL 367/2021



FLS 103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Ofício nº097/2021

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 2021.

Do: Gabinete da Prefeita

Para: Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores.

Ilmo Sr.

Embaixador Ruy Carlos Pereira

Ao cumprimentá-lo respeitosamente vimos, através desta, informar sobre o Projeto denominado

“Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz”, projeto este cujo parceiro do Município

de Santana do Livramento é o Eixo Atlântico e é cofinanciado pela União Europeia.

O Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular é uma entidade sem fins lucrativos que se dedica a apoiar todas

aquelas iniciativas que fomentem a cooperação transfronteiriça, tratando-se de uma Associação

constituída por municípios da euro-região Galiza e o Norte de Portugal.

Através desta entidade, Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, Santana do Livramento apresentou um



75/110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

projeto desenvolvido durante todo o ano de 2019 e apresentando sua candidatura na União Europeia em

Junho de 2020, sendo então aprovado em dezembro de 2020.

O projeto aprovado é inédito tanto para a União Europeia assim como no Brasil, pois serão investidos um

milhão de Euros para o seu desenvolvimento, tudo conforme projeto encaminhado em anexo a este ofício

via email para o seu conhecimento.

Em reunião ocorrida no dia 18 de agosto do corrente ano com os Srs. Yuri Souza e André Galvão,

membros desta Agência, foram colocados alguns problemas enfrentados pelo nosso Município que

estaremos oficiando aqui como sendo:

Ao iniciar o projeto, cujo Acordo a ser firmado entre o Eixo Atlântico e o Município de Santana do

Livramento, deveria acontecer no início do ano de 2021, houve prorrogação considerando que este

Município iniciava o ano com uma nova Administração Municipal que precisou de tempo para entender e

assimilar um projeto de tamanha magnitude, sendo então, corroborado no dia 12 de abril. A partir da



FL 111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

assinatura do Acordo o Executivo providenciou os trâmites para receber a verba correspondente e então

solicitar à Câmara de Vereadores a inclusão do Crédito Especial.

No dia 19 de junho foi encaminhada à Câmara de Vereadores de Santana do Livramento a solicitação,

através de projeto de lei, para Abertura de Crédito Especial e até o momento não se obteve esta Lei por

questões políticas, ou seja, mesmo solicitado com pedido de urgência e sendo realizadas reuniões de

esclarecimentos e atendimento de solicitações de documentos que a Presidência dessa casa legislativa

solicitou, até o momento a matéria não foi colocada em votação.

Este procedimento está colocando em risco a execução do projeto, pelo que nos parece ser a intenção do

Presidente da Câmara Municipal, pois o Eixo Atlântico já acenou com a possibilidade de direcionar o

projeto para outras instâncias caso não se concretize este fato em tempo hábil para a execução do mesmo

que se iniciou dia 18 de Abril.

Como a Câmara de Vereadores, através de sua Presidência, vem alegando discordância de alguns itens do



FLS 112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Acordo assinado pela Prefeita de Livramento e estes itens foram exaustivamente debatidos estaremos

encaminhando para o vosso conhecimento, também em anexo, a proposta de Aditivos ao Acordo

formulado pela Procuradoria do Executivo.

Frente a todos estes acontecimentos aqui elencados gostaríamos de solicitar vosso apoio no sentido de

encontrar uma saída na solução dos problemas enfrentados e aproveitar para solicitar que a Agência

Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores faça parte da iniciativa com apoio

institucional à Santana do Livramento para dar mais legitimidade à atuação da mesma junto ao projeto,

além das consultas.

Sem Mais

Atenciosamente

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal


Evandro Gutebier
Vice Prefeito
Mat: 820611
Pref. Mun. S. do Livramento- RS

Fronteira da Paz

Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz

Grupo de Trabalho da Agenda Urbana

Reunião de 29-07-21

Conclusões

1 | Participantes

1	Sandra Severo D'Abreu	Prefeitura de Santana	sandraabreu12@gmail.com
2	Carina Helena Farias Benitez	Prefeitura de Santana	carinahelena@gmail.com
3	Jean Paulo Perez Alves	Prefeitura de Santana	perezalves@gmail.com
4	Mara Riganti	Gabinete	m.riganti@fiades.org
5	Alejandra Florez	Gabinete	a.florez@fiades.org
6	Juliana Tomasello	Gabinete	julianavictoriatomasello@gmail.com
7	Jorge Cartagena	Gabinete	jorgecartagena89@gmail.com
8	Glecio Rodrigues	Gabinete	gleciosantosrodrigues@gmail.com
9	Carmen López Rodriguez	Eixo Atlântico	cjlopez@lustrumabogados.com
10	José Palma Andrés	Eixo Atlântico	Jose.palma-andres@telenet.be
11	José Santos Soeiro	Eixo Atlântico	Jose.soeiro10@gmail.com

2 | Conclusões

2.1- O GTAU considera que os Parceiros devem promover a participação do Município de Rivera na realização do projeto. No que se refere à agenda urbana, considera que o Município de Rivera deve integrar o GTAU. Os contatos com o Município de Rivera devem ser iniciados por uma iniciativa política, ao mas alto nível, através de um convite formulado pela Prefeita de Santana do Livramento.

O GTAU recomenda ainda aos Parceiros que promovam a participação do Município de Rivera no Comité de Acompanhamento, desejavelmente como membro de pleno direito, se necessário como observador, mesmo que seja necessário consagrar que não intervém nas decisões sobre a coordenação do projeto e a sua gestão financeira, para serem respeitados os termos da decisão de aprovação do projeto.

2.2- O GTAU entende que a participação dos cidadãos e dos stakeholders, através dos contributos sobre a visão estratégica para a cidade e sobre o balanço setorial, que deve ter início já no próximo mês de agosto, deve ser

estendida ao Município de Rivera, aos seus decisores, aos seus stakeholders e aos seus cidadãos, em moldes similares aos que vão ser praticados no Município de Santana do Livramento. Desta forma será possível formular um diagnóstico abrangente sobre todo o contínuo urbano e não parcial.

Os formulários devem de imediato ser adaptados para prever a extensão da participação a Rivera.

- 2.3- A equipa de Santana do Livramento vai elaborar até 06-08-21, a lista de decisores do município e de stakeholders a quem vai ser solicitado o contributo para a participação no projeto.
- Logo que o GTAU integre um representante do Município de Rivera, será feita uma lista similar.
- 2.4- A equipa de Santana do Livramento considera que a forma mais expedita de operacionalizar o site do projeto será através da criação de uma área específica no site do Município de Santana do Livramento. Nesta modalidade será possível ter o site do projeto operacional a tempo de lançar o convite para os contributos dos cidadãos, cujo início está programado para outubro. No site do Município de Rivera deverá ser aberta uma área equivalente. Recomenda ainda que seja feito recurso às redes sociais Facebook e Instagram para favorecer a participação dos cidadãos.
- 2.5- A equipa de Santana do Livramento vai promover a disponibilização do Plano Diretor Municipal de Santana do Livramento, do Plano Diretor Municipal de Rivera e da documentação da UNIPAMPA sobre o planeamento conjunto realizado.
- 2.6- A equipa de Santana do Livramento e o Gabinete vão promover a obtenção de informação estatística que permita completar e atualizar a informação de base apresentada na reunião e que consta do doc. trabalho 07.21.
- 2.7- O GTAU vai promover a obtenção de informação estatística que permita completar e atualizar a caracterização do MERCOSUR, apresentada na reunião e que consta do doc. trabalho 06.21. Esta análise do MERCOSUR visa fundamentar a replicação do projeto a outras áreas, designadamente de fronteira, e também a apoiar a identificação das modalidades de aplicação da experiência do Eixo Atlântico.
- 2.8- A identificação dos entraves político-administrativos que condicionam uma gestão partilhada do contínuo urbano vai ser iniciada pela identificação do quadro jurídico em vigor que regula os acordos de fronteira e pela análise dos acordos de fronteira que vão ser facultados pela equipa de Santana do Livramento. Foi assinalada a utilidade de consulta do documento do IPEA (Instituto de Pesquisa Económica Aplicada), de junho de 2021, sobre as fronteiras do Brasil.
- 2.9- Foi agendada uma reunião alongada para o dia 15-09-21. No próximo dia 06-08 vai ser avaliada a necessidade de ser realizada uma reunião mais próxima e dedicada à resolução dos problemas entretanto surgidos. Foi ainda acordado que qualquer dos membros do GTAU pode solicitar a todo o momento a realização de uma reunião do GTAU que será promovida pelo coordenador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

Memorando nº 687/2021 – PGM

24 de agosto de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____
MATRÍCULA/RG/CPF: _____
DATA DO RECEBIMENTO: _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Para: Secretaria de Serviços Urbanos
Assunto: Ajustes Projeto Eixo Atlântico/UE

Em análise ao processo de protocolo n.º 2816/2021, verifica-se que versa sobre a necessidade de se esclarecem alguns tópicos do acordo que restaram dúbios, merecendo ajustes e informações para viabilizar a aprovação de abertura de Crédito especial perante o Poder legislativo local.

Alguns pontos foram destacados pelos vereadores para que se prosseguisse na análise de abertura de crédito especial.

Em especial, merece supressão a cláusula de confidencialidade, prevista no art. 5.º do Anexo II, uma vez que, embora contratualmente esteja previsto no instrumento de acordo a forma de divulgação dos atos do projeto, no Direito público Brasileiro não se admite nenhuma restrição de informação dos atos que sejam praticados pela administração pública, por força do art. 37 da Constituição da República, sendo assim necessária a supressão da cláusula.

Outrossim, no que diz respeito ao Direito aplicável e resolução de litígios constantes do artigo 13 do Anexo II, dos quais surgiram dúvidas a serem sanadas, importante registrar que, conforme reuniões, via videoconferência, com o Eixo atlântico, ocorridas nos dias 21 de julho e 08 de agosto, restou esclarecido que a aplicação do Direito belga, bem como o foro de resolução de litígio como os tribunais de Bruxelas, essas previsões se aplicam à relação havida entre a União Europeia e o Eixo Atlântico, sendo que, no caso de eventual litígio que envolva o cobeneficiário, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, neste caso é aplicável a legislação nacional e o foro de discussão será no território nacional,



768 115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

não se submetendo o ente público à qualquer regra de direito estrangeiro, bem como não litigará fora do território nacional.

Entretanto, no presente expediente essas informações não estão bem claras e, com efeito, deverão ser formalizadas essas regras para que se possa executá-las, caso necessário.

Ante o exposto, a PGM opina pela formalização dos ajustes necessários à perfeita execução do projeto com a máxima urgência, uma vez que em trâmite no Legislativo local o pedido de abertura de crédito especial.

É o parecer.

Atenciosamente,

Felipe Vaz Gonçalves
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.195



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

1211

PREFEITURA MUNICIPAL	683
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	23.8.2021
SAÍDA EM:	
DESTINO:	SMSU
Marcelo Goularte Martins Secretário Adjunto Pref. Mun. S. do Livramento-RS	

Ofício nº 420/2021/CM-FC

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2021.

Senhora Prefeita Municipal:

Apraz-me cumprimentá-la, vimos por meio deste, solicitar em diligência, esclarecimentos quanto ao Projeto de Lei nº 93/2021 que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 371.460,97 – SMSU", tenho em vista o Parecer Jurídico nº 32/2021 (cópia em anexo) nos seguintes termos:

- 1 – Esclarecimentos dos dos Itens: **a, b, c, d**, do referido Parecer.
- 2 – Esclarecimentos das possíveis readequações do instrumento firmado citadas na videoconferência do dia 21/07/2021 (46 min. 34 seg).

Lembramos que as informações são necessárias com vistas à continuidade de tramitação do Projeto de Lei.

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Vereador Carlos Enrique Civeira
Presidente

À Excelentíssima Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
Nesta Cidade

Recebido 25/08/21
Henriqueto



75117

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
Procuradoria Jurídica

Parecer nº 032/2021

Projeto de Lei nº 093/2021, que
“Autoriza a abertura de crédito especial
no valor de R\$ 371.460,97 - SMSU”,
Tramitação em regime de urgência.
Ausentes esclarecimentos.

Trata-se de solicitação de parecer formulada pelo Vereador Enrique Civeira, Presidente desta Casa, datada de 20/07/2021, fls. 315, acerca da tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 093/2021, que “Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 371.460,97 - SMSU”. Recebida a solicitação de parecer em 18/08/2021. Autuado e numerado até fls. 403.

Inicialmente, na mesma linha do parecer jurídico nº 015/2021, a tramitação de urgência deve estar vinculada à prevalência do interesse público e devidamente justificado, cabendo aos nobres edis a avaliação se a questão posta se enquadra como sendo passível da tramitação reduzida, o que inclui caráter subjetivo, cabendo a cada vereador a votação de acordo com o seu entendimento diante das necessidades e dos fatos que se apresentam.

No presente parecer não se trata de abordar a legalidade e/ou constitucionalidade da tramitação em si e do conteúdo do PL, mas estritamente a tramitação diferenciada pelo regime de urgência, cuja manifestação está além das atribuições desta Procuradoria Jurídica, cabendo a análise meritória da urgência exclusivamente aos parlamentares.

Entretanto, diante do contexto que se apresenta e as reuniões realizadas, recomenda-se cautela, sugerindo-se uma pormenorizada avaliação da situação, que, resumidamente, será abordada no decorrer.

Em linhas gerais, o PL trata de investimento na ordem de € 401.817,84 (quatrocentos e um mil oitocentos e dezessete com oitenta e quatro centavos de Euros), conforme pode ser apurado Junto ao art. 6º do Acordo firmado entre o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular (coordenador do projeto) e o Município de Sant'Ana do Livramento (co-beneficiário), fls. 06/10, que objetiva o “Desenvolvimento Inclusivo Sustentável Fronteira da Paz”.

Foram realizadas duas reuniões no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores (mídia em fls. 402 com as duas reuniões. Degrações em fls. 341/376 e 378/400, respectivamente) e uma por vídeo conferência, sendo que esta última reuniu todas as partes envolvidas (mídia em fls. 403).



75 118

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS

Procuradoria Jurídica

320), todas objetivando uma correta compreensão e delimitação da situação envolvendo o PL nº 093/2021.

Todavia, em face das reuniões realizadas, mídias e gravações constantes nos autos, é possível constatar algumas questões ainda não esclarecidas.

Na reunião realizada nesta Casa, em 19/07/2021, para fins de esclarecimentos, é possível constatar que várias questões ainda pendem de resposta, dentre quais (sem exclusão de outras menos importantes, como, por exemplo, maiores esclarecimentos sobre o Orçamento da Ação, fls. 11/17, questões cambiais, sanções...) podemos referir (sugere-se a oitiva na íntegra das mídias que constam nos autos):

a) **foro de discussão** (Acordo firmado, art. 11º, fls. 10, remete para o art. 13º do Anexo II, fls. 90) – mídia reunião dia 19/07/2021, 19min19seg;

b) **legislação aplicável** (Acordo firmado, art. 11º, fls. 10, remete para o art. 13º do Anexo II – fls. 90) – mídia reunião dia 19/07/2021, 19min19seg;

c) **cláusula de confidencialidade** (art. 5º do anexo II, fls. 81) – mídia reunião dia 19/07/2021, 29min17seg; e 23min42seg da vídeo conferência, mídia em fls. 320;

d) **possível necessidade de autorização do Senado Federal** para a operação financeira realizada, a teor do art. 52, V, da CF¹ - ver mídia reunião dia 19/07/2021, 1h08min38seg.

Posteriormente, em 21/07/2021, foi realizada reunião por vídeo conferência, com todos os envolvidos, onde, por parte de representante do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, mais precisamente em 46min34seg, foi dito que o instrumento firmado poderia ser objeto de readequação, entretanto, não há, nos autos do PL, nenhum documento nesse sentido.

Dessa forma, não se tem conhecimento, nos autos do PL, até presente momento, de que as questões abordadas tenham sido sanadas ou objeto de esclarecimento por escrito.

A título de esclarecimento, não é possível se inferir o efetivo nome do instrumento jurídico firmado, eis que a figura como “acordo”, não se podendo esclarecer qual a legislação que se aplica (em que pese remeter à legislação externa), algo de suma importância quando se trata de Administração Pública, até porque há que se distinguir contratos administrativos de contratos da administração, cujas regras aplicáveis, em parte, são distintas².

¹ Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Territórios;

² “A expressão contratos da Administração é utilizada, em sentido amplo, para abranger todos os contratos celebrados pela Administração Pública, seja sob regime de direito público, seja sob regime de direito privado. E a expressão contrato



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS

Procuradoria Jurídica

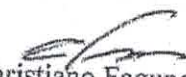
O fato é que se está diante de instrumento jurídico que envolve a Administração Pública, o que requer que sejam obedecidas as mínimas formalidades, inclusive para fins de obrigações e direitos incidentes, dando-se a transparência que a situação exige e comporta.

Dessa forma, considerando, resumidamente a abordagem da questão relativa à urgência, considerando o caráter subjetivo de sua apreciação, nos limites do requerido em fls. 314, sugere-se cautela na análise do PL, e que sejam tomadas todas as providências para esclarecimento da situação como um todo.

Por fim, cabe ressaltar, manifestação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, fls. 316/317, de que a inclusão de recurso em conta de titularidade da municipalidade antes de autorização legislativa poderá ensejar apontamento futuro, nos termos do art. 33, alínea “c”, da Lei nº 4.320/1964.

É o parecer, s.m.j., de caráter opinativo³, nos limites da solicitação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 2021.


Christiano Fagundes da Silva
Procurador Jurídico

administrativo é reservada para designar tão somente os ajustes que a Administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para a consecução de fins públicos, segundo regime jurídico de direito público. Costuma-se dizer que, nos contratos de direito privado, a Administração se nivela ao particular, caracterizando-se a relação jurídica pelo traço da horizontalidade e que, nos contratos administrativos, a Administração age como poder público, com todo o seu poder de império sobre o particular, caracterizando-se a relação jurídica pelo traço da verticalidade.” (Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 32. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2019.) [grifo nosso]

³ STF. MS 24073.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Santana do Livramento, 02 de setembro de 2021.

OFÍCIO nº 40/2021

Ilmo Sr.

Embaixador Ruy Carlos Pereira

Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores.

Ao cumprimentá-lo respeitosamente vimos, através desta, realizar mais uma solicitação sobre o Projeto denominado “Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz”, projeto este cujo parceiro do Município de Santana do Livramento é o Eixo Atlântico e é co-financiado pela União Europeia.

A presente solicitação se trata de um Parecer Jurídico sobre a necessidade ou não de Autorização do Senado Federal para a operação realizada, a teor do art. 52, V, da CF. Assim se referiu o Procurador da Câmara de Vereadores deste Município, com relação a solicitação do Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial do Projeto citado anteriormente.

Informamos, outrossim, que a contrapartida prevista no projeto se dá através de Contribuições em espécie e Trabalho Voluntário conforme especificado na última folha do Anexo III que vai em anexo ao email que encaminha este ofício

Agradecemos desde já vosso apoio

Sem mais

Atentamente

Atenciosamente,

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANTANA DO LIVRAMENTO

Jean Paulo Pérez Alves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



CÓPIA ^{HS/2}

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2021

Ofício Nº42 /2021

À Câmara de Vereadores de Santana do Livramento

Prezados Senhores;

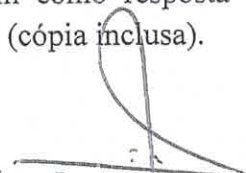
Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente, em resposta ao ofício 420 temos a informar o que segue:

Quanto aos itens "a", "b" e "c" questionados pelo parecer jurídico desta Casa Legislativa, está-se no aguardo de Aditivo a ser assinado pelo Secretário Geral do Eixo Atlântico, o que foi requisitado através do Ofício n.º 687/2021 – PGM (cópia inclusa), conforme estabelecido na reunião do dia 21/07/2021 (46min e 34seg).

No que diz respeito ao questionamento de item "d", o qual trata da possibilidade de aprovação do Senado Federal, a Agência Brasileira de Cooperação nos informou o que segue: "Sempre que a cooperação/Acordo prevê ônus financeiro para o Estado Brasileiro, tem que passar pela aprovação do Congresso Nacional. Se não prevê recurso financeiro, vai do Acordo estabelecido entre o Organismo Internacional e o Estado Brasileiro o que não exige aprovação pelo Congresso Nacional", ante a ausência de contrapartida em dinheiro pelos cofres públicos. No presente caso não há contrapartida financeira que irá causar gastos públicos, uma vez que a contrapartida do Município se dará na forma de prestação de serviços por meio de servidores indicados a compor a equipe de trabalho, inexistindo no caso deste Acordo contrapartida em dinheiro, portanto prevalece o Acordo estabelecido entre a Comunidade Europeia e o Estado Brasileiro.

Ante exposto, informa-se que se está no aguardo do retorno do termo aditivo de retificações (cópia inclusa), assim como resposta formal do Ofício nº 40/2021 enviada a Agência Brasileira de Cooperação (cópia inclusa).

Sem mais atentamente;


Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Atenciosamente,


10/09/21

JEAN PAULO PÉREZ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADITIVO AO ACORDO ENTRE BENEFICIÁRIOS PARA O PROJETO

“DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ”

Pelo presente instrumento, como Sra. Delegada Ana Tarouco na qualidade de Prefeita e como representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, co-beneficiário do Projeto, sediada à Rua Rivadávia Correa nº 818, Bairro Centro, na cidade de Santana do Livramento/RS e como Sr. Xoán Vázquez Mao na qualidade de Secretário Geral e como representante legal do EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, Coordenador do Projeto, sediado Avenida Inferior á Ponte D. Luis I, 55 na cidade de Porto/Portugal ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 12 de Abril de 2021 o INSTRUMENTO PARTICULAR denominado Acordo entre Beneficiários para o Projeto “Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz”, datado com 13 de fevereiro de 2021 sendo primeiramente firmado pelo Secretário Geral do Eixo e posteriormente, na data de 12 de Abril de 2021, pela Prefeita Municipal, acordo este que tem por objetivo complementar o Acordo de Subvenção assinado entre o Eixo Atlântico, na qualidade de coordenador do projeto e a Delegação da União Europeia no Brasil, como representante da autoridade (Comissão Europeia), e define e determina as obrigações de todos beneficiários que integram a parceria, na execução da ação de cooperação denominado: Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz (CSO-LA/2020/420-779).

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de incluir, alterar e/ou suprimir o que segue:

2.1- A supressão da cláusula de confidencialidade prevista no Art. 5º do Anexo II, por tratar-se de cláusula que fere o Direito Público Brasileiro pois não é admissível restrições de informações dos atos que sejam praticados pela administração pública, por força do art. 37 da Constituição da República e

2.2- Acrescentar uma cláusula que complemente às constantes do Art. 13º do Anexo II, que diz respeito ao Direito Aplicável e resolução de litígios, pois trata de direito aplicável e resolução de litígios entre o Eixo Atlântico e a União Europeia, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 13.1 do Art. 13 do Anexo II terá a seguinte redação: “O contrato rege-se pelo direito do País da autoridade contratante se for a Comunidade Europeia, pelo direito aplicável

74512

da União Europeia completado, quando necessário, pelo direito Belga, se for relativo ao Acordo entre os beneficiários prevalecerá a aplicação da legislação brasileira sendo o foro de discussão no território brasileiro”

A cláusula 13.4 do Art. 13 do Anexo II terá a seguinte redação: “Se fracassarem todos os procedimentos mencionados nos números anteriores, cada parte no presente contrato pode submeter o litígio aos tribunais do Estado da autoridade contratante ou, se a autoridade contratante for a Comissão Europeia, aos tribunais de Bruxelas, sendo que no caso do Acordo entre os Beneficiários o litígio será submetido aos tribunais de Brasília.”

As cláusulas do Art. 5º do Anexo II não se validam para o presente Acordo entre os Beneficiários.

2.3- Acrescentar uma cláusula de que não haverá contrapartida que onere os cofres públicos do co-beneficiário, sendo que sua contrapartida será considerada a remuneração dos seus servidores que irão desempenhar funções dentro do projeto, bem como prestações de serviços pelo ente público e quaisquer atividades ou aquisição de equipamento e mão de obra para o desenvolvimento do projeto.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo entre Beneficiários do Projeto “Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz” do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e acordadas as partes, assinam o presente em 2 vias de igual teor e forma.

Local e data:

Xoán Vasquez Mao

Secretário Geral

Ana Luíza M Tarouco

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

Memorando nº 687/2021 – PGM

24 de agosto de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____
MATRÍCULA/RG/CPF: _____
DATA DO RECEBIMENTO: _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Para: Secretaria de Serviços Urbanos

Assunto: Ajustes Projeto Eixo Atlântico/UE

Em análise ao processo de protocolo n.º 2816/2021, verifica-se que versa sobre a necessidade de se esclarecem alguns tópicos do acordo que restaram dúbios, merecendo ajustes e informações para viabilizar a aprovação de abertura de Crédito especial perante o Poder legislativo local.

Alguns pontos foram destacados pelos vereadores para que se prosseguisse na análise de abertura de crédito especial.

Em especial, merece supressão a cláusula de confidencialidade, prevista no art. 5.º do Anexo II, uma vez que, embora contratualmente esteja previsto no instrumento de acordo a forma de divulgação dos atos do projeto, no Direito público Brasileiro não se admite nenhuma restrição de informação dos atos que sejam praticados pela administração pública, por força do art. 37 da Constituição da República, sendo assim necessária a supressão da cláusula.

Outrossim, no que diz respeito ao Direito aplicável e resolução de litígios constantes do artigo 13 do Anexo II, dos quais surgiram dúvidas a serem sanadas, importante registrar que, conforme reuniões, via videoconferência, com o Eixo atlântico, ocorridas nos dias 21 de julho e 08 de agosto, restou esclarecido que a aplicação do Direito belga, bem como o foro de resolução de litígio como os tribunais de Bruxelas, essas previsões se aplicam à relação havida entre a União Europeia e o Eixo Atlântico, sendo que, no caso de eventual litígio que envolva o cobeneficiário, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, neste caso é aplicável a legislação nacional e o foro de discussão será no território nacional,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

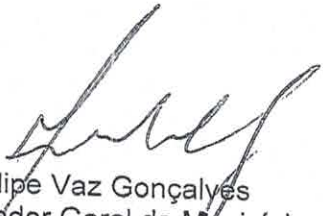
não se submetendo o ente público à qualquer regra de direito estrangeiro, bem como não litigará fora do território nacional.

Entretanto, no presente expediente essas informações não estão bem claras e, com efeito, deverão ser formalizadas essas regras para que se possa executá-las, caso necessário.

Ante o exposto, a PGM opina pela formalização dos ajustes necessários à perfeita execução do projeto com a máxima urgência, uma vez que em trâmite no Legislativo local o pedido de abertura de crédito especial.

É o parecer.

Atenciosamente,



Felipe Vaz Gonçalves
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.195



715 1240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Santana do Livramento, 02 de setembro de 2021.

OFÍCIO nº 40/2021

Ilmo Sr.

Embaixador Ruy Carlos Pereira

Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores.

Ao cumprimentá-lo respeitosamente vimos, através desta, realizar mais uma solicitação sobre o Projeto denominado “Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz”, projeto este cujo parceiro do Município de Santana do Livramento é o Eixo Atlântico e é co-financiado pela União Europeia.

A presente solicitação se trata de um Parecer Jurídico sobre a necessidade ou não de Autorização do Senado Federal para a operação realizada, a teor do art. 52, V, da CF. Assim se referiu o Procurador da Câmara de Vereadores deste Município, com relação a solicitação do Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial do Projeto citado anteriormente.

Informamos, outrossim, que a contrapartida prevista no projeto se dá através de Contribuições em espécie e Trabalho Voluntário conforme especificado na última folha do Anexo III que vai em anexo ao email que encaminha este ofício

Agradecemos desde já vosso apoio

Sem mais

Atentamente

Atenciosamente,

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANTANA DO LIVRAMENTO

Jean Paulo Pérez Alves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Serviços Urbanos SMSU <sec.serurbanoslvto@gmail.com>

Fwd: FdP_RESERVA DE DATA_próxima reunião do Comité de Acompanhamento

1 mensagem

Sandra D' Abreu <sandraatreu12@gmail.com>

Para: sec.serurbanoslvto@gmail.com

21 de setembro de 2021 às 11:27

----- Forwarded message -----

De: Glecio Rodrigues <gleciosantosrodrigues@gmail.com>

Date: seg., 20 de set. de 2021 às 14:45

Subject: Re: FdP_RESERVA DE DATA_ próxima reunião do Comitê de Acompanhamento

To: Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>

Cc: AROUND EUROPE_Laura Silva <laura.silva@aroundeurope.pt>, Carmen Lopez <cjlopez@lustrumabogados.com>, ENXAMIO_Manuel Rodriguez <manuelrodriguez@enxamio.com>, Francisco Pan Montiel <fpan@enxamio.com>, CARINTECH <carintech@carintech.com>

GABINETE Juliana Tomasello <julianavictoriatomasello@gmail.com>, Jorge Cartagena <cartagena@cefir.org.uy>, Jose PAI MA ANDRES <siro.palma@act.net.ve>, Francisco Pan Montojo <fran@ciccp.es>, FRANCISQUE Veraximiro <francisque.veraximiro@gmail.com>

FdP_Sandra D'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>, Emma Ben <adm.eu@eixoatlantico.com>
Jose Palma Andres <jose.palma-andres@telenet.be>, Mara Riganti <m.riganti@fiades.org>, PM_Jose Soeiro <jose.soeiro10@gmail.com>

Estimada Marta, muito obrigado.

Ficamos no aguardo do comunicado oficial.

Att,

Em qui., 16 de set. de 2021 às 09:00, Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com> escreveu:

Hola a todos, buenos días:

Como sabéis, tenemos el compromiso de convocar una reunión del comité de acompañamiento del proyecto en las primeras semanas de octubre. En este sentido, os ruego os reservéis el día 17 de octubre a partir de las 13h o 14h (CET) / 8h o 9h (Brasil-Argentina).

De momento se trata de una fecha provisional pues hoy mismo he pedido a Sandra (en copia) de este email, que compruebe la disponibilidad de la Prefeita para participar en la reunión ese día. En cuanto tenga dicha confirmación, procederé a la convocatoria formal.

Agradeciendo de antemano vuestra comprensión, recibid un cordial saludo,

20/09/21, 11:49

Gmail - Acordo entre Beneficiários



Serviços Urbanos SMSU <sec.serurbanoslvto@gmail.com>

Acordo entre Beneficiários

7 mensagens

Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Para: Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>, marariganti@gmail.com, AROUND EUROPE_Laura Silva <laura.silva@aroundeurope.pt>, sec.serurbanoslvto@gmail.com

18 de setembro de 2021 às 19:24

Marta!

Te envio o documento que estou enviando para a Prefeita assinar, após parecer do nosso Procurador. Te envio o formato final em que coloquei os parágrafos no seus lugares e fiz pequenas correções de português. Peço que verifique se tudo ficou de acordo.
Um forte abraço

Sandra Severo D' Abreu

Eng^a Civil CREA: RS011984

DEMA-Depto de Meio Ambiente

SEPLAMA-LIVRAMENTO

Cel: 55-99779093



ACORDO ENTRE BENEFICIÁRIOS PARA O PROJETO (1).docx

441K

Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>

Para: Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>, marariganti@gmail.com, AROUND EUROPE_Laura Silva <laura.silva@aroundeurope.pt>, sec.serurbanoslvto@gmail.com

20 de setembro de 2021 às 10:01

Cc: Carmen López - Abogada <cjlopez@lustrumabogados.com>, FIADES_Aleja Flórez <a.florez@fiades.org>

Olá Sandra, bom dia!

Obrigada pelo documento. Eu já vim e acho que está tudo OK. So engadim o título do Art.4 que penso tiraste fora por engano. O resto penso está tudo OK.

Em qualquer caso, acabo de enviar para as nossas peritas jurídicas (Carmen e Aleja) para que elas possam também darlhe uma vista de olhos. Pedim-lhes uma rápida reação pelo que agradecia se podes aguardar até ter o seu parecer também para a assinatura da prefeita. Com sorte, elas respondem ainda

Fls

Te envio o documento que estou enviando para a Prefeita assinar, após parecer do nosso Procurador. Te envio o formato final em que coloquei os parágrafos no seus lugares e fiz pequenas correções de português. Peço que verifique se tudo ficou de acordo.

Um forte abraço

Sandra Severo D'Abreu
Eng^o Civil CREA: R5011984
DEMA-Depto de Meio Ambiente
SEPLAMA-LIVRAMENTO
Cel: 55-99779093

 **ACORDO ENTRE BENEFICIÁRIOS PARA O PROJETO (1)_final enviado por Livramento_rev EIXO.docx**
440K

Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Para: Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>

Cc: AROUND EUROPE_Laura Silva <laura.silva@aroundeurope.pt>, Carmen López - Abogada <cjlopez@lustrumabogados.com>, FIADES_Aleja Flórez <a.florez@fiades.org>, marariganti@gmail.com, sec.serurbanoslvto@gmail.com

20 de setembro de 2021 às 10:43

Obrigada Marta

Fico no aguardo

Tomara que tenha resposta hoje ainda.

A partir de amanhã a câmara vai ferver. Se não colocarem em votação os Vereadores, Prefeita e Secretários vão para a mídia.

Preparei um relatório com todos os passos e acontecimentos. Se achares que interessante te envio.

Bjo

Em seg., 20 de set. de 2021 às 10:01, Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com> escreveu:

Olá Sandra, bom dia!

Obrigada pelo documento. Eu já vim e acho que está tudo OK. So engadim o título do Art.4 que penso tiraste fora por engano. O resto penso está tudo OK.

Em qualquer caso, acabo de o enviar para as nossas peritas jurídicas (Carmen e Aleja) para que elas possam também darlhe uma vista de olhos. Pedim-lhes uma rápida reação pelo que agradeça se podes aguardar até ter o seu parecer também para a assinatura da prefeita. Com sorte, elas respondem ainda hoje!

20/09/21, 11:49

Gmail - Acordo entre Beneficiários

Sandra Severo D'Abreu
Engº Civil CREA: RS011984
DEMA-Depto de Meio Ambiente
SEPLAMA-LIVRAMENTO
Cel: 55-99779093

Sandra Severo D'Abreu
Engº Civil CREA: RS011984
DEMA-Depto de Meio Ambiente
SEPLAMA-LIVRAMENTO
Cel: 55-99779093

a.florez@fiades.org <a.florez@fiades.org>

20 de setembro de 2021 às 21:39

Estimada Marta:

De acuerdo con el texto del acuerdo entre Eixo-S`antana.
Quedo especificado la aplicación de la ley Brasileira para las ejecuciones de las acciones en territorio de Brasil.
Y la publicidad de los actos por parte de la administración de Santana.
Esperemos vaya bien con la aprobación por parte de la Cámara.

Saludos
Aleja

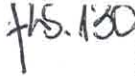
El 2021-09-20 10:01, Marta Cabanas - Eixo Atlântico escribió:
Olá Sandra, bom dia!

Obrigada pelo documento. Eu já vim e acho que está tudo OK. So engadim o título do Art.4 que penso tiraste fora por engano. O resto penso está tudo OK.

Em qualquer caso, acabou de enviar para as nossas peritas jurídicas (Carmen e Aleja) para que elas possam também dar-lhe uma vista de olhos. Pedim-lhes uma rápida reação pelo que agradecia se podes aguardar até ter o seu parecer também para passar o documento para a assinatura da prefeita. Com sorte, elas respondem ainda hoje!

Obrigada pela compreensão.

HS



***** ADVERTENCIA LEGAL *****

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlántico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que nos facilite la dirección de e-mail en la que recibe nuestros comunicados. En caso contrario, su dirección de correo electrónico seguirá en nuestra base de datos, entendiéndose que acepta y nos da su consentimiento y autorización expresa de envíos para futuros correos electrónicos

Assunto: Re: Acordo entre Beneficiários

Bjo

20/09/21, 11:49

Gmail - Acordo entre Beneficiários

Em seg., 20 de set. de 2021 às 10:01, Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com> escreveu:

Olá Sandra, bom dia!

Obrigada pelo documento. Eu já vim e acho que está tudo OK. So engadim o título do Art. 4 que penso tiraste fora por engano. O resto penso está tudo OK.

Em calquera casa, acabo de o enviar para as nossas peritas jurídicas (Carmen e Aleja) para que elas possam também darlhe uma vista de olhos. Pedim-lhes uma rápida reação pelo que agradecia se podes aguardar até ter o seu parecer também para passar o documento para a assinatura da prefeita. Com sorte, elas respondem ainda hoje!

Obrigada pela compreensão.

Marta Cabanas Cal

Directora de Relaciones Internacionales



⚠ No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlântico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comunique y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+ 34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formand parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que nos facilite la dirección de e-mail en la que recibe nuestros comunicados. En caso contrario, su dirección de correo electrónico seguirá en nuestra base de datos, entendiéndose que acepta y nos da su consentimiento y autorización expresa de envíos para futuros correos electrónicos

Fronteira da Paz

Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz

Grupo de Trabalho da Agenda Urbana

Reunião de 15-09-21

Conclusões

1 | Participantes

1	Sandra Severo D'Abreu	Prefeitura de Santana	sandraabreu12@gmail.com
2	Carina Helena Farias Benitez	Prefeitura de Santana	carinahelena@gmail.com
4	Mara Riganti	Gabinete	m.riganti@fiades.org
5	Alejandra Florez	Gabinete	a.florez@fiades.org
6	Juliana Tomasello	Gabinete	julianavictoriatomasello@gmail.com
7	Jorge Cartagena	Gabinete	jorgecartagena89@gmail.com
8	Glecio Rodrigues	Gabinete	gleciosantosrodrigues@gmail.com
9	Carmen López Rodriguez	Eixo Atlântico	cjlopez@lustrumabogados.com
10	José Palma Andrés	Eixo Atlântico	Jose.palma-andres@telenet.be
11	Marta Cabanas	Eixo Atlântico	eu@eixoatlantico.com
12	Manuel Rodríguez	GT RSU	manuelrodriguez@examio.com
13	José Santos Soeiro	Eixo Atlântico	Jose.soeiro10@gmail.com

2 | Conclusões

- 2.1- O GTAU foi informado de não terem tido ainda conclusão os procedimentos administrativos internos do Município de Santana do Livramento relativos ao enquadramento orçamental de suporte à sua participação financeira no projeto Fronteira da Paz.

Foi também dado conhecimento de que, perante esta dificuldade conjuntural, a Prefeita de Santana do Livramento transmitiu aos serviços do Município a orientação de não ser por enquanto dada execução às tarefas programadas que assumam impacto e visibilidade exterior, designadamente:

- ✓ A participação dos cidadãos, dos decisores e dos stakeholders do Município de Rivera, através dos contributos sobre a visão estratégica para a cidade e sobre o balanço setorial, e ainda sobre a identificação



Financiado pela
União Europeia



Fronteira da Paz

dos entraves político-administrativos que condicionam uma gestão partilhada do contínuo urbano. Através do preenchimento dos questionários, diretamente ou por via do site web;

- ✓ A operacionalização do site do projeto;
- ✓ A iniciativa política, ao mais alto nível, através de um convite formulado pela Prefeita de Santana do Livramento para a participação de Rivera no GTAU.

- 2.2- O GTAU, assinalando ser esta uma dificuldade com impacto no calendário dos trabalhos previstos e, consequentemente, na concretização dos objetivos operacionais, reconhece o empenho da equipa de Santana do Livramento na rápida superação desta dificuldade, registando com agrado a expectativa de que venha rapidamente a ser resolvida sem mais dificuldades acrescidas para a programação e realização do projeto.

O GTAU registou com agrado a possibilidade de ser dada continuidade imediata a todas as tarefas que não assumam impacto público, designadamente no que respeita aos projetos de editais dos concursos para execução das tarefas e aquisições previstos no projeto Fronteira da Paz.

O GTAU recomenda que as condicionantes temporárias à plena participação do Município de Santana do Livramento sejam incluídas na agenda da próxima sessão do Comité de Acompanhamento.

- 2.3- O GTAU regista também com agrado que a equipa de Santana do Livramento vai promover de imediato um contato informal com os homólogos de Rivera no sentido de concretizar a sua participação no GTAU.

- 2.4- O GTAU reconhece a importância dos contributos dos decisores, dos stakeholders e dos cidadãos para uma adequada identificação dos entraves político-administrativos que condicionam uma gestão partilhada do contínuo urbano. Não obstante, considera que os trabalhos devem ser iniciados e focados na identificação do quadro jurídico em vigor que regula os acordos de fronteira e pela análise dos acordos de fronteira, facultados pela equipa de Santana do Livramento.

Na sua próxima reunião, o GTAU vai trabalhar uma estrutura do documento sobre a identificação dos entraves político-administrativos.

- 2.5- O GTAU fixou um prazo até 30-09-2021 para recolha das observações e sugestões dos seus membros relativamente ao documento de trabalho "Caraterização do Mercosur", doc. 08.21.

Após a análise e sistematização destes contributos, deverá ser preparada uma nova versão do documento, com o objetivo de ser apresentada na reunião de 06-10-21.

Esta nova versão, uma vez consolidada, deverá ser estruturada em 2 documentos coerentes entre si e articulados: um relatório técnico detalhado e fundamentado e uma síntese executiva concebida para ser apresentada aos decisores políticos dos territórios do Mercosur que ponderem vir a beneficiar da experiência do Eixo Atlântico na agenda urbana.

- 2.6- Na reunião de 06-10-21 deve ser apresentada uma primeira estrutura indicativa do documento estratégico da agenda urbana para o contínuo urbano de Santana do Livramento, com base nos pontos 1, 2 e 3 do documento "Análise da experiência da AU do EA e a sua réplica no Mercosur", doc 09.21.

Demanda	Data
Abertura da conta no Banco do Brasil dia 30/06/2021 através de solicitação no dia 30/04/2021	
No dia 14 de maio, com os dados enviados, foi realizado pelo eixo o depósito do recurso	
No dia 17/07 recebemos o extrate que confirma o depósito em conta	
Memo DCO N° 251/2021 enviado para a Administração para abertura de Crédito Especial	18/6/2021
Of. n° 612/21 - PL credito especial371 enviado pela Administração à Câmara de Vereadores (fls. 101 do proc. Adm.)	29/6/2021
Reunião de lançamento de trabalhos com apresentação das Equipes	29/6/2021
Continuação da reunião do dia anterior	30/6/2021
Memorando n° 26/2021/GPC da Câmara Pedidos de Diligência (fls. 72 do Proc. Adm.)	27/6/2021
Por iniciativa do Executivo dia 13 de julho fomos a Câmara de Vereadores apresentar o Projeto	13/7/2021
Foi solicitado ao Eixo Atlântico os documentos exigidos pela Câmara com exceção do item 4 do Of. 612/21	12/7/2021
Of. n° 345/21/CM-FC convite para reunião no dia 19/07/2021 para esclarecimentos do PL n° 93/2021 - Abertura de Crédito Especial	14/7/2021
Documentos enviados para a Câmara através do Ofício n° 666/2021 em resposta ao Ofício n° 612/2021 (fls. 96 do proc. Adm.)	14/7/2021
Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto	21/7/2021
Ofício n° 364/2021/CM-FC solicitou envio dos documentos ref. aos atos constitutivos do Eixo Atlântico e a gravação da reunião do dia 21/07/2021	28/7/2021
Memorando n° 64/2021 reencaminhando os documentos solicitados juntamente com a gravação solicitada	28/7/2021
Reunião com a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (on line com os srs. Yuri Souza e André Galvão)	28/7/2021
Ofício n° 097/2021 Gab. da Prefeitura para o Diretor da ABC (fls. 109 a 112 do Proc. Adm.)	28/7/2021
Ofício n° 420/2021/CM-FC que solicita novos esclarecimentos que se reportam ao Parecer Jurídico da CM (fls. 116 a 119 do proc. Adm.)	28/7/2021
Memorando n° 686/2021 - PGM para SMSU Assunto: Ajustes Projeto Eixo Atlântico/EU (fls. 114 e 115 do Proc. Adm.)	28/7/2021
Ofício n° 40/2021 da SMSU ao Emissor Diretor da ABC onde solicitamos parecer jurídico sobre a necessidade ou não de autorização por parte do Senado Federal para a assinatura do Acordo entre os Beneficiários	28/7/2021
Ofício n° 42/2021 da SMSU para a Secretaria de Administração enviar a Câmara de Vereadores em resposta ao Ofício 420/2021 (fls. 121 a 126 do Proc. Adm.)	28/7/2021

ANEXO DO PROJETO NA CÂMARA DE VEREADORES.

Demanda	Data	Resposta
Abertura da conta no Banco do Brasil dia 30/06/2021 através de solicitação no dia 30/04/2021		
No dia 14 de maio, com os dados enviados, foi realizado pelo eixo o depósito do recurso	18/6/2021	Sandra: No entanto o Banco do Brasil não localiza o depósito e envia outros documentos para a que a Prefeitura assine. Fls. 45 do proc. Adm. 2816/2021
No dia 17/07 recebemos o extrato que confirma o depósito em conta	29/06/2021	
Memo DCO N° 251/2021 enviado para a Administração para abertura de Crédito Especial	29/06/2021	Sandra: Mesmo assim iniciamos o processo de solicitação do crédito especial com o comprovante de depósito enviado pelo Eixo Atlântico, sendo autorizado pelo departamento de contabilidade que elaborou o 1º documento no dia 10 de junho (fls. 70 do proc. adm. 2816/2021)
Of. n° 612/21 - PL crédito especial 371 enviado pela Administração à Câmara de Vereadores (fls. 101 do proc. Adm.)	30/6/2021	
Reunião de lançamentos de trabalhos com apresentação das Equipes	8/7/2021	Sandra: A Secretária de Planejamento Celina foi do entendimento que só poderia ser aberto o Crédito Especial após o depósito do recurso depositado na conta.
Continuação da reunião do dia anterior	13/7/2021	
Memorando n° 26/2021/GPC da Câmara Pedidos de Diligência (fls. 72 do Proc. Adm.)	12/7/2021	
Por iniciativa do Executivo dia 13 de julho fomos a Câmara de Vereadores apresentar o Projeto	14/7/2021	
Foi solicitado ao Eixo Atlântico os documentos exigidos pela Câmara com exceção do item 4 do Of. 612/21	14/7/2021	Sandra: Nesta reunião foi apresentado o plano detalhado por equipes, metodologia de trabalho e próximos passos
Of. n° 345/21/CM-FC convite para reunião no dia 19/07/2021 para esclarecimentos do PL n° 93/2021 - Abertura de	21/7/2021	
Documentos enviados para a Câmara através do Ofício n° 666/2021 em resposta ao Ofício 612/2021 (fls. 96 do proc. Adm.)	28/7/2021	Sandra: Foram formados três GTs, sendo: Equipe da Agenda Urbana, Equipe RSU e Equipe Gabinete de Cooperação fls. 41 do Proc. Adm.
Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto	2/8/2021	
Ofício n° 364/2021/CM-FC solicita o envio dos documentos ref. aos atos constitutivos do Eixo Atlântico e a gravação d	23/8/2021	
Memorando n° 64/2021 reencaminhando os documentos solicitados juntamente com a gravação solicitada	24/8/2021	Sandra: Neste dia estávamos na Câmara o Secretário Dilmar, Secretário de Serviços Urbanos na época e Eu. Após a apresentação em power point, nos fizeram sentar a mesa principal da Câmara e fomos questionados, pelo Presidente da Casa, sobre o Projeto de forma rude e prepotente. Tirou xerox dos processos administrativos do projeto.
Reunião com a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (on line com os srs. Yupi Souza	2/9/2021	
Ofício n° 097/2021 Gab. da Prefeitura para o Diretor da ABC (fls. 109 a 112 do Proc. Adm.)	10/9/2021	Sandra: Solicitamos ao Eixo a gravação que demonstrasse interesse em auxiliar o Executivo e solicitou o encaminhamento de Ofício ao Embaixador Ruy Carlos Pereira Diretor da ABC colocando-o a par da situação pedindo apoio institucional à Santana do Livramento
Ofício n° 420/2021/CM-FC que solicita novos esclarecimentos que se reportam ao Parecer Jurídico da CM (fls. 116 a 118 e 115 do Proc. Adm.)		Sandra: Nesta reunião foram esclarecidos vários pontos, inclusive a ABC demonstrou interesse em auxiliar o Executivo e solicitou o encaminhamento de Ofício ao Embaixador Ruy Carlos Pereira Diretor da ABC colocando-o a par da situação pedindo apoio institucional à Santana do Livramento
Memorando n° 686/2021 - PGM para SMSU Assunto: Ajustes Projeto Eixo Atlântico/EU (fls. 114 e 115 do Proc. Adm.)		Sandra: Neste Ofício esclarecemos todos os itens questionados e colocamos em anexo todos os documentos cujas providências solicitadas estavam em andamento como: Num primeiro momento foi encaminhado o Parecer do Procurador do Município Memo. N° 686/2021 para o Eixo Atlântico para que fosse analisado por eles e que eles realizassem o Aditivo, no entanto eles nos solicitaram que fizéssemos nós a proposta através de aditivo (todos estes contatos foram realizados através de email que são nossos contatos oficiais), formulamos o Aditivo e enviamos ao Eixo (esta minuta de Aditivo foi anexada ao Of. 42/2021, assim como o Ofício encaminhado ao Diretor da ABC Of. n° 40/2021 assim como Memorando da Procuradoria para a Secretaria de Serviços Urbanos com as orientações. Na esperança de que a Câmara entenda que as providências estão sendo tomadas e serão atendidas.
Ofício n° 40/2021 da SMSU ao Embaixador Diretor da ABC onde solicitamos parecer jurídico sobre a necessidade ou n		Sandra: Solicitamos ao Eixo a gravação que demonstrasse interesse em auxiliar o Executivo e solicitou o encaminhamento de Ofício ao Embaixador Ruy Carlos Pereira Diretor da ABC colocando-o a par da situação pedindo apoio institucional à Santana do Livramento
Ofício n° 42/2021 da SMSU para a Secretaria de Administração enviar a Câmara de Vereadores em resposta ao Ofício		Sandra: Nesta reunião foram esclarecidos vários pontos, inclusive a ABC demonstrou interesse em auxiliar o Executivo e solicitou o encaminhamento de Ofício ao Embaixador Ruy Carlos Pereira Diretor da ABC colocando-o a par da situação pedindo apoio institucional à Santana do Livramento
Sandra: Nesta reunião estava o Secretários Dilmar, Celina e Gisela mais o Procurador, a UCCI e eu. Foram questionados vários quesitos e principalmente sobre aspectos jurídicos, como forum de litígio, cláusula de confidencialidade entre outros. Neste dia a advogada do Controle Interno mencionou um questionamento do Tribunal de Contas quanto a necessidade deste acordo passar pelo Senado Federal, questionamento este que já tinha sido esclarecido pois esses Contratos são de nível Federal portanto existe acordo entre a Embaixada Brasileira e da Comunidade Europeia cancelada pelo Senado para este tipo de projeto, sendo que a condição de que a contrapartida do projeto não seja em moeda nacional. O que não acontece neste projeto.		Sandra: Solicitamos ao Eixo a gravação que demonstrasse interesse em auxiliar o Executivo e solicitou o encaminhamento de Ofício ao Embaixador Ruy Carlos Pereira Diretor da ABC colocando-o a par da situação pedindo apoio institucional à Santana do Livramento
Sandra: Neste parecer o Procurador alerta quanto aos pontos destacados pela Câmara de Vereadores como sendo: 1- supressão da Cláusula de confidencialidade (por força do art. 37 da Constituição da República); 2- no que diz ao Direito aplicável e resolução de litígios, onde surgiram dúvidas devendo ficar claro que eventual litígio que envolva o cobeneficiário, Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, neste caso é aplicável a legislação nacional e o foro de discussão será em território nacional e solicita os ajustes necessários.		Sandra: Solicitamos ao Eixo a gravação que demonstrasse interesse em auxiliar o Executivo e solicitou o encaminhamento de Ofício ao Embaixador Ruy Carlos Pereira Diretor da ABC colocando-o a par da situação pedindo apoio institucional à Santana do Livramento

fls



fls 134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

Parecer nº 1257/2021 – PGM

17 de setembro de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____
MATRÍCULA/RG/CPF: _____
DATA DO RECEBIMENTO: _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Para: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Assunto: Acordo entre beneficiários para o projeto Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz

Em análise ao processo nº 8781/2021, verifica-se que versa de solicitação de parecer quanto à assinatura de acordo para implantação de projeto de sustentabilidade, a ser executado neste Município em parceria com a Comissão Europeia e Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

O Acordo já havia sido firmado alhures, entretanto, após surgirem algumas dúvidas por parte dos legisladores locais, a fim de melhor elucidar o projeto, foram solicitadas ao Coordenador do Projeto EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR esclarecimentos e alterações que restaram efetivadas.

Restou esclarecido e retificada cláusula referente à confidencialidade prevista no Art. 5º do Anexo II, por se tratar de cláusula que fere o Direito Público Brasileiro pois não é admissível restrições de informações dos atos que sejam praticados pela administração pública, por força do art. 37 da Constituição da República.

Ainda, no mesmo sentido, em relação à cláusula de confidencialidade, malgrado a original não tratar de impedimentos à publicidade do acordo a atos dentro do território nacional, o tema igualmente restou revisto no acordo, conforme se verifica no último tópico do art. 8.º, de fls. 10/12.

No que diz respeito ao Direito aplicável restou esclarecido que o Art. 13º do Anexo II, que diz respeito ao Direito Aplicável e resolução de litígios, pois trata de direito aplicável e resolução de litígios entre o Eixo Atlântico e a União Europeia, já no que diz respeito a qualquer litigio que envolva o co-beneficiário, a exemplo do quarto tópico do item 2 de fls. 05/12, verifica-se a aplicação da legislação nacional, forte no reestabelecido no art. 9.º, fls. 10 e 11/12.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

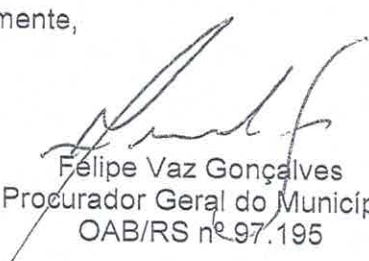
Quanto ao questionamento de necessidade de submissão do projeto ao Senado Federal há que se considerar que, segundo a coordenadora, Sandra Severo de Abreu, não haverá contrapartida que onere os cofres públicos, o co-beneficiário, sendo que sua contrapartida será considerada a remuneração dos seus servidores que desempenharão funções dentro do projeto, bem como prestações de serviços pelo ente público e quaisquer atividades ou cedência de material e mão de obra para o desenvolvimento do projeto, mormente porque se verifica que não existe cláusula de contrapartida financeira, o que corrobora a manifestação da coordenadora.

Quanto ao restante do acordo, reitera-se o parecer jurídico já exarado nos autos por este PGM.

Ante o exposto, o PGM opina pela celebração do acordo posto em análise.

É o parecer.

Atenciosamente,


Félice Vaz Gonçalves
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.195



EIXO ATLÂNTICO
DO NOROESTE PENINSULAR



Este projeto é financiado pela União Europeia

ACORDO ENTRE BENEFICIÁRIOS PARA O PROJETO

Desenvolvimento inclusivo e sustentável da Fronteira da Paz



Este projeto é financiado pela União Europeia

ACORDO

PREÂMBULO

REUNIDAS AS PARTES

Sr. Xoán Vázquez Mao na qualidade de Secretário Geral, e como representante legal do EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, Coordenador do Projeto,

Sra. Delegada Ana Tarouco na qualidade de Prefeita, e como representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, co-beneficiário do Projeto,

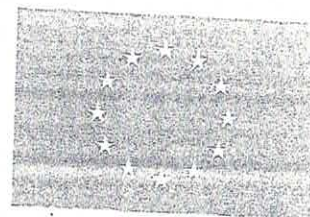
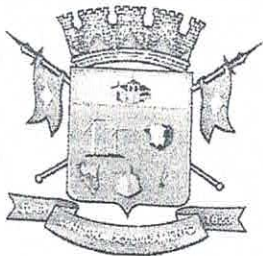
ACORDAM

ARTIGO 1º – OBJETO

1.- O presente Acordo complementa o Acordo de Subvenção assinado entre o Eixo Atlântico, na sua qualidade de coordenador do projeto, e a Delegação da União Europeia no Brasil, como representante da autoridade contratante (Comissão Europeia), e define e determina as obrigações de todos os beneficiários que integram a parceria, na execução da ação de cooperação denominado: Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz (CSO-LA/2020/420-779), a seguir designado por Fronteira da Paz.

ARTIGO 2º – DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR

1.- A entidade EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR é designada como Coordenador tal e como consta no Formulário de candidatura e no Acordo de subvenção, e assume as suas obrigações na qualidade de responsável do projeto perante os órgãos de gestão da subvenção.



Este projeto é financiado pela União Europeia

ARTIGO 3º – OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

1.- O coordenador terá as seguintes obrigações:

- a) Verificar que a ação é executada nos termos do presente contrato e assegurar a coordenação com o co-beneficiário na execução da ação;
- b) Ser o intermediário para qualquer comunicação entre os beneficiários e a autoridade contratante;
- c) Ser responsável pela transmissão à autoridade contratante de todos os documentos e informações que possam ser exigidos nos termos do contrato de subvenção da ação Fronteira da Paz, em particular no que diz respeito aos relatórios narrativos e aos pedidos de pagamento. Se for necessário obter informações dos beneficiários, o coordenador deve ser responsável pela sua obtenção, verificação e consolidação antes do seu envio à autoridade contratante. Qualquer informação prestada, ou pedido apresentado, pelo coordenador à autoridade contratante, deve ser considerada como tendo recebido o acordo de todos os beneficiários;
- d) Informar a autoridade contratante de qualquer ocorrência suscetível de afetar ou atrasar a execução da ação;
- e) Informar a autoridade contratante de qualquer alteração na situação jurídica, financeira, técnica, orgânica ou relativa à propriedade, assim como de qualquer alteração da denominação, endereço ou representante legal de qualquer dos beneficiários;
- f) Responder no âmbito de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, conforme estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Cláusulas Gerais do Contrato de Subvenção, facultando todos os documentos necessários, incluindo as contas dos beneficiários, cópias dos documentos comprovativos mais pertinentes e cópias assinadas de quaisquer contratos celebrados de acordo com o artigo 10.º do mesmo documento;
- g) Ter plena competência financeira para garantir que a ação é executada de acordo com o contrato;
- h) Elaborar os pedidos de pagamento de acordo com o contrato de subvenção;
- i) Ser o único recetor, em nome de todos os beneficiários, dos pagamentos da autoridade contratante.
- j) Abster-se de delegar a totalidade ou parte destas tarefas no co-beneficiário ou noutras entidades.

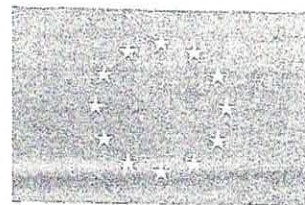


Este projeto é financiado pela União Europeia

ARTIGO 4º – OBRIGAÇÕES DO CO-BENEFICIÁRIO DA AÇÃO

1.- O co-beneficiário aceita:

- A coordenação técnico-administrativa e financeira do coordenador com o objetivo de facilitar as suas obrigações perante as autoridades de gestão da subvenção.
- Realizar a ação coletiva e solidariamente em relação à autoridade contratante, tomando todas as medidas necessárias e razoáveis para assegurar que a ação é executada em conformidade com a respectiva descrição, constante do anexo I do contrato de subvenção, e as condições do presente acordo assim que as do próprio contrato de subvenção. Para o efeito, os beneficiários devem executar a ação com o cuidado, a eficiência, a transparência e o zelo necessários, de acordo com o princípio de boa gestão financeira e com as melhores práticas neste domínio.
- Ser responsáveis pelo cumprimento de qualquer obrigação que lhes incumba por força do contrato de subvenção, conjunta ou individualmente;
- Transmitir ao coordenador os dados necessários à elaboração dos relatórios, demonstrações financeiras e outros documentos e informações exigidos pelo presente contrato e seus anexos, assim como todas as informações necessárias em caso de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, em conformidade com o estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Condições Gerais do contrato de subvenção;
- Assegurar que as informações a prestar e os pedidos dirigidos à autoridade contratante são enviados através do coordenador;
- Acordar nas providências adequadas ao nível interno para a coordenação interna e a representação dos beneficiários perante a autoridade contratante relativamente a qualquer questão decorrente do contrato de subvenção, em conformidade com este e no cumprimento da legislação aplicável.
- Fazer como mínimo, cada ano, uma declaração de despesas no mês 10 da execução da ação, devidamente auditada por um revisor de contas externo à organização, previamente comunicado ao coordenador, que deverá cumprir os



Este projeto é financiado pela União Europeia

requisitos mínimos requeridos pela autoridade de gestão da subvenção e acompanhada de um relatório de atividade.

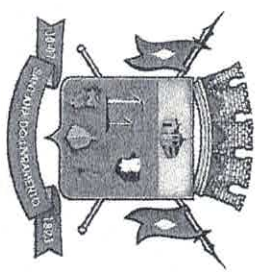
- Fazer uma nova declaração conforme os requerimentos do ponto anterior cada vez que o co-beneficiário solicite um novo financiamento ao coordenador. Com um máximo de 2 pedidos por ano.

2.- Além disso, todos os beneficiários (incluído o coordenador) terão as seguintes obrigações:

- Aceitar os controlos e auditorias, com as respetivas conclusões e consequências, que com base na execução do projeto e da respetiva ajuda concedida, possam vir a ser realizadas por organismos comunitários competentes ou administrações que co-financiam a ação, colocando à disposição destes todos os documentos que sejam exigidos;
- Comprometer-se com uma contabilidade separada para a operação;
- Facilitar o acompanhamento e controle do projeto que os órgãos de gestão da subvenção possam vir a efetuar;
- Assumir a responsabilidade das despesas declaradas, tendo em conta, as eventuais irregularidades que se venham a detectar, de acordo com a legislação comunitária e nacional aplicável;
- Responder às informações solicitadas pelos organismos de gestão da subvenção, disponibilizando toda a documentação necessária para o efeito;
- Desenvolver os esforços necessários de maneira a garantir que se cumprem as atividades e ações do projeto indicadas no Formulário de Candidatura, de acordo com o cronograma e o orçamento aprovado;
- Seguir um sistema de acompanhamento que permita quantificar a contribuição das ações, de acordo com os indicadores de realização do projeto;
- Respeitar e preservar os princípios horizontais da União Europeia, Desenvolvimento Sustentável, Igualdade de Oportunidades e Não discriminação entre homens e mulheres, tendo em conta os referidos princípios para a execução das atividades e ações do projeto;
- Respeitar e preservar as regras comunitárias de livre concorrência e de mercado e contratação pública;

R

831 138

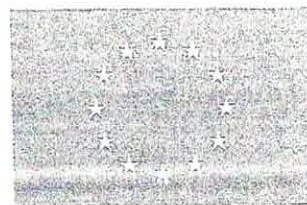
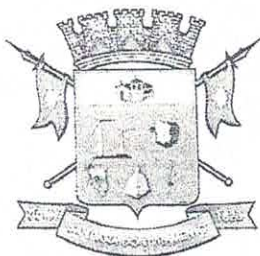


Este projeto é financiado pela União Europeia

5.- O orçamento por parceiro é o seguinte:

	TODOS OS ANOS			ANO 1	
	SANTANA	EIXO PT	TOTAL	SANTANA	EIXO PT
1. Recursos humanos (inclui ajudas de custo)	163.300,80 €	52.344,99 €	215.645,79 €	28.511,60 €	18.310,33 €
2. Viagens	28.800,00 €	27.000,00 €	55.800,00 €	12.800,00 €	12.200,00 €
3. Equipamentos e fornecimentos	222.614,00 €		222.614,00 €	32.004,00 €	
4. Escritório local	17.400,00 €		17.400,00 €	6.960,00 €	
5. Outros custos, serviços	149.100,00 €	137.000,00 €	286.100,00 €	36.480,00 €	50.000,00 €
6. Outros	43.500,00 €	140.000,00 €	183.500,00 €	21.500,00 €	140.000,00 €
7. Subtotal custos diretos	624.714,80 €	356.344,99 €	981.059,79 €	138.255,60 €	220.510,33 €
8. Custos indiretos	43.730,04 €	24.944,15 €	68.674,19 €	9.677,89 €	15.435,72 €
9. Total elegível	668.444,84 €	381.289,14 €	1.049.733,98 €	147.933,49 €	235.946,05 €
10. Provisão para reserva de imprevistos	31.235,74 €	17.817,25 €	49.052,99 €	6.912,78 €	11.025,52 €
TOTAL	699.680,58 €	399.106,39 €	1.098.786,96 €	154.846,27 €	246.971,57 €

A divisão por linha de despesa detalha-se no Anexo I ao presente Acordo.

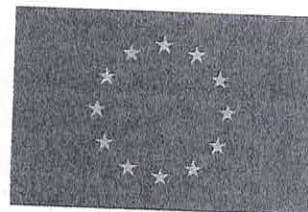


Este projeto é financiado pela União Europeia

- Comunicar ao coordenador e, através deste, aos órgãos de gestão da subvenção, qualquer eventual desvio técnico ou financeiro identificada durante a implementação da ação.

ARTIGO 5º – ORÇAMENTO E ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

- 1.- O custo total da operação, a contribuição comunitária máxima a atribuir e a taxa de cofinanciamento sobre o custo total elegível, estão referidos no respetivo orçamento financeiro da operação que por sua vez é parte integrante do Formulário de Candidatura aprovado e que consta como anexo ao Contrato de Subvenção.
- 2.- As regras comunitárias em relação à elegibilidade das operações dos beneficiários e das despesas aplicam-se à totalidade das despesas da operação, sejam estas financiadas por fundos comunitários ou por fundos nacionais públicos ou privados. Além disso, e sem prejuízo do disposto no anterior, também serão de aplicação as respetivas legislações nacionais sobre esta matéria.
- 3.- Considerar-se-ão despesas elegíveis as que cumpram os requisitos estabelecidos nas considerações gerais das Regras de Elegibilidade do Programa que figuram no Contrato de Subvenção.
- 4.- As despesas da operação são elegíveis a partir da data de início da mesma e até à data de fim (período de elegibilidade), de acordo com a informação do Formulário de Candidatura aprovado e do contrato de subvenção, o que significa que todas as despesas, incluindo as que possam derivar do encerramento da operação, devem estar realizadas e pagas até à mencionada data.



Este projeto é financiado pela União Europeia

ARTIGO 7º – PEDIDOS DE PAGAMENTO, REEMBOLSOS E RELATÓRIOS DE EVOLUÇÃO

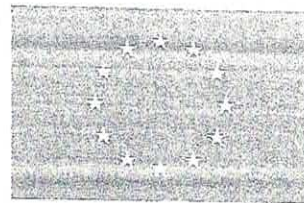
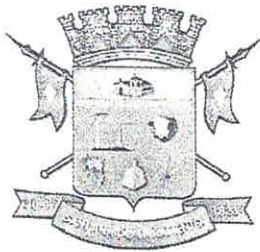
Além do estabelecido no artigo 2.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção, os parceiros devem garantir que:

1. A contribuição comunitária destina-se exclusivamente ao pagamento das despesas efetivamente realizadas de acordo com o orçamento financeiro do Formulário de Candidatura.
2. A exceção do pré-financiamento inicial, os sucessivos pedidos de pagamento da operação serão compostos por validações de despesa dos beneficiários. As validações de despesa de cada beneficiário, além de estar aprovadas por um revisor de contas independente, deverão ser acompanhadas de um relatório de atividade (de acordo com o modelo definido) no qual se indicará, entre outros aspetos, a correspondência entre as despesas e as ações executadas no período correspondente à validação.
3. Pelo menos uma vez por ano, a mais tardar nos dois meses seguintes ao encerramento de cada período de 12 meses, o coordenador do projeto, em estreita colaboração com o co-beneficiário, deverá apresentar um relatório de atividade da ação, conforme modelo disponível. No mesmo período poderá submeter um novo pedido de pré-financiamento da ação, se a despesa efetivamente realizada supera o 70% do último pré-financiamento recebido e o 100% dos anteriores (se aplicável).

Caso estas percentagem foram superadas antes da finalização do período de 12 meses, o coordenador poderá adiantar a submissão do pedido de pré-financiamento (e o correspondente relatório).

O coordenador deverá verificar que as despesas estão de acordo com as regras estabelecidas pela autoridade de gestão da subvenção assim como assegurar o cumprimento da ação de acordo com as condições aprovadas, e especialmente com o calendário definido.

4. Anualmente, o coordenador deverá enviar para a autoridade de gestão da subvenção uma atualização do marco lógico do projeto, que faz parte integrante do mesmo. Assim, será responsabilidade de todos os beneficiários fornecer os dados necessários para a devida atualização do marco lógico.



Este projeto é financiado pela União Europeia

ARTIGO 6º – CIRCUITO FINANCEIRO

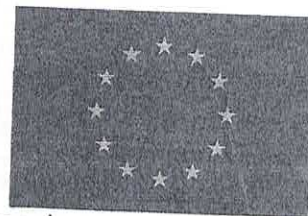
1.- De acordo com o presente Acordo, o circuito financeiro da ação é efetuado pelo coordenador do projeto. O circuito financeiro é composto fundamentalmente pelas seguintes fases que se irão desenvolver durante a vida do projeto:

- Solicitude de pré-financiamento inicial por parte do coordenador do projeto: EUR 401.817,84.

Uma vez assinado o presente Acordo entre Parceiros:

- Transmissão do pré-financiamento ao co-beneficiário do projeto. Esta tarefa, responsabilidade do coordenador do projeto será feita do seguinte modo:
 - Pré-financiamento inicial de 45% do co-financiamento correspondente ao co-beneficiário no primeiro ano de execução da ação (90% do total elegível anual, excluindo imprevistos).

Este montante será entregue numa conta que o co-beneficiário abrirá para o projecto especificamente. O co-beneficiário poderá dispor deste dinheiro para a execução do projeto.
 - Financiamentos sucessivos (até um máximo de 2 por ano e sempre sem exceder a subvenção prevista para o ano em curso). Executado os 70% do pré-financiamento recebido o co-beneficiário poderá solicitar um novo financiamento contra a apresentação de uma declaração das despesas executadas. Esta deverá estar devidamente auditada pelo revisor de contas e acompanhada de um relatório de atividades.
- Apresentação dos relatórios de execução e pedidos de pré-financiamento seguintes da ação perante o órgão de gestão da subvenção. Serão responsabilidade do coordenador do projeto mas devem contar com o apoio e contributo do co-beneficiário, que deverá enviar toda a informação no tempo e na forma acordada.
- Elaboração e apresentação do Pedido de Pagamento do saldo do montante final da subvenção do projeto por parte do Coordenador.



Este projeto é financiado pela União Europeia

ARTIGO 8º – VISIBILIDADE E TRANSPARENCIA

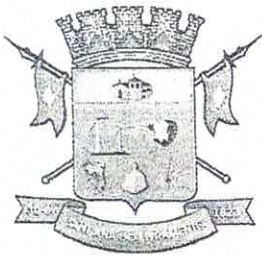
Além do estabelecido no artigo 6.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção, o coordenador e beneficiário comprometem-se a:

- Garantir a publicitação da participação financeira da Comissão Europeia na operação;
- Garantir a publicitação da participação do outro parceiro (além da ajuda europeia) em todas as ações de comunicação que se desenvolvam no marco do projeto. Os logos do coordenador e do co-beneficiário, assim como o emblema da União Europeia devem figurar em toda a comunicação relativa ao projeto em qualquer meio de comunicação sem importar quem seja o promotor da ação; no formato que se indique no manual de comunicação e sempre que cumpra os estándares obrigatórios da Comissão Europeia.
- Informar à outra parte, assim como à Comissão Europeia através do coordenador, de qualquer ação de comunicação, previamente à sua execução.
- Elaborar um manual de comunicação no período inicial da ação, manual que deverá ser aprovado pela autoridade de gestão da subvenção.
- Além do estabelecido no artigo 5.1 do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção, o coordenador e beneficiário comprometem-se a não qualificar por escrito de confidencial nenhum documento ou produtor do projeto, assim como nenhuma informação com este relacionada pois segundo o Direito Público Brasileiro não é admissível restrições de informações dos atos que sejam praticados pela administração pública, por força do art. 37 da Constituição da República.

ARTIGO 9º - GESTÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA PARCERIA

A gestão e resolução de eventuais conflitos entre os beneficiários (incluindo o coordenador) é competência da parceria. Se as diferenças persistirem, não sendo possível uma solução no seio da parceria, os organismos de gestão da subvenção terão competência e capacidade para analisar e mediar a sua resolução.

R



Este projeto é financiado pela União Europeia

Em matéria de contratação, os contratos regem-se pelo direito do país da entidade contratante: Portugal e o direito europeu no caso do Eixo Atlântico, e o direito brasileiro no caso das contratações a ser feitas no território brasileiro.

Os conflitos que possam surgir no âmbito deste acordo entre os beneficiários serão resolvidos de acordo com a legislação brasileira e serão submetidos aos tribunais de Brasília uma vez esgotadas as possibilidades de solução extrajudicial, exceto nos aspectos que possam ter implicações na relação do Eixo Atlântico com a Comissão Europeia, que será resolvida de acordo com a legislação europeia e submetida aos tribunais que em cada caso sejam competentes de acordo com esta mesma legislação.

ARTIGO 10º – SUCESSÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1.- Em caso de transferência legal ou cessão, o Coordenador está obrigado a transferir ao seu sucessor legal todas as obrigações e direitos derivados do Contrato de Subvenção.

2.- Do mesmo modo, e sempre que a legislação aplicável o permita, também se cederão os respetivos direitos e obrigações previstos neste Acordo a uma terceira entidade se se verificar que a terceira entidade passa a ser sucessora legal de qualquer beneficiário (incluindo o coordenador) por qualquer questão prevista no ordenamento jurídico comunitário ou nacional que lhe seja de aplicação, e cumprindo as condições necessárias estabelecidas pelas regras do Programa, continue a fazer parte da parceria, não desistindo ou formalizando a sua renúncia.

ARTIGO 11º – REGRA APLICÁVEL E JURISDIÇÃO COMPETENTE

Será de aplicação o disposto no artigo 13.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção.

ARTIGO 12º – VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO DO ACORDO

O presente Acordo entra em vigor após a assinatura do mesmo por todos os beneficiários, tendo o seu termo na mesma data que finalize o Contrato de Subvenção assinado entre a Comissão Europeia e o Coordenador.



Este projeto é financiado pela União Europeia

DISPOSIÇÃO FINAL ASSINATURA DO COORDENADOR

O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, coordenador do projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

No Porto, no dia 21 de setembro de 2021

Assinante: Xoán Vazquez Mao
Secretário Geral

ASSINATURA DO CO-BENEFICIÁRIO

O Co-Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO do Projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

Em Santana do Livramento, no dia 21 de setembro de 2021

Assinante: Delegada Ana Tarouco
Prefeita



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

FdP_proxima reunião do comité de acompanhamento

2 mensagens

Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>

Para: AROUND EUROPE Laura Silva <laura.silva@aroundeurope.pt>, Carmen Lopez <cjlopez@lustrumabogados.com>, "EIXO_Xoán V. Mao" <sg@eixoatlantico.com>, ENXAMIO Manuel Rodriguez <manuelrodriguez@enxamio.com>, FdP_Carina Helena Farias Benitez <carinahelena@gmail.com>, FdP_Eloi Luft <gringoeloi@hotmail.com>, FdP_Gabinete da Prefeitura <gabinetedaprefeita@gmail.com>, FdP_Perez Alves <perezalves@gmail.com>, FdP_Sandra D'Abreu <sandraabreu12@gmail.com>, FdP_Secretaria de Planejamento <seplamasl@gmail.com>, FdP_TGP Livramento <tgplivramento@gmail.com>, FdP_TGPMartinez <tgpmartinez@gmail.com>, Francisco Pan Montojo <fpan@ciccp.es>, GABINETE_Glecio Santos Rodrigues <gleciosantosrodrigues@gmail.com>, GABINETE_Juliana Tomasello <julianavictoriatomasello@gmail.com>, Jorge Cartagena <jcartagena@cefir.org.uy>, Jose PALMA ANDRES <jose.palma-andres@telenet.be>, Mara Riganti <m.riganti@fiades.org>, PM_Jose Soeiro <jose.soeiro10@gmail.com>, FIADES_Aleja Fiórez <a.florez@fiades.org>

22 de setembro de 2021 10:35

Cc: Emma Ben <adm.eu@eixoatlantico.com>

Estimados todos,

Em seguimento dos acordos da nossa última reunião, mantida o pasado mes de julho, junto a este email as atas das reuniões para o vosso conhecimento. Se houbera alguma coisa que não fica clara ou queirades apontar, não hesitades em me o dizer.

Aproveito ainda para convocar a seguinte reunião do Comité de Acompanhamento. A mesma terá lugar o próximo dia **07 de outubro as 8am (BR) / 12h(PT) / 13h (ES)**. Nos próximos dias enviaremos a ordem de trabalhos mais agradeço desde já reservem esta data na agenda. A duração estimada desta reunião é dumas 3-4 horas (máximo).

O link para a reunião, ainda que também se especificará na ordem de trabalhos que será enviada o antes possível, é o seguinte:
<https://www.gotomeet.me/EixoAtlantico/reunión-de-seguimiento-de-fronteira-da-paz-8>

FS142

Agradeço a atenção prestada a esta comunicação e pedia ainda que a mesma fosse re-encaminhada para todos aqueles que estímedes devam estar na reunião, se é que não estão na lista de distribuição.

Fico á espera de confirmação pela vossa parte de participação na reunião e a vossa disposição para esclarecer qualquer dúvida que podades ter.

Atenciosamente,

Marta Cabanas Cal

Directora de Relaciones Internacionales

EIXO ATLÁNTICO
DO NOROESTE PENINSULAR

 No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlántico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comuniqué y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comuniqué mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlántico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que nos facilite la dirección de e-mail en la que recibe nuestros comunicados. En caso contrario, su dirección de correo electrónico seguirá en nuestra base de datos, entendiéndose que acepta y nos da su consentimiento y autorización expresa de envíos para futuros correos electrónicos

23/09/2021 13:35

Gmail - FdP_proxima reunião do comité de acompanhamento

2 anexos

 210720_FdP_KoM_Acta_PT.pdf
736K

 210721_FdP_KoM_Acta_PT_sessao 2.pdf
688K

Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

Para: marfi26@hotmail.com, fvgadvocacia@gmail.com, gabineteprefeita@sdolivrimento.com.br, gabfaz.livrimento@gmail.com, Santana Livramento - Eloi Luft <gringoeloi@hotmail.com>, Carina Helena Farias Benitez <carinahelena@gmail.com>, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE <seplamasl@gmail.com>, Jean Alves <perezalves@gmail.com>, dossantosbiancagoncalves@gmail.com
Cc: Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>, matariganti@gmail.com, AROUND EUROPE_Laura Silva <laura.silva@aroundeurope.pt>

----- Forwarded message -----

De: Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com>

Date: qua., 22 de set. de 2021 às 10:35

Subject: FdP_proxima reunião do comité de acompanhamento

Estimados todos,

Em seguimento dos acordos da nossa última reunião, mantida o pasado mes de julho, junto a este email as atas das reuniões para o vosso conhecimento. Se houver alguma coisa que não fica clara ou queirades apontar, não hesitades em me o dizer.

Aproveito ainda para convocar a seguinte reunião do Comité de Acompanhamento. A mesma terá lugar o próximo dia **07 de outubro as 8am (BR) / 12h(PT) / 13h (ES)**. Nos próximos dias enviaremos a ordem de trabalhos mais agradeço desde já reservem esta data na agenda. A duração estimada desta reunião é dumas 3-4 horas (máximo).

fb

O link para a reunião, ainda que também se especifique, está na ordem de trabalhos que será enviada o antes possível, é o seguinte:
<https://www.gotomeet.me/EixoAtlantico/reunión-de-seguimiento-de-fronreira-da-paz-8>

Agradeço a atenção prestada a esta comunicação e peço ainda que a mesma fosse re-encaminhada para todos aqueles que estímedes devam estar na reunião, se é que não estão na lista de distribuição.

Fico à espera de confirmação pela vossa parte de participação na reunião e a vossa disposição para esclarecer qualquer dúvida que podades ter.

Atenciosamente,

Marta Cabanas Cal

Directora de Relaciones Internacionales

EIXO ATLÁNTICO
DO NOROESTE PENINSULAR

✉ No imprima este mensaxe si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlántico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comuniqué y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comuniqué mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlántico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails sólo tiene que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que



Este projeto é financiado
pela União Europeia

fs14

Projeto FRONTEIRA DA PAZ

Reunião de início dos trabalhos

SESSÃO 1 de 2 (Política) - ATA

Primeira sessão da reunião de início dos trabalhos, terça-feira, 20 de julho de 2021.

Lugar: online.

Hora: 08h00 (GMT-3) / 14h00 (CEST).

1. **Ordem de trabalhos** (Ver Anexo 1 – Agenda).
2. **Entidades convocadas** (Ver Anexo 2 – Lista de participantes extraída da plataforma GoToMeeting):
 - Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular (EIXO)
 - Município de Santana do Livramento
 - Around Europe Advisors, Lda. (assistência técnica externa para a gestão administrativa e financeira do projeto)
 - Gabinete de Cooperação Fronteira da Paz
 - Par Tres Egabrense, SL (equipa resíduos)
 - Paradigma de Mérito Lda. (equipa agenda urbana)
3. **Introdução** (Ver Anexo 3 – Apresentação de apoio utilizada durante a reunião).
 - A reunião tem início às 14h20 (hora espanhola)/8h20 (hora brasileira) com as boas-vindas por parte do secretário geral do Eixo Atlântico que passa, de imediato, a palavra à Prefeita de Santana do Livramento que procede à abertura formal da reunião.
 - A Prefeita toma a palavra para manifestar toda a disponibilidade e interesse do Município de Santana do Livramento em participar no presente projeto, nele depositando elevadas expectativas para fazer face a uma importante realidade municipal à qual é necessário responder.
 - Salaria que a sua equipa assume, em 2021, a gestão do Município necessitando, por essa razão, de tempo para se informar sobre todos os assuntos municipais e, entre eles, sobre o projeto. Não obstante, apresenta a sua total disponibilidade



Este projeto é financiado
pela União Europeia

para que o projeto se implemente corretamente e se possam alcançar todos os objetivos nele determinados, tanto para Santana como para o Eixo.

- Manifesta, ainda, que espera que a reunião consiga dissipar algumas dúvidas e preocupações atualmente existentes e encontrar um equilíbrio entre as realidades do Eixo e de Santana (o que irá requer um esforço de aproximação por ambas partes).
- Faz constar que a equipa municipal está disponível para cumprir com o enquadramento legal que rege a execução do projeto quer a nível local/nacional quer ao nível do próprio projeto, aspeto que entendem como fundamental.
- Reassume a palavra o secretário geral do EIXO que passa a apresentar a respetiva equipa de trabalho:
 - Marta Cabanas, diretora de relações internacionais do Eixo Atlântico. O EIXO tem 2 escritórios: um em Vigo (Espanha) e outro na Maia (Portugal), com 3 diretoras, sendo a Marta a responsável por tudo o relativo a relações internacionais, redes de cooperação, projetos de internacionalização, estratégia e relações europeias. Será a diretora do pelo conhecimento detém acerca do projeto dado ter estado envolvida na preparação da candidatura.
 - Laura Silva, consultora externa do EIXO, especializada em projetos europeus, será responsável por assegurar que todo o projeto seja executado em conformidade com as normas impostas pela convocatória e pela entidade financiadora, sobretudo a nível europeu.
 - José Soeiro, que será o coordenador geral das equipas, foi responsável pelos fundos europeus, em Portugal; diretor do Instituto de Desenvolvimento Regional e fundador e primeiro presidente da Agenda de Desenvolvimento e Coesão que geriu o envelope de fundos europeus, no momento em que Portugal recorreu ao resgate financeiro.
 - Francisco Pan é especialista em resíduos e trabalha noutros projetos, a nível internacional. Foi diretor geral da área de resíduos na Galiza e, posteriormente, diretor geral da maior empresa que gere os resíduos em Espanha (ECOEMBES).
 - José Palma de Andrés foi responsável de cooperação da Comissão Europeia mais de 10 anos, e, nessa qualidade, responsável pela política de cooperação em todas as fronteiras europeias incluindo os territórios ultraperiféricos. Conjuntamente com o José Soeira, ambos do Alentejo português, é codiretor da Agenda Urbana do Eixo Atlântico e coordena o grupo de especialistas da maioria dos projetos internacionais do EIXO.
 - Manuel Rodriguez é engenheiro ambiental especialista em resíduos e responsável por esta área na Agenda de Ecologia Urbana do Eixo



Este projeto é financiado
pela União Europeia

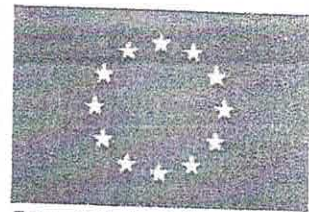
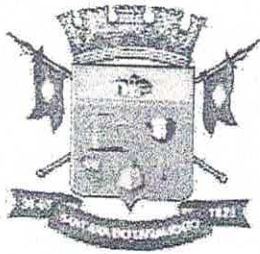
fs 145

Atlântico, assessorando os municípios desta associação no relativo esta temática.

- Mara Riganti y Aleja Flórez, sedeadas na Argentina, trabalham em cooperação na área do MERCOSUL há vários anos, promovendo a criação de uma fundação para o desenvolvimento sustentável que trabalha com as respectivas fronteiras. Aleja Flórez, conjuntamente com a Carmen López, advogada do EIXO especializada em cooperação transfronteiriça (entre outras), encarregar-se-á da identificação dos problemas de âmbito jurídico que possam dificultar a transferência dos resultados do projeto para o parlamento do MERCOSUL e parlamentos nacionais. Por outro lado, Marta Riganti, coordenará o Gabinete de Cooperação do projeto.
- Jorge Cartagena, do Observatório Uruguaio de Fronteiras, acumula anos de experiência no trabalho com as fronteiras e colabora com Glécio dos Santos que foi responsável de relações internacionais de um município brasileiro. Em equipa, os dois serão os responsáveis da relação quotidiana com a equipa de Santana.
- O secretário-geral apresenta, seguidamente, o esquema de organização das equipas (ver anexo 3), indicando que José Soeiro será o coordenador da equipa técnica do projeto.
- O secretário-geral cede a palavra à Prefeita de Livramento para que apresente a sua equipa e o seu esquema de trabalho. Esta, por sua vez, cede a palavra à coordenadora do projeto, Sandra d'Abreu, que apresenta a respetiva equipa (ver anexo 3).

4. Objetivos políticos do projeto.

- O EIXO apresenta aqueles que considera poderão ser os objetivos políticos do projeto e que devem ser consensuais:
 - I. Estruturar a zona franca social Santana–Rivera, com referência à integração do MERCOSUL.
 - II. Lançar uma experiência de desenvolvimento local conjunto através da integração.
 - III. Organizar o primeiro congresso de fronteiras do MERCOSUL.
 - IV. Identificar reformas e enquadramento legal que possam ser promovidas pelo parlamento do MERCOSUL para os objetivos antes referidos.
- A Prefeita de Livramento manifesta a sua concordância com estes objetivos uma vez que se adequam às suas prioridades bem como ao âmbito geral do projeto em toda a sua extensão. Avalia, ainda, a ideia do congresso de forma muito



Este projeto é financiado
pela União Europeia

positiva e manifesta que o fomento da cooperação transfronteiriça é uma das suas prioridades.

- Toma a palavra Jean Alves, Secretário de Serviços Urbanos de Santana do Livramento, para manifestar o momento favorável em que se inicia o projeto, graças à relação próxima entre a Prefeitura de Livramento e Rivera, a nível institucional.
- Deste modo, regista-se o consenso dos dois beneficiários do projeto relativamente aos objetivos políticos propostos pelo EIXO.

5. Principais atividades e resultados esperados.

- O secretário-geral do EIXO passa, de seguida, a apresentar as principais atividades e resultados esperados a nível político:
 1. Experiência piloto no âmbito dos resíduos:
 - a. Conceber um sistema inovador para a gestão de resíduos.
 - b. Gerar uma metodologia própria transferível a outras cidades.
 - c. Melhorar a saúde ocupacional e as condições sociais e sanitárias dos coletores.
 2. Elaboração de uma agenda urbana conjunta:
 - a. Identificação das principais atividades a realizar nos próximos 5-10 anos, bem como a identificação das atividades suscetíveis de obter financiamento nacional, europeu ou do BID.
 - b. Esta agenda urbana definirá uma estratégia conjunta de desenvolvimento não apenas para o aglomerado Santana-Rivera mas para toda a área urbana em que estão integrados.
 3. A criação de um gabinete comum que, para além de desenvolver estas atividades, estruturará uma colaboração transfronteiriça permanente e estruturará a parceria operacional dos municípios do território.
- A Prefeita manifesta a sua concordância com esta proposta, salientando que os obstáculos legais e administrativos serão, sem dúvida, os mais importantes pelo que, se conseguirem superar estas divergências no final do projeto ou, pelo menos, encontrar soluções para as minimizar, o projeto já terá sido um sucesso.
- O seu objetivo e expectativa é que se concretize um projeto, visível, tangível e não de mero planeamento em abstrato.
- Dão-se, assim, por aprovados estes princípios sem qualquer comentário adicional.



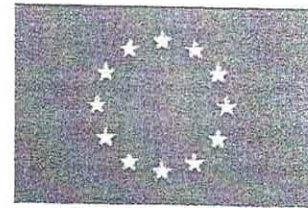
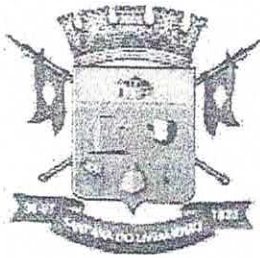
Este projeto é financiado
pela União Europeia

4. Estratégia de Comunicação: mensagens chave e coordenação.

- O secretario geral prossegue com a ordem de trabalhos e inicia o debate acerca dos aspetos relacionados com a comunicação:
 - I. Este não é um projeto de cooperação habitual com a Europa: 70% do dinheiro é gasto no território.
 - II. É um projeto para o futuro, trabalhamos com as pessoas sobre o que é importante para as pessoas, sobre os serviços essenciais para melhorar a qualidade de vida das pessoas.
 - III. Não estamos a pensar nas próximas eleições, estamos a pensar nas próximas gerações: sustentabilidade, economia circular, co-desenvolvimento local e integração.
 - IV. Um pequeno território transfronteiriço no interior será a grande referência da integração no MERCOSUL.
 - V. Coordenação de comunicação: Será criado um organismo conjunto de coordenação entre o chefe de comunicação do EIXO e o chefe de comunicação da Prefeitura de Santana do Livramento.
- Centra-se na ideia de se dever divulgar uma mensagem única e conjunta, comum a ambos parceiros, partindo dos responsáveis de comunicação a designar pela Secretaria Geral do EIXO e pela Prefeitura.
- A Prefeita de Livramento assinala as dificuldades que se poderão enfrentar, a nível local, relativamente à comunicação, dada a sua situação particular política e a sua relação com a oposição. Não obstante, o discurso proposto pelo EIXO é válido, no momento atual, podendo evoluir com o desenvolvimento do projeto.
- Aprova-se, portanto, que a mensagem política seja centrada nos quatro pontos propostos pelo Eixo Atlântico.
- Neste momento da reunião, Carmen López, advogada do Eixo Atlântico, junta-se à reunião e regista-se a saída de Francisco Pan, que integra a equipa de trabalho no âmbito dos resíduos, por conflito de agenda com outro compromisso previamente assumido.

VI. Comité organizador da inauguração presencial.

- O secretário-geral informa que o arranque presencial do projeto, em Santana do Livramento, terá lugar assim que a evolução da pandemia o permitir. Considera importante convidar os mais altos representantes (a nível nacional e europeu) no território, bem como as embaixadas de Espanha e Portugal. Pela sua parte, o EIXO pondera levar a Santana alguns dos seus dirigentes políticos, todos eles presidentes de câmara/municípios. Este evento servirá de antevisão ao futuro congresso de fronteira proposto no início da reunião.



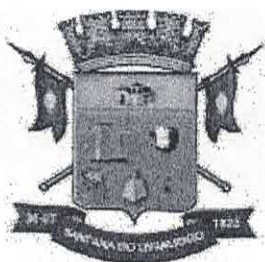
Este projeto é financiado
pela União Europeia

- Fica acordado que a equipa de Livramento começará a trabalhar nesta inauguração presencial. Na reunião de trabalho prevista para março/abril de 2022, em Livramento será, novamente, abordado este tema de forma a que corresponda a um ato simbólico com relevância a longo prazo.
- Santana informa que a sua equipa necessitará de tempo para organizar este evento pois existe uma hierarquia rígida que tem que ser respeitada e que exigirá trabalhar com muita antecedência.

VII. Dúvidas e perguntas.

- O procurador de Santana do Livramento informa que há um problema com a cláusula de confidencialidade do acordo de parceria, dado que é incompatível com a atual legislação nacional.
- Regista-se a concordância que esta questão será transferida por Santana à Aleja Flórez, como pessoa de ligação jurídica, ficando ela responsável por coordenar este ponto com a restante equipa.
- Relembra-se que todas as consultas à Delegação da EU em Brasília têm que ser efetuadas através do Eixo Atlântico enquanto coordenador do projeto.
- A equipa de Santana informa que na sessão técnica prevista para o dia 21 de julho de 2021 (segunda sessão da presente reunião) irão participar outras pessoas do Município que colocarão algumas questões relativas ao projeto.
- Santana comunica a existência de um problema interno, já que será necessário que se aprove em reunião do executivo municipal, um projeto-lei que autorize a entrada de fundos nos cofres públicos mas, para conseguir uma aprovação rápida e bem-sucedida devem ser previamente resolvidas todas as questões levantadas pelos restantes membros da câmara.
- Sugere a criação de grupos de WhatsApp por áreas temáticas para consultas rápidas, pelo que o secretário-geral do EIXO propõe que este tema seja gerido pelo Gabinete, que deverá identificar as pessoas que integrarão cada grupo para, posteriormente, proceder à sua criação.
- A pedido da equipa de Santana, é acordado que a segunda sessão da presente reunião (21/07/21) seja gravada.
- Para finalizar, a coordenadora do projeto informa que esta segunda sessão será eminentemente técnica, dedicada a responder a todas as dúvidas que possam surgir.

A reunião termina às 10h50 (GMT-3) / 16h50 (CEST).



Este projeto é financiado
pela União Europeia

Projeto FRONTEIRA DA PAZ

Reunião de início dos trabalhos

SESSÃO 2 de 2 (Técnica) - ATA

Segunda sessão da reunião de início dos trabalhos, quarta-feira, 21 de julho de 2021.

Lugar: *online*.

Hora: 09h00 (GMT-3) / 14h00 (CEST).

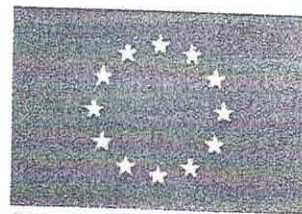
1. **Ordem de trabalhos** (Ver Anexo 1 – Agenda).
2. **Entidades convocadas** (Ver Anexo 2 – Lista de participantes extraída da plataforma GoToMeeting):
 - Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular (EIXO)
 - Município de Santana do Livramento
 - Around Europe Advisors, Lda. (assistência técnica externa para a gestão administrativa e financeira do projeto)
 - Gabinete de Cooperação Fronteira da Paz
 - Par Tres Egabrense, SL (equipa resíduos)
 - Paradigma de Mérito Lda. (equipa agenda urbana)

3. Introdução

- A reunião tem início às 09h06 GMT-3 / 14h06 CEST com o pedido de autorização para a gravação da sessão, que após unanimemente concedida, se iniciou.
- Para além das presenças inicialmente registadas, verifica-se a participação, na reunião, de vários representantes políticos de Santana do Livramento, vereadores e o procurador da câmara de vereadores, bem como o vice-prefeito do município.
- Por esta razão, a reunião inicia-se com as questões que as referidas personalidades entendem ser necessário esclarecer, de modo que e devido às suas responsabilidades políticas, se possam ausentar da reunião o mais cedo possível.

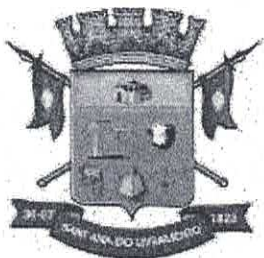


EIXO ATLÂNTICO
DO NOROESTE E PENINSULAR



Este projeto é financiado
pela União Europeia

- O secretário-geral do Eixo Atlântico começa por explicar a origem do projeto e os motivos que conduziram à seleção do território de Santana-Rivera para a sua implementação, centrados, dadas as implicações sociais das temáticas a abordar, no consenso social e na vontade de todos os setores para o concretizarem.
- Relativamente a este ponto, o secretário-geral insiste e relembra a importância de, para além das lícitas controvérsias políticas, este tipo de projetos serem dirigidos à sociedade e situarem-se sempre acima de qualquer diferença.
- Neste contexto, salienta, por um lado, que 70% do orçamento do projeto será gerido e gasto no território do Livramento, mas com o objetivo de também ter impactos positivos em Rivera e, por outro lado, que esta candidatura foi estruturada pela equipa municipal anterior e será finalizada pela atual sendo, a sua concretização, mérito de ambos.
- Neste contexto, o EIXO pretende destacar três objetivos:
 - O posicionamento do território de Santana-Rivera a nível do MERCOSUL;
 - A agenda urbana consensualizada, discutida por todos os setores da sociedade e pela totalidade dos representantes políticos da cidade.
 - A criação de um gabinete de cooperação que promova a gestão da candidatura e o seu posicionamento, de forma que todos os setores possam participar ativamente mas, também, possa gerir o relacionamento com Rivera (já que a cooperação deverá ser um dos objetivos primários do parlamento do MERCOSUL quando constituído).
- Mais se sublinha que a execução do projeto deve restringir-se às normas aplicáveis, derivadas tanto das legislações nacionais como europeia, sempre baseada no princípio de transparência.
- Após esta breve introdução, foram ouvidos os representantes políticos para que pudessem colocar todas as questões que considerassem pertinentes, relativamente às quais se destacam os seguintes pontos:
 - O parceiro do projeto é o município razão pela qual cabe ao município assinar o protocolo de parceria com o Eixo Atlântico.
 - O procedimento de adjudicação e gestão do projeto é garantia, em termos de transparência e enquadramento legal, dado existirem diversos órgãos de controlo, como o auditor ou a própria delegação da Comissão Europeia, em Brasília.
 - Relativamente à cláusula de confidencialidade, esta só se aplica quando alguma informação é declarada por escrito como



Este projeto é financiado
pela União Europeia

fls 148

confidencial, mas se tal não for feito (e não há registo de qualquer precedente neste sentido), não existem fundamentos para ativar esta cláusula. Não obstante, o EIXO abre a possibilidade de se introduzir no acordo de parceria, uma nova cláusula para garantir a transparência.

- Esclarece-se que a legislação belga, sede da União Europeia, só será aplicável em caso de litígio entre o EIXO (enquanto beneficiário principal do projeto) e a Comissão Europeia. No entanto, em matéria de contratação será aplicada a legislação nacional. Ainda neste ponto, o EIXO abre a possibilidade de se introduzir, no acordo de parceria, uma cláusula que identifique o tribunal competente para resolução de eventuais litígios entre o Eixo Atlântico e o Município de Santana, que será indicado por este último.
- Sublinha-se que o acordo de parceria poderá ser modificado, caso assim seja considerado por ambas partes, com o objetivo de esclarecer todas as questões e dúvidas expostas por Santana. Neste sentido, estipula-se que a equipa jurídica de Santana do Livramento fará a revisão do clausulado que possa suscitar dúvidas (jurisdição e transparência) e fará a competente proposta de alterações, a analisar posteriormente pela equipa jurídica do Eixo Atlântico.
- Como conclusão, o secretário-geral do Eixo Atlântico, como representante e último responsável do projeto, insiste na necessidade de se evitar que, por questões administrativas, seja posto em causa um projeto que é para bem da cidade, possibilidade que, em princípio, todos rejeitam, manifestando a sua disponibilidade para, dentro da legalidade, conseguir iniciar o projeto em Santana do Livramento. Adicionalmente, chama-se a atenção para que o facto de todos os problemas e obstáculos internos deverem ser resolvidos com rapidez porque se se ultrapassarem os prazos do projeto, já por si complicados devido à pandemia, o mesmo pode perde-se.
- Por outro lado, Glécio dos Santos, membro da equipa do Gabinete de Cooperação do projeto, informa sobre a gestão e contactos realizados a nível local, regional e nacional para permitir que o projeto se possa iniciar, com garantias, para Livramento. Adicionalmente, disponibiliza-se para se deslocar a Santana sempre que seja solicitado para esclarecer pessoalmente todas as questões colocadas.

4. Apresentação das equipas de trabalho. Representantes, funções e interlocutores principais.

- Terminada a introdução da sessão dedicada ao esclarecimento e respostas às questões colocadas pelos membros da câmara municipal de Santana do



Este projeto é financiado
pela União Europeia

- Solicita-se a Santana do Livramento que envie a relação dos contactos da sua equipa, incluindo telefones, fotografia, correio eletrónico e responsabilidade no âmbito do projeto.

8. Resumo dos pontos aprovados e marcação da próxima reunião de acompanhamento.

- A próxima reunião de acompanhamento do projeto, a realizar telematicamente, realizar-se-á no início de outubro de 2021, em data a acordar.

A reunião termina às 11h30 (GMT-3) / 17h30 (CEST).

fls. 150

44

Destinatário: PESSOAL	
Rua:	
RECEBIDO em 24/09/2021	DISCRIMINAÇÃO Nº PORTARIA Nº 491 / PORTARIA Nº 490 APOSTILA 194 / A - 193 / A - 192 A. 191 / A - 190.
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: PESSOAL	
Rua:	
RECEBIDO em 24/09/21	DISCRIMINAÇÃO Nº PORTARIA Nº 490 / PORTARIA 495 " 444 / " 492
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: SAÚDE - DEVOLUÇÃO	
Rua:	
RECEBIDO em 24/09/21	DISCRIMINAÇÃO Nº PORTARIA 490 / PORTARIA 499.
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: CÂMARA	
Rua:	
RECEBIDO em 27/09/21	DISCRIMINAÇÃO Nº PMSA OF Nº 927/2021 - OF Nº 453/2021/CM-CT.
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: PROCURADORIA	
Rua:	
RECEBIDO em 27/09/2021	DISCRIMINAÇÃO Nº MEMO Nº 765/2021 - CÓPIA DE PROJETO DE LEI Nº 106/21 PI PARECER QUANTO A SANÇÃO OU VETO. PRAZO ATÉ 18/10/2021
Assinatura ou Carimbo	

URGENTE



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

15. 13
PREFEITURA MUNICIPAL 144.
PROTOCOLO
ENTRADA EM 15.9.2021
SAÍDA EM
DESTINO: SM JU

Ofício nº 458/2021/CM-FC

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2021.

Senhora Prefeita Municipal:

Matheus Borges Medina
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
Mun. Sant'Ana do Livramento - RS

Apraz-me cumprimentá-la, vimos por meio deste solicitar em diligência, com vistas à regular tramitação do **Projeto de Lei nº 93/2021** que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 371.460,97 - SMSU", para que o proponente do Projeto apresente as seguintes informações:

1. Seja esclarecido o aparente conflito de informações entre as constantes no ofício 40/2021 e 42/2021, explica-se:

No ofício 40/2021 está informado que por parte da municipalidade a contrapartida se dará através de contribuições em espécie e trabalho voluntário, entretanto, o ofício 42/2021 faz referência de que não se aplica o art. 52, V, da CF, ante a ausência de contrapartida em dinheiro pelos cofres públicos.

1.1. Dessa forma requerem-se esclarecimentos diante do conflito de tais informações, bem como esclareça como se dará a contrapartida na forma de trabalho voluntário.

1.2. Também, seja apresentada uma descrição sintética do trabalho a ser desenvolvido.

2. Seja informado expressamente quais as consequências e sanções em caso de inadimplemento do contrato e caso não aprovado por esta casa legislativa a abertura de crédito especial constante do PL 93/2021.

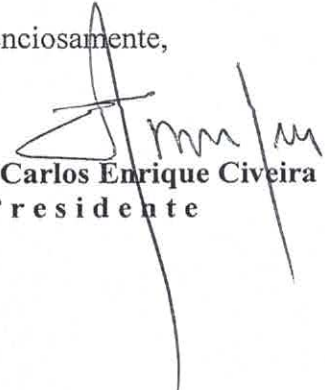
3. Considerando o Ofício 42/2021 a respeito da informação da Agência Brasileira de Cooperação, solicito a documentação pertinente do referido órgão que embasou a presente afirmação de que "[...]sempre que a cooperação/acordo prevê ônus financeiro para o estado Brasileiro, tem que passar pela aprovação do Congresso Nacional, se não prevê recurso financeiro, vai do acordo estabelecido entre o organismo internacional e o Estado Brasileiro, o que não exige aprovação pelo Congresso Nacional."

4. Seja apresentado o Aditivo no qual informa qual a legislação brasileira aplicável ao objeto do presente Projeto de Lei.

5. Seja apresentada cópia do aditivo ao acordo, em que conste o mesmo datado e assinado pelas partes.

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Vereador Carlos Enrique Civeira
Presidente

À Excelentíssima Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 2021

Memorando Nº 83/2021

À Câmara Municipal de Vereadores

Prezados Senhores;

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente, em Resposta ao Ofício nº 458/2021/CM-FC:

1. Seja esclarecido o aparente conflito de informações entre as constantes no ofício 40/2021 e 42/2021.

No Ofício 40/2021 está informado que por parte da municipalidade a contrapartida se dará através de contribuição em espécie e trabalho voluntário, entretanto, o Ofício 42/2021 faz referência de que não se aplica o art. 52, V, da CF, ante a ausência de contrapartida em dinheiro pelos cofres públicos.

- 1.1- Dessa forma requerem-se esclarecimentos diante do conflito de tais informações, bem como esclareça como se dará a contrapartida na forma de trabalho voluntário.
- 1.2- Também seja apresentada uma descrição sintética do trabalho a ser desenvolvido

Resp: Quanto ao questionado temos a esclarecer que Espécie no caso não quer dizer despesa para os Beneficiários tudo conforme folhas 25 e 26 do Manual do Projeto (em Anexo cópia das fls. 25 e 26 do Projeto) que entendemos responde as duas questões.

A questão 1.1- “ Por contribuições em espécie entende-se o fornecimento gratuito por um terceiro de bens ou de serviços a beneficiários ou entidades afiliadas”. Uma vez que as Contribuições em Espécies não implicam qualquer despesa para os Beneficiários ... (anexo fls. 25 e 26 do Manual do Projeto)

A questão 1.2 entendemos que se refere aos trabalhos realizados que servirão de contrapartida sendo assim serão considerados como contrapartidas serviços prestados pelos técnicos da Prefeitura Municipal envolvidos no projeto assim como compra de algum equipamento que poderá servir ao Projeto além de trabalho voluntários de entidades parceiras, sendo que as entidades parceiras acontecem ao andar do projeto. O projeto compreende de 3 GTs sendo cada um deles composto por técnicos da Prefeitura e mais uma Coordenadora Técnica do Projeto, dedicada quase exclusivamente ao projeto. Os GTs são: GT de Resíduos Sólidos Urbanos onde o Eng. Agrônomo Eloi Luft faz parte e no GT de Agenda Urbana onde faz parte a Arquiteta Carina Benitez. O terceiro GT é o do Gabinete de Cooperação que será formado pelos técnicos a serem contratados pelo Projeto.

 28/09/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

2. Seja informado expressamente quais as consequências e sanções em caso de inadimplemento do contrato e caso não aprovado por esta casa legislativa a abertura de crédito especial constante do PL 93/2021.

Resp: Na reunião técnica do Comitê de Acompanhamento do dia 21 de julho de 2021 este tema foi debatido exaustivamente sendo que a palavra do Secretário Geral foi sempre a mesma quanto as consequências e sanções em caso de inadimplemento do contrato e caso não aprovado pela casa legislativa a abertura de crédito especial constante do PL 93/2021, pedido este que entrou na Câmara de Vereadores no dia 29 de junho de 2021.

No momento de:

44':28" da gravação da reunião o Secretário Geral do Eixo Atlântico disse que: "se Santana perde esta candidatura no início sem uma causa clara, Livramento vai ter muitos problemas em voltar a receber dinheiro, seja da Comunidade Europeia, do Banco Interamericano e de quem seja; governe quem governe, com esta equipe ou quem venha a seguir".

59':39" da gravação da reunião questionado pelo Secretário Adjunto, na época, Sr. Jean que se: "caso não chegássemos a um entendimento e a Câmara de Vereadores não aprovasse esse projeto e se não tivéssemos chance de seguir adiante com o projeto, o que aconteceria? Resposta do Secretário Geral do Eixo Atlântico: " O Acordo entre o Eixo Atlântico e Livramento não é um Acordo estritamente Mercantil, é um documento das regras que todos devem seguir porque se alguém não as cumpre em primeira instância se faz uma denuncia ante a Comunidade Europeia. Se, por exemplo, Santana não cumpre a regra, Santana faz procedimentos irregulares ou faz temas administrativamente incorretos, nós denunciamos ante a Comunidade Europeia que Santana está não cumprindo os Acordos e que não queremos ser parceiros de Santana, este é o Acordo." Fica claro nas palavras do Secretário Geral do Eixo Atlântico que o município não arca monetariamente, no caso de rompimento do Acordo.

1:04':25" da gravação da reunião o Secretário Geral do Eixo Atlântico volta a dizer que: "para nós interlocutor é a Prefeitura, se por alguma razão que for a Prefeitura não consegue avançar com a candidatura, simplesmente, perde os 700.000 euros e vão para outra zona do Brasil e neste caso teríamos que escolher, teríamos que primeiro pedir permissão a Comunidade Europeia, explicar-lhes o que acontece e depois buscar outra zona no Brasil onde possamos desenvolver o projeto. É muito simples! A Prefeitura tem que pagar algo? Não, que bastante desgraça que perder 700.000 euros. Não tem que pagar nada! Perde 700.000 euros! Perde um Projeto Internacional! É problema vosso!"

1:32':54" da gravação o Secretário Geral do Eixo Atlântico volta a frisar o que segue: "Se amanhã as coisas saírem mal, nós, simplesmente, nos retiramos, vos perdem o dinheiro e vão responder aos vossos tribunais o que fizeram mal!"



fls 154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Como disse o Secretário Geral do Eixo Atlântico existem regras a serem cumpridas as quais não preveem, em momento algum, nos anexos do Projeto, sanções e sim algumas consequências por descumprimentos das regras.

3. Considerando o Ofício 42/2021 a respeito da informação da Agência Brasileira de Cooperação, solicito a documentação pertinente do referido órgão que embasou a presente afirmação de que “[...]sempre que a cooperação/acordo prevê ônus financeiro para o estado Brasileiro, tem que passar pela aprovação do Congresso Nacional, se não prevê recurso financeiro, vai do acordo estabelecido entre o organismo internacional e o Estado Brasileiro, o que não exige aprovação pelo Congresso Nacional.”

Resp: Quanto a este documento A ABC, através do Coordenador Geral da ABC, a resposta foi de que não é possível a ABC emitir esse tipo de documento "pois sendo recursos executados pela União Europeia, não há nenhum tramite conosco nem é necessário autorização do Senado". Resposta dada por whatsapp.

Mesmo assim tentamos outro contato através da AFEPA MRE – Assessoria Especial de Relações Federativas e com o Congresso Nacional do Ministério das Relações Exteriores que nos disse que não tinha como nos dar um documento oficial que de maneira informal podia nos dizer o que segue: “De fato, o inciso I do artigo 49 da Constituição Federal indica que cabe ao Congresso Nacional “resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”. Em outras palavras, se não houver ônus, não é necessário a aprovação pelo parlamento. A tradição constitucional brasileira não concede o direito de concluir tratados aos Estados – membros da Federação ou a municípios. Nessa linha, a atual Constituição diz competir à União, “manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais” (art.21, inciso I). Sendo assim, apenas a União conta com personalidade jurídica internacional para celebrar Acordos. Os demais entes federativos – Estados e Municípios – celebram acordos (memorandos de entendimento, declarações conjuntas, parcerias entre outros) que, embora possam ter validade entre as partes, não são acordos internacionais em sentido estrito e, por consequência, não se submetem à aprovação do Congresso Nacional”. De parte da Assessoria Especial de Relações Federativas.

4. Seja apresentado o Aditivo no qual informa qual legislação brasileira aplicável ao objeto do presente Projeto de Lei.
5. Seja apresentado cópia do Aditivo ao Acordo, em que conste o mesmo datado e assinado pelas partes.



FG 15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Resp: Quanto ao aditivo encaminhado, anteriormente, para esta casa legislativa em resposta ao ofício 420/2021, o Eixo Atlântico nos enviou o Acordo com as alterações propostas pois não poderiam fazer como Aditivo. Este Acordo assinado pelas partes foi encaminhado à Casa Legislativa no dia 27/09/2021. (Cópia do Acordo em Anexo)

Sem mais esperamos ter respondido tudo a contento estando sempre a disposição para quaisquer esclarecimentos.

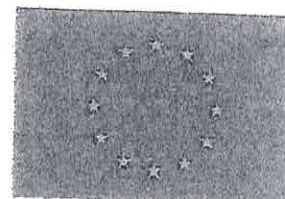
4/4

Atenciosamente,

JEAN PAULO PÉREZ ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO



Este projeto é financiado pela União Europeia

ACORDO ENTRE BENEFICIÁRIOS PARA O PROJETO

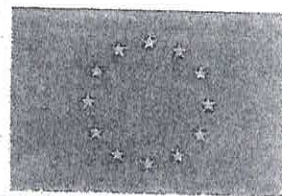
Consórcio Municipal de

Montado e

Sustentabilidade do

Montado de Povo

HS 157



Este projeto é financiado pela União Europeia

ACORDO PREÂMBULO

REUNIDAS AS PARTES

Sr. Xoán Vázquez Mao na qualidade de Secretário Geral, e como representante legal do EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, Coordenador do Projeto,

Sra. Delegada Ana Tarouco na qualidade de Prefeita, e como representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, co-beneficiário do Projeto,

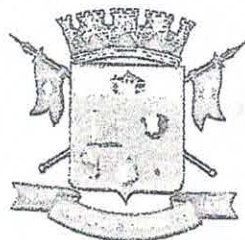
ACORDAM

ARTIGO 1º - OBJETO

1.- O presente Acordo complementa o Acordo de Subvenção assinado entre o Eixo Atlântico, na sua qualidade de coordenador do projeto, e a Delegação da União Europeia no Brasil, como representante da autoridade contratante (Comissão Europeia), e define e determina as obrigações de todos os beneficiários que integram a parceria, na execução da ação de cooperação denominado: Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz (CSO-LA/2020/420-779), a seguir designado por Fronteira da Paz.

ARTIGO 2º - DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR

1.- A entidade EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR é designada como Coordenador tal e como consta no Formulário de candidatura e no Acordo de subvenção, e assume as suas obrigações na qualidade de responsável do projeto perante os órgãos de gestão da subvenção.



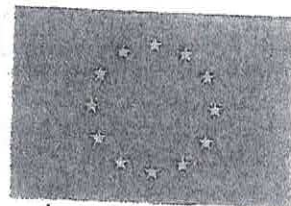
EIXO ATLÂNTICO
DO NOROESTE PENINSULAR

Este projeto é financiado pela União Europeia

ARTIGO 3º - OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

1.- O coordenador terá as seguintes obrigações:

- a) Verificar que a ação é executada nos termos do presente contrato e assegurar a coordenação com o co-beneficiário na execução da ação;
- b) Ser o intermediário para qualquer comunicação entre os beneficiários e a autoridade contratante;
- c) Ser responsável pela transmissão à autoridade contratante de todos os documentos e informações que possam ser exigidos nos termos do contrato de subvenção da ação Fronteira da Paz, em particular no que diz respeito aos relatórios narrativos e aos pedidos de pagamento. Se for necessário obter informações dos beneficiários, o coordenador deve ser responsável pela sua obtenção, verificação e consolidação antes do seu envio à autoridade contratante. Qualquer informação prestada, ou pedido apresentado, pelo coordenador à autoridade contratante, deve ser considerada como tendo recebido o acordo de todos os beneficiários;
- d) Informar a autoridade contratante de qualquer ocorrência suscetível de afetar ou atrasar a execução da ação;
- e) Informar a autoridade contratante de qualquer alteração na situação jurídica, financeira, técnica, orgânica ou relativa à propriedade, assim como de qualquer alteração da denominação, endereço ou representante legal de qualquer dos beneficiários;
- f) Responder no âmbito de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, conforme estipulado no artigo 16.º do Anexo II - Cláusulas Gerais do Contrato de Subvenção, facultando todos os documentos necessários, incluindo as contas dos beneficiários, cópias dos documentos comprovativos mais pertinentes e cópias assinadas de quaisquer contratos celebrados de acordo com o artigo 10.º do mesmo documento;
- g) Ter plena competência financeira para garantir que a ação é executada de acordo com o contrato;
- h) Elaborar os pedidos de pagamento de acordo com o contrato de subvenção;
- i) Ser o único recetor, em nome de todos os beneficiários, dos pagamentos da autoridade contratante.
- j) Abster-se de delegar a totalidade ou parte destas tarefas no co-beneficiário ou noutras entidades.



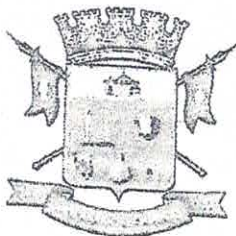
Este projeto é financiado pela União Europeia

requisitos mínimos requeridos pela autoridade de gestão da subvenção e acompanhada de um relatório de atividade.

- Fazer uma nova declaração conforme os requerimentos do ponto anterior cada vez que o co-beneficiário solicite um novo financiamento ao coordenador. Com um máximo de 2 pedidos por ano.

2.- Além disso, todos os beneficiários (incluído o coordenador) terão as seguintes obrigações:

- Aceitar os controles e auditorias, com as respectivas conclusões e consequências, que com base na execução do projeto e da respetiva ajuda concedida, possam vir a ser realizadas por organismos comunitários competentes ou administrações que co-financiam a ação, colocando à disposição destes todos os documentos que sejam exigidos;
- Comprometer-se com uma contabilidade separada para a operação;
- Facilitar o acompanhamento e controle do projeto que os órgãos de gestão da subvenção possam vir a efetuar;
- Assumir a responsabilidade das despesas declaradas, tendo em conta, as eventuais irregularidades que se venham a detectar, de acordo com a legislação comunitária e nacional aplicável;
- Responder às informações solicitadas pelos organismos de gestão da subvenção, disponibilizando toda a documentação necessária para o efeito;
- Desenvolver os esforços necessários de maneira a garantir que se cumprem as atividades e ações do projeto indicadas no Formulário de Candidatura, de acordo com o cronograma e o orçamento aprovado;
- Seguir um sistema de acompanhamento que permita quantificar a contribuição das ações, de acordo com os indicadores de realização do projeto;
- Respeitar e preservar os princípios horizontais da União Europeia, Desenvolvimento Sustentável, Igualdade de Oportunidades e Não discriminação entre homens e mulheres, tendo em conta os referidos princípios para a execução das atividades e ações do projeto;
- Respeitar e preservar as regras comunitárias de livre concorrência e de mercado e contratação pública;



EIXO ATLÂNTICO
DO NOROESTE PENINSULAR

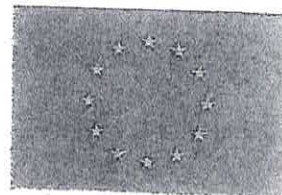
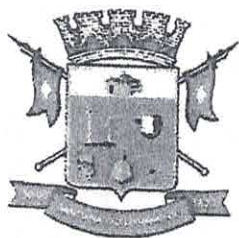
Este projeto é financiado pela União Europeia

ARTIGO 4º - OBRIGAÇÕES DO CO-BENEFICIÁRIO DA AÇÃO

1.- O co-beneficiário aceita:

- A coordenação técnico-administrativa e financeira do coordenador com o objetivo de facilitar as suas obrigações perante as autoridades de gestão da subvenção.
- Realizar a ação coletiva e solidariamente em relação à autoridade contratante, tomando todas as medidas necessárias e razoáveis para assegurar que a ação é executada em conformidade com a respectiva descrição, constante do anexo I do contrato de subvenção, e as condições do presente acordo assim que as do próprio contrato de subvenção. Para o efeito, os beneficiários devem executar a ação com o cuidado, a eficiência, a transparência e o zelo necessários, de acordo com o princípio de boa gestão financeira e com as melhores práticas neste domínio.
- Ser responsáveis pelo cumprimento de qualquer obrigação que lhes incumba por força do contrato de subvenção, conjunta ou individualmente;
- Transmitir ao coordenador os dados necessários à elaboração dos relatórios, demonstrações financeiras e outros documentos e informações exigidos pelo presente contrato e seus anexos, assim como todas as informações necessárias em caso de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, em conformidade com o estipulado no artigo 16.º do Anexo II - Condições Gerais do contrato de subvenção;
- Assegurar que as informações a prestar e os pedidos dirigidos à autoridade contratante são enviados através do coordenador;
- Acordar nas providências adequadas ao nível interno para a coordenação interna e a representação dos beneficiários perante a autoridade contratante relativamente a qualquer questão decorrente do contrato de subvenção, em conformidade com este e no cumprimento da legislação aplicável.
- Fazer como mínimo, cada ano, uma declaração de despesas no mês 10 da execução da ação, devidamente auditada por um revisor de contas externo à organização, previamente comunicado ao coordenador, que deverá cumprir os

fls 159

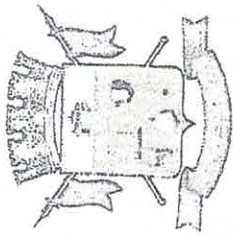


Este projeto é financiado pela União Europeia

- Comunicar ao coordenador e, através deste, aos órgãos de gestão da subvenção, qualquer eventual desvio técnico ou financeiro identificada durante a implementação da ação.

ARTIGO 5º – ORÇAMENTO E ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

- 1.- O custo total da operação, a contribuição comunitária máxima a atribuir e a taxa de cofinanciamento sobre o custo total elegível, estão referidos no respetivo orçamento financeiro da operação que por sua vez é parte integrante do Formulário de Candidatura aprovado e que consta como anexo ao Contrato de Subvenção.
- 2.- As regras comunitárias em relação à elegibilidade das operações dos beneficiários e das despesas aplicam-se à totalidade das despesas da operação, sejam estas financiadas por fundos comunitários ou por fundos nacionais públicos ou privados. Além disso, e sem prejuízo do disposto no anterior, também serão de aplicação as respetivas legislações nacionais sobre esta matéria.
- 3.- Considerar-se-ão despesas elegíveis as que cumpram os requisitos estabelecidos nas considerações gerais das Regras de Elegibilidade do Programa que figuram no Contrato de Subvenção.
- 4.- As despesas da operação são elegíveis a partir da data de início da mesma e até à data de fim (período de elegibilidade), de acordo com a informação do Formulário de Candidatura aprovado e do contrato de subvenção, o que significa que todas as despesas, incluindo as que possam derivar do encerramento da operação, devem estar realizadas e pagas até à mencionada data.



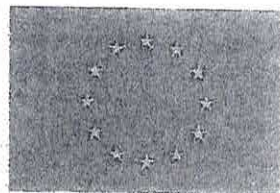
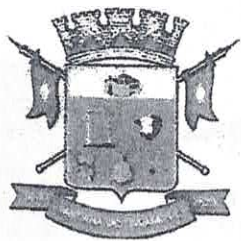
EIXO ATLÂNTICO
DO NORDESTE PENINSULAR

Este projeto é financiado pela União Europeia

5.- O orçamento por parceiro é o seguinte:

163.300,80 €	52.344,99 €	215.645,79 €	28.511,60 €	18.310,33 €	46.821,93 €
28.800,00 €	27.000,00 €	55.800,00 €	12.800,00 €	12.200,00 €	25.000,00 €
222.614,00 €		222.614,00 €	32.004,00 €		32.004,00 €
17.400,00 €		17.400,00 €	6.960,00 €		6.960,00 €
149.100,00 €	137.000,00 €	286.100,00 €	36.480,00 €	50.000,00 €	86.480,00 €
43.500,00 €	140.000,00 €	183.500,00 €	21.500,00 €	140.000,00 €	161.500,00 €
624.714,80 €	356.344,99 €	981.059,79 €	138.255,60 €	220.510,33 €	358.765,93 €
43.730,04 €	24.944,15 €	68.674,19 €	9.677,89 €	15.435,72 €	25.113,62 €
668.444,84 €	381.289,14 €	1.049.733,98 €	147.933,49 €	235.946,05 €	383.879,55 €
31.235,74 €	17.817,25 €	49.052,99 €	6.912,78 €	11.025,52 €	17.938,30 €
699.680,58 €	399.106,39 €	1.098.786,96 €	154.846,27 €	246.971,57 €	401.817,84 €
TOTAL					

A divisão por linha de despesa detalha-se no Anexo I ao presente Acordo.



Este projeto é financiado pela União Europeia

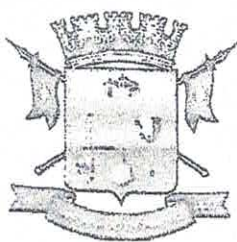
ARTIGO 6º – CIRCUITO FINANCEIRO

1.- De acordo com o presente Acordo, o circuito financeiro da ação é efetuado pelo coordenador do projeto. O circuito financeiro é composto fundamentalmente pelas seguintes fases que se irão desenvolver durante a vida do projeto:

- Solicitude de pré-financiamento inicial por parte do coordenador do projeto: EUR 401.817,84.

Uma vez assinado o presente Acordo entre Parceiros:

- Transmissão do pré-financiamento ao co-beneficiário do projeto. Esta tarefa, responsabilidade do coordenador do projeto será feita do seguinte modo:
 - Pré-financiamento inicial de 45% do co-financiamento correspondente ao co-beneficiário no primeiro ano de execução da ação (90% do total elegível anual, excluindo imprevistos).
- Este montante será entregue numa conta que o co-beneficiário abrirá para o projecto especificamente. O co-beneficiário poderá dispor deste dinheiro para a execução do projeto.
- Financiamentos sucessivos (até um máximo de 2 por ano e sempre sem exceder a subvenção prevista para o ano em curso). Executado os 70% do pré-financiamento recebido o co-beneficiário poderá solicitar um novo financiamento contra a apresentação de uma declaração das despesas executadas. Esta deverá estar devidamente auditada pelo revisor de contas e acompanhada de um relatório de atividades.
- Apresentação dos relatórios de execução e pedidos de pré-financiamento seguintes da ação perante o órgão de gestão da subvenção. Serão responsabilidade do coordenador do projeto mas devem contar com o apoio e contributo do co-beneficiário, que deverá enviar toda a informação no tempo e na forma acordada.
- Elaboração e apresentação do Pedido de Pagamento do saldo do montante final da subvenção do projeto por parte do Coordenador.



EIXO ATLÂNTICO
DO NOROCCIDENTE PENINSULAR

Este projeto é financiado pela União Europeia

ARTIGO 7º - PEDIDOS DE PAGAMENTO, REEMBOLSOS E RELATÓRIOS DE EVOLUÇÃO

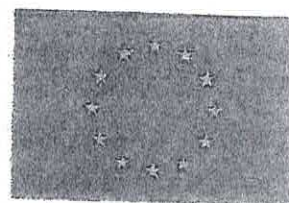
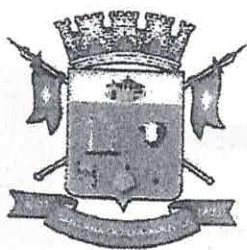
Além do estabelecido no artigo 2.º do Anexo II - Condições Gerais do Contrato de Subvenção, os parceiros devem garantir que:

1. A contribuição comunitária destina-se exclusivamente ao pagamento das despesas efetivamente realizadas de acordo com o orçamento financeiro do Formulário de Candidatura.
2. A exceção do pré-financiamento inicial, os sucessivos pedidos de pagamento da operação serão compostos por validações de despesa dos beneficiários. As validações de despesa de cada beneficiário, além de estar aprovadas por um revisor de contas independente, deverão ser acompanhadas de um relatório de atividade (de acordo com o modelo definido) no qual se indicará, entre outros aspetos, a correspondência entre as despesas e as ações executadas no período correspondente à validação.
3. Pelo menos uma vez por ano, a mais tardar nos dois meses seguintes ao encerramento de cada período de 12 meses, o coordenador do projeto, em estreita colaboração com o co-beneficiário, deverá apresentar um relatório de atividade da ação, conforme modelo disponível. No mesmo período poderá submeter um novo pedido de pré-financiamento da ação, se a despesa efetivamente realizada supera o 70% do último pré-financiamento recebido e o 100% dos anteriores (se aplicável).

Caso estas percentagem foram superadas antes da finalização do período de 12 meses, o coordenador poderá adiantar a submissão do pedido de pré-financiamento (e o correspondente relatório).

O coordenador deverá verificar que as despesas estão de acordo com as regras estabelecidas pela autoridade de gestão da subvenção assim como assegurar o cumprimento da ação de acordo com as condições aprovadas, e especialmente com o calendário definido.

4. Anualmente, o coordenador deverá enviar para a autoridade de gestão da subvenção uma atualização do marco lógico do projeto, que faz parte integrante do mesmo. Assim, será responsabilidade de todos os beneficiários fornecer os dados necessários para a devida atualização do marco lógico.



Este projeto é financiado pela União Europeia

Em matéria de contratação, os contratos regem-se pelo direito do país da entidade contratante: Portugal e o direito europeu no caso do Eixo Atlântico, e o direito brasileiro no caso das contratações a ser feitas no território brasileiro.

Os conflitos que possam surgir no âmbito deste acordo entre os beneficiários serão resolvidos de acordo com a legislação brasileira e serão submetidos aos tribunais de Brasília uma vez esgotadas as possibilidades de solução extrajudicial, exceto nos aspectos que possam ter implicações na relação do Eixo Atlântico com a Comissão Europeia, que será resolvida de acordo com a legislação europeia e submetida aos tribunais que em cada caso sejam competentes de acordo com esta mesma legislação.

ARTIGO 10º – SUCESSÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1.- Em caso de transferência legal ou cessão, o Coordenador está obrigado a transferir ao seu sucessor legal todas as obrigações e direitos derivados do Contrato de Subvenção.

2.- Do mesmo modo, e sempre que a legislação aplicável o permita, também se cederão os respetivos direitos e obrigações previstos neste Acordo a uma terceira entidade se se verificar que a terceira entidade passa a ser sucessora legal de qualquer beneficiário (incluindo o coordenador) por qualquer questão prevista no ordenamento jurídico comunitário ou nacional que lhe seja de aplicação, e cumprindo as condições necessárias estabelecidas pelas regras do Programa, continue a fazer parte da parceria, não desistindo ou formalizando a sua renúncia.

ARTIGO 11º – REGRA APLICÁVEL E JURISDIÇÃO COMPETENTE

Será de aplicação o disposto no artigo 13.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção.

ARTIGO 12º – VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO DO ACORDO

O presente Acordo entra em vigor após a assinatura do mesmo por todos os beneficiários, tendo o seu termo na mesma data que finalize o Contrato de Subvenção assinado entre a Comissão Europeia e o Coordenador.



EIXO ATLÂNTICO
DO NOROESTE PENINSULAR

Este projeto é financiado pela União Europeia

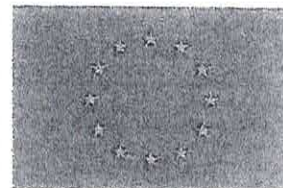
ARTIGO 8º - VISIBILIDADE E TRANSPARENCIA

Além do estabelecido no artigo 6.º do Anexo II - Condições Gerais do Contrato de Subvenção, o coordenador e beneficiário comprometem-se a:

- Garantir a publicitação da participação financeira da Comissão Europeia na operação;
- Garantir a publicitação da participação do outro parceiro (além da ajuda europeia) em todas as ações de comunicação que se desenvolvam no marco do projeto. Os logos do coordenador e do co-beneficiário, assim como o emblema da União Europeia devem figurar em toda a comunicação relativa ao projeto em qualquer meio de comunicação sem importar quem seja o promotor da ação; no formato que se indique no manual de comunicação e sempre que cumpra os estándares obrigatórios da Comissão Europeia.
- Informar à outra parte, assim como à Comissão Europeia através do coordenador, de qualquer ação de comunicação, previamente à sua execução.
- Elaborar um manual de comunicação no período inicial da ação, manual que deverá ser aprovado pela autoridade de gestão da subvenção.
- Além do estabelecido no artigo 5.1 do Anexo II - Condições Gerais do Contrato de Subvenção, o coordenador e beneficiário comprometem-se a não qualificar por escrito de confidencial nenhum documento ou produtor do projeto, assim como nenhuma informação com este relacionada pois segundo o Direito Público Brasileiro não é admissível restrições de informações dos atos que sejam praticados pela administração pública, por força do art. 37 da Constituição da República.

ARTIGO 9º - GESTÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA PARCERIA

A gestão e resolução de eventuais conflitos entre os beneficiários (incluindo o coordenador) é competência da parceria. Se as diferenças persistirem, não sendo possível uma solução no seio da parceria, os organismos de gestão da subvenção terão competência e capacidade para analisar e mediar a sua resolução.



Este projeto é financiado pela União Europeia

DISPOSIÇÃO FINAL ASSINATURA DO COORDENADOR

O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, coordenador do projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

No Porto, no dia 21 de setembro de 2021

Assinante: Xoán Vazquez Mao
Secretário Geral

ASSINATURA DO CO-BENEFICIÁRIO

O Co-Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO do Projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

Em Santana do Livramento, no dia 21 de setembro de 2021

Assinante: Delegada Ana Tarouco
Prefeita

3. Fontes de financiamento previstas e resumo dos custos estimados¹

	Valor EUR	Percentagem %
Fontes de financiamento previstas		
Contribuição da UE/FED solicitada no pedido (A)	988.909,00 €	
COFINANCIAMENTO (1+2+3+4) (B)	109.878,00 €	
1. Outras contribuições (do requerente, outros doadores, etc.)		
Nome	Condições ⁶	
Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	39.910,00 €	
Município de Santana do Livramento	69.968,00 €	
2. Receitas da ação ⁶	- €	
A inserir se aplicável e permitido pelas orientações:		
3. Contribuições em espécie ⁷	- €	
4. Trabalho voluntário ⁸	- €	
CONTRIBUIÇÃO TOTAL esperada (A)+(B)	1.098.787,00 €	
Estimativa dos custos		
Estimativa dos CUSTOS ELEGÍVEIS TOTAIS ² (C)	1.098.787,00 €	
Contribuição da UE/do FED expressa em percentagem dos custos elegíveis totais ⁴	(A/C x 100)	90,00006384
A inserir se aplicável e permitido pelas orientações:		
Impostos/Contribuições em espécie ⁵	- €	
Estimativa dos CUSTOS ACEITES TOTAIS ³ (D)	1.098.787,00 €	
Contribuição da UE/do FED expressa em percentagem dos custos aceites totais ⁴	(A/D x 100)	90,00006384

1. As fontes de financiamento previstas e os custos estimados devem estar em equilíbrio. Recorda-se que os números introduzidos neste quadro devem respeitar todos os pontos incluídos na lista de controlo do formulário de pedido completo (parte 7 do formulário de pedido completo)

2. Conforme a rubrica 11 do orçamento da ação

3. Conforme a rubrica 13 do orçamento da ação

4. A contribuição da UE não pode financiar o trabalho dos voluntários. Não arredondar, indicar percentagem com 2 decimais (por exemplo, 74,38 %)

5. Conforme a rubrica 12 do orçamento da ação
6. Referência ao artigo 17.4, alínea b), das condições gerais
7. Conforme a rubrica 12 do orçamento da ação

1. Orçamento da ação¹

Todos os anos				Ano 1 ²			
Unidade ¹³	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR) ³	Unidade	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR)
Custos							
Reabilitação da estação existente em Santana do Livramento para estação de recolha e tratamento de RSU	Por obra	1	42.000,03 €	Por obra	0,5	42.000,03 €	21.000,02 €
Limpeza e desinfecção da estação de tratamento de RSU de Santana do Livramento	Por serviço	3	500,00 €	Por serviço	1	500,00 €	500,00 €
Assistência técnica para o apoio à gestão e coordenação do projeto, incluindo gestão e coordenação administrativa e financeira, reporte a DEVCO, ligação no terreno, suporte às autoridades de Santana do Livramento, organização de visitas de estudo, estabelecimento de novos contactos e suporte às tarefas de difusão de resultados e lobby. Inclui as despesas de deslocação para participação nas reuniões do Comité de Acompanhamento do Desenvolvimento Urbano Sustentável (reuniões de coordenação do projeto) e documentos de trabalho para essas reuniões							
Subtotal outros	Por contrato	1	140.000,00 €	Por contrato	1	140.000,00 €	140.000,00 €
7. Subtotal dos custos diretos elegíveis da ação (1 - 6)			183.500,03 €				161.500,02 €
8. Custos indiretos (máximo 7 % de 7, subtotal dos custos diretos elegíveis da ação)			981.059,82 €				358.765,95 €
9. Total dos custos elegíveis da ação, excluindo a reserva e o trabalho voluntário (7 + 8)			68.674,19 €				25.113,62 €
10.1 Provisão para a reserva de imprevistos (máximo 5 % de 7, subtotal dos custos diretos elegíveis da ação)			1.049.734,01 €				383.879,56 €
10.2 Trabalho voluntário ¹⁵			49.052,99 €				17.938,30 €
11. Total dos custos elegíveis (9+10)	Por dia		1.098.787,00 €	Por dia			401.817,86 €
12. - Impostos ¹¹ - Contribuições em espécie ¹²							
13. Total dos custos aceites ¹¹ custos da ação (11 + 12)			1.098.787,00 €				401.817,86 €

fls 166

fs 16

Reserva para imprevistos

Se podrá consignar en el presupuesto una «reserva para imprevistos», limitada al 5 % de los costes directos subvencionables estimados. La utilización de esta reserva estará sujeta a la **autorización previa por escrito** del Órgano de Contratación.

Costes indirectos subvencionables

Los costes indirectos realizados al ejecutar la acción pueden ser subvencionables para una financiación a tipo fijo hasta un límite del 7 % del total estimado de los costes directos subvencionables. Los costes indirectos son subvencionables si no incluyen costes asignados a otra línea presupuestaria del modelo de contrato de subvención. Se podrá requerir al solicitante principal que justifique el porcentaje solicitado antes de firmar el contrato de subvención. Sin embargo, el solicitante no tendrá que facilitar documentos justificativos una vez que el porcentaje haya sido fijado en las Condiciones Particulares del contrato de subvención.

Si alguno de los solicitantes o entidades afiliadas recibe una subvención de funcionamiento financiada por la UE, no podrá incluir ningún coste indirecto con carácter de coste contraído en el presupuesto que se haya propuesto para la acción.

Contribuciones en especie

Se considera contribución en especie la provisión gratuita, por un tercero, de bienes o servicios a los beneficiarios o las entidades afiliadas. Dado que estas contribuciones en especie no implican coste alguno para los beneficiarios ni las entidades afiliadas, por lo general no se consideran costes subvencionables.

EuropeAid/167744/DH/ACT/MULTI
Julio de 2019

Página 25 de 46

Como excepción, las contribuciones en especie podrán incluir los costes de personal por el trabajo llevado a cabo por voluntarios en el marco de un programa de trabajo o acción (que son costes subvencionables).

El trabajo voluntario puede incluir hasta el 50 % de la cofinanciación. A efectos del cálculo de este porcentaje, las contribuciones en especie en forma de trabajo voluntario deben basarse en el coste unitario facilitado por el Órgano de Contratación. Este tipo de costes debe presentarse por separado de otros costes subvencionables en el presupuesto estimativo. El valor del trabajo del voluntario debe excluirse siempre del cálculo de los costes indirectos.

Cuando los costes estimados incluyan el trabajo realizado por voluntarios, la subvención no podrá ser superior a los costes subvencionables estimados distintos de los costes de dicho trabajo.

Cualquier otra cofinanciación se basará en estimaciones facilitadas por el solicitante.

No obstante lo anterior, en la presente convocatoria de propuestas las contribuciones en especie pueden no considerarse cofinanciación.

EuropeAid/167744/DH/ACT/MULTI
Julio de 2019

Página 26 de 46

26/09/21, 12:40

Gmail - Fwd: Benvinda

Não tenho um manual do Projeto

O que chamas de Manual do Projeto?

Em qui., 2 de set. de 2021 às 03:42, Marta Cabanas - Eixo Atlântico <eu@eixoatlantico.com> escreveu:

Olá Sandra, bom dia!

Obrigada pelas boas-vindas! ☺ A verdade é que depois de um mês, a volta está sendo bastante dura.....muita coisa planificada para este último trimestre de ano... mais tudo bem. Ainda com energia para fazer frente aos retos! ☺

Sobre a tua questão acerca das contribuições em espécie, no manual do projeto estabelece-se o seguinte:

“Contribuições em espécie

Por «contribuições em espécie» entende-se o fornecimento gratuito por um terceiro de bens ou de serviços a beneficiários ou entidades afiliadas. Uma vez que as contribuições em espécie não implicam qualquer despesa para os beneficiários ou as entidades afiliadas, não são normalmente custos elegíveis.

A título excecional, as contribuições em espécie podem incluir custos de pessoal pelo trabalho realizado por voluntários, no âmbito de uma ação ou de um programa de trabalho (os quais são custos elegíveis).

O trabalho voluntário pode representar até 50 % do cofinanciamento. Para efeitos de cálculo desta percentagem, as contribuições em espécie sob a forma de trabalho voluntário devem basear-se no custo unitário indicado pela entidade adjudicante. Este tipo de custos deve ser apresentado separadamente de outros custos elegíveis no orçamento estimado. O valor do trabalho voluntário deve ser sempre excluído do cálculo dos custos indiretos.

Sempre que os custos estimados incluam trabalho voluntário, a subvenção não deve exceder os custos elegíveis estimados para além dos custos do trabalho voluntário.

Os outros cofinanciamentos baseiam-se nas estimativas fornecidas pelo requerente.

Não obstante o acima no âmbito do presente convite à apresentação de propostas, as contribuições em espécie não podem ser consideradas cofinanciamento.

Contudo, se a descrição da ação proposta prever contribuições em espécie, as contribuições devem ser efetuadas.

fus 16

26/09/21, 12:43

Gmail - Fwd: Benvinda

Ou seja, serão qualquer contributo não monetário (nem em trabalho do pessoal da prefeitura) que possa aportar a municipalidade. Exemplo: um motocarro que já tenhades, valorado, por exemplo, em 15.000 euros, não pode minorar a percentagem de co-financiamento que a municipalidade deve aportar ao projeto.

Espero ter esclarecido as tuas dúvidas. Em qualquer caso, copio à Laura neste email por se, à sua volta de férias (no dia 14 de setembro) quisera engadir ou matizar alguma coisa.

Abraço,

Marta Cabanas Cal

Directora de Relaciones Internacionales



⚠ No imprima este mensaje si no es necesario. Proteger el Medio Ambiente es cuestión de todos.

***** ADVERTENCIA LEGAL *****

Le informamos que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que Eixo Atlántico no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no desea utilizar el correo electrónico o comunicaciones vía Internet, le rogamos nos lo comunique y lo ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata. Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través del teléfono (+ 34) 986 480 616 y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.

En cumplimiento de la LEY 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la información y de comercio electrónico y Ley Orgánica 13-12-1999 de Protección de Datos, le informamos que su dirección de correo electrónico figura en nuestra base de datos formando parte de un fichero automatizado para que Eixo Atlántico do Noroeste Peninsular pueda ponerse en contacto con usted y realizar comunicaciones por cuestiones derivadas de su actividad. Si no desea seguir recibiendo más e-mails solicite que contestar este mensaje especificando en el asunto BAJA MAIL, siendo imprescindible que nos facilite la dirección de e-mail en la que recibe nuestros comunicados. En caso contrario, su dirección de correo electrónico seguirá en nuestra base de datos, entendiéndose que acepta y nos da su consentimiento y autorización expresa de envíos para futuros correos electrónicos

De: Sandra D' Abreu [mailto:sandraabreu12@gmail.com]

Enviado el: jueves, 2 de septiembre de 2021 0:37

Para: Marta Cabanas - Eixo Atlántico <eu@eixoatlantico.com>

Asunto: Benvinda

fs 167



Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>

PORQUE NÃO VAI TER VOTAÇÃO DO PROJETO DA COMUNIDADE EUROPEIA NESTA SEXTA FEIRA ?

1 mensagem

Sandra D' Abreu <sandraabreu12@gmail.com>
Para: sandraabreu12@gmail.com

3 de outubro de 2021 07:37

PORQUE NÃO VAI TER VOTAÇÃO DO PROJETO DA COMUNIDADE EUROPEIA NESTA SEXTA FEIRA ?

- ✓ Porque pedi vistas ao projeto , prerrogativa que tenho como vereador , sempre que tiver dúvidas ou entender que é preciso melhorar um projeto ou promover outros avanços , até mesmo fora do projeto.
- ✓ Porque hoje em mais uma conversa com os catadores da Associação Novo Horizonte , com o professor Altair Bunde , com dona Maria Trujira , acompanhado dos colegas vereadores Enrique Civeira e Rafael Castro , mais uma vez tivemos a certeza de que destes R\$ 371 mil de crédito especial, nenhum real será disponibilizado aqueles que hoje já fazem a coleta seletiva de resíduos na cidade, ajudando o meio ambiente e gerando emprego e renda com muitas dificuldades.
- ✓ Nosso objetivo era fazer alterações nas rubricas , para prover no mínimo 20% deste valor para ajudar no trabalho da associação . Como neste projeto não é possível, esperamos que as próximas aberturas de crédito especial que virão ao Legislativo, contemplem nossos catadores.
- ✓ Somos sempre a favor da vinda de recursos para o município , mas precisamos dar uma atenção especial aos santanenses que fazem este trabalho de coleta. Por isso reunimos com o Executivo e solicitamos que seja colocado em prática , dentro de 60 dias , o convênio de cooperação técnica entre a Prefeitura e a Associação de Catadores Novo Horizonte, para que eles tenham recurso mínimo e digno , para alimentação, vale transporte, combustível para veículo de coleta e passem pagar as obrigações previdenciárias . Queremos ainda a garantia de que eles participarão de todo o processo de execução da coleta seletiva e a participação na elaboração do Plano de Resíduos Sólidos.
- ✓ Cumprido este acordo , em defesa dos catadores, pelo meio ambiente , pela geração de emprego e renda a quem mais precisa , pela coleta seletiva de resíduos que sempre apoiamos, votaremos a favor do projeto na próxima segunda feira , 4 de Outubro, quando já estará liberado do pedido de vistas , para votação. Aguardamos antes o comprometimento do Executivo na sessão plenária.

msg do Dagberto...

fs 168

Gmail - PORQUE NÃO VAI TER VOTAÇÃO DO PROJETO DA COMUNIDADE EUROPEIA NESTA SEXTA FEIRA ?



for 16

Justificativa

Os Equipamentos solicitados estão previstos para o projeto Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz onde deverá ser montado um Gabinete com Técnicos que irão acompanhar o desenvolvimento do projeto pelo período de 36 meses, após o término do projeto estes equipamentos ficarão para a Prefeitura.

Dia 10/09/2021 foi entregue ao André, da Secretaria de Serviços Urbanos, a relação de equipamentos de informática do projeto para que seja enviada uma requisição ao departamento de licitações solicitando o ingresso desses equipamentos no Registro de preços a ser realizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

DTI - Departamento de Tecnologia de Informação

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Deskop Básico 4	Gabinete: Tipo SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos. Possuir alto-falante interno ao gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; LEDs no painel frontal do gabinete. Processador: Processador Instalado deverá possuir pontuação igual ou superior a 5.800 pontos publicados no site: https://www.passmark.com/. O Processador deverá suportar memória DDR4 2400 MT/s. Apresentar pontuação impressa juntamente com a proposta. Memória: Tipo DIMM DDR4, velocidade de 2400 MHz; capacidade instalada de, no mínimo, 8 GB (2x4GB ou 1x8GB). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM. Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de mil(1000) GB, dezesseis (16) MB de cache, conexão de seis (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) rpm. Unidade DVD-RW: Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete. Velocidade de leitura e escrita de no mínimo 16x para CD-ROM e 8x para DVD. Placa-mãe: Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um (1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express x1 no mínimo. Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão DisplayPort com suporte a, no mínimo, 2 monitores independentes; Deverá ser fornecido

fol 176

todos os cabos necessários para interligação.

Oito (8) interfaces USB externas, sendo quatro (4) frontais e quatro (4) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo quatro (4) portas deverão ser USB 3.0 ou superior.

Interface de rede Ethernet RJ-45, 100/1000 (nativa na placa principal).

Segurança TPM 1.2 via Hardware.

Interface de áudio com entrada e saída de áudio integrado na placa-mãe.

Chipset do equipamento deverá possuir data de lançamento igual ou posterior a 2016.

BIOS e Segurança:

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que neste caso deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica;

A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe.

O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Controladora de vídeo:

Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia.

Teclado e Mouse:

Teclado USB Português Brasil, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de no mínimo 103 teclas.

Mouse USB 3 Botões + rolagem, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser. Deverá ser fornecido mousepad do fabricante do equipamento.

Fonte de Alimentação:

Fonte de alimentação 110/220v – bivolt automático com potência mínima de 220W. Certificações 80PLUS BRONZE

Apresentar comprovante impresso juntamente com a proposta.

Softwares licenciados instalados:

Microsoft® Windows® 10 ou superior, Professional Original 64-bit em Português Brasileiro, instalado em fábrica com ativação através da BIOS do equipamento.

Acessórios:

Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

Certificações e Compatibilidades:

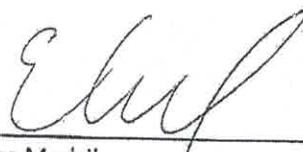
Anexar comprovante impresso de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility).

fs 177

	O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results. Garantia: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online; O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse) deverá possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante ou assistência autorizada, com atendimento em 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado para reparo do equipamento, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comprovação referente ao período de garantia e atendimento no local emitida pelo fabricante, indicando ainda Part Number ou SKU da garantia ofertada. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
MONITOR 4	Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo. Resolução de, no mínimo, 1440x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm; Área visível de, no "mínimo", 19 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e entrada digital (DVI, ou HDMI); Igual ou superior a 200 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e analógica, com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot; Slot Segurança Kensington; Certificações: Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

EM

	Garantia original do Fabricante, com cobertura total para todos os itens por até 3 anos, on-site. Informar marca e modelo dos produtos na proposta.
--	---



Elias Madril
 Técnico em Informática – Mtr: 224171
 DTI - Departamento de Tecnologia de Informação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
DTI - Departamento de Tecnologia da Informação

Conselho Municipal de Saúde

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA EQUIPAMENTOS

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	IMPRESSORA	
	Tecnologia de impressão:	Laser P&B
1	Qualidade de impressão:	600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva)
	Conectividade: Padrão:	Ethernet (100/1000) Hi-Speed USB 2.0 /3.0 de alta velocidade
	Ciclo Mensal:	Até 50.000 páginas
	Velocidade de saída	31PPM
	Capacidade na bandeja:	100 folhas na bandeja de entrada
	Compatível com os Sistemas:	Windows 7,8,10 (32/64 bits)
	Linguagem de descrição de página	Linguagem PCL Nível 5 ou superior, inclusa ou emulação. Linguagem PostScript 3 ou superior, inclusa ou emulação.
	Capacidade de Memória	Padrão: 1 GB RAM, Opcional 128 GB HDD
	SCANNER	
	Resolução da Digitalização	100 até 600 dpi
	Escala de Cinza	256 níveis
	Características Padrão	Criptografia de PDF, visualização antes de Transmissão (visualização TX) 1, Drop Out Cor Enviar, Scan-to-Email/SMB/FTP/URL ¹ / ² NCP Suporte, LDAP, Digitalização TWAIN / 1 opção HDD necessário.
	Área de Digitalização	Vidro: Principal:216 mm Sub: 356 mm ARDF (Simplex): Principal: 216 mm Sub: 600 mm
	Interface Padrão	100Base-TX 1000Base-T
	Método de Compressão	P&B: TIFF (MH, MR, MMR) , JBIG, JBIG2 escala de cinza: JPEG Colorido:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
DTI - Departamento de Tecnologia da Informação

	JPEG
Modos de Digitalização	Scan-to Folder (SMB/FTP) (NCP com opcional de rede) Network TWAIN Scanning; Scan-to-Media (USB)
Modo de Digitalização	P&B: Texto, Texto / Arte, Texto / Foto, Foto, Tons de Cinza Colorido: Texto / Foto, Cor fotográfico brilhante, em tons de cinza
Duplex Automático	padrão
Formatos de Arquivos	Página única: PDF, TIFF, JPEG, PDF-A, Alta compressão PDF; Multi Páginas: PDF, TIFF, PDF-A, Alta compressão PDF
Garantia	12 meses
GERAL	
Zoom	25% até 400% em incrementos de 1%
Escalas de Redução/Ampliação Pré-definidas	65%, 78%, 93%, 129%, 155%

Elias Madríl
Técnico em Informática – Mat. 224171



fol 181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

DTI - Departamento de Tecnologia de Informação

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES <u>MÍNIMAS</u>
4 Nobreak	Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Potência: 1000VA Frequência: 60Hz Autonomia: mínimo 15 minutos Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva.

João Paulo Ibarro Gonçalves
Técnico em Informática – Mat. 226581

18182



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
DTI - Departamento de Tecnologia da Informação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
DTI - Departamento de Tecnologia da Informação
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	QTD	ESPECIFICAÇÕES <u>MÍNIMAS</u>	PREÇO UNITÁRIO
NOTEBOOK 1	01	Processador: Processador instalado deverá possuir pontuação igual ou superior a 4.650 pontos publicados no site: https://www.passmark.com. O Processador deverá suportar memória DDR4 2133 MT/s. Apresentar pontuação juntamente com a proposta. Memória: Tipo DIMM DDR4, velocidade de 2133 Mhz; capacidade instalada de, no mínimo, 8 GB (2x4GB OU 1x8). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB. Armazenamento: 1 unidade de armazenamento SSD, capacidade 256GB ; Interface M.2 PCIe NVME ou superior; Performance mínima de 2000 MB/s para leitura e 1000 MB/s para Escrita; Placa-mãe: Três (3) interfaces USB externas. No mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.0 ou superior. Interface de rede Ethernet RJ-45, 100/1000 (nativa na placa principal). Uma (uma) porta HDMI. Chip de segurança TPM 2.0. Interface de áudio com entrada e saída de áudio integrada na placa-mãe. Interface de Rede Wireless padrão A/C, dual Band 1x1 . Desta dar na proposta PN (Part Number) do modelo ofertado. BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que neste caso deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica; A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe. Controladora de vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia; Teclado e Mouse:	

[Handwritten signature]



fus 183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

DTI - Departamento de Tecnologia da Informação

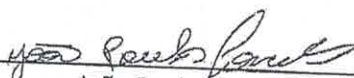
Conselho Municipal de Saúde de Santana do Livramento

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE EQUIPAMENTOS PROJETO MULTIMÍDIA

EQUIPAMENTO	QTD	ESPECIFICAÇÕES <u>MÍNIMAS</u>	PREÇO UNITÁRIO
1 Projeto	01	Luminosidade de 4.000 lumens ANSI Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução Mínima: XGA original 1024 x 768 Deve possuir função teto. Lente de projeção: F-Stop: F/ 2,4 a 2,66 Distância focal, f=18,2 a 21,8 mm Lente de zoom manual mínimo 1,2x Taxa de projeção = 1,6 a 1,92 em ângulo e distância Tamanho da imagem: 30 a 307 polegadas (diagonal) Distância de projeção: 1,2 m a 10 m Conectividade Alimentação: um soquete de alimentação 110v a 220v 60 Hz automático Entrada VGA: dois conectores D-sub de 15 pinos, VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente. Saída VGA: um conector D-sub de 15 pinos para loop-through de VGAA. Entrada de vídeo composto: uma tomada RCA amarela para sinal CVBS. Entrada HDMI: um conector HDMI para suporte a HDMI 1.3. Compatível com HDCP. Entrada de áudio analógico: duas mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm e um par de conectores RCA. Saída de áudio variável: uma mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm Porta USB: um USB secundário para suporte remoto. Porta RJ45: um conector RJ45 para controle do projetor através da rede. Porta Wi-Fi: interface de rede sem fios instalada e ativada. Lâmpada Lâmpada de 280 W substituível pelo usuário. Compatibilidade de vídeo Vídeo composto/S-Video: NTSC, PAL, SECAM	

12184

	Vídeo componente via VGA e HDMI: 1080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p Áudio 2 alto-falantes, RMS de 5 W Deve possuir dispositivo que corrige uma imagem distorcida causada por uma projeção inadequada ao ângulo da tela. Acessórios Deve vir acompanhado de cabo de alimentação, cabo VGA, cabo HDMI, antena, maleta de transporte, manual de instalação, controle remoto com pilhas inclusas Garantia e suporte O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças on-site. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.	
--	---	--


João Paulo Ibarro Gonçalves
Técnico em Informática – Mat. 226581



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
DTI - Departamento de Tecnologia de Informação

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PENDRIVE:

- Interface USB;
- Versão da USB: 2.0 ou 3.0
- Capacidade: 32GB

> 2 Pendrives

Atenciosamente,

João Paulo Ibarro Gonçalves
Técnico em Informática - Mat. 226581

HD EXTERNO DE 1TB

- CAPACIDADE: 1TB
- INTERFACE: USB 3.0 RETROATIVAMENTE POR USB 2.0
- ROTAÇÃO: 5400 RPM
- TAXA MÁX. DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4.8 GBPS (USB 3.0)
- COMPATÍVEL COM WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR.

